SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2120

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – 2° CHAMADA PARA REGISTRO DE PREÇOS
No Pregão Eletrônico nº 01/2023 – SRP – 2º Chamada, publicado em 16 de agosto de 2023, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA**, pag.: 01, onde **SE LÊ**: **"**ABERTURA: 30 de agosto de 2023**". LEIA-SE: "ABERTURA: 11 de setembro de 2023".**
As demais informações permanecem inalteradas.

Arapiraca/AL, 24 de agosto de 2023

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:3E739D01

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O CONISA, comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas do Processo de licitação nº 01120001/2023, Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Monteirópolis/AL, será no dia 28/08/2023 às 11h00min na sala de licitações na sede do consórcio. Maiores informações e-mail: licitação.conisa@gmail.com.

Santana do Ipanema/AL, 24 de agosto de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:904A649F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Câmara Municipal de Arapiraca, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 005/2023. **TIPO:** Menor Preço. **DATA E HORA:** 06 de Setembro de 2023 às 10h00min. **LOCAL:** Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP. 57.310-000, no Prédio do Poder Legislativo. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Veiculo 07 (sete) lugares, para atender as necessidades desta Câmara Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br ou pelo E-mail: cplcamaraarapiraca@gmail.com. O Pregão acima será realizado no horário local.

Arapiraca/AL, 24 de Agosto de 2023.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:1A5B85F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de caixas e sacolas plásticas, destinadas a atender a demanda da Central de Distribuição de Alimentos do Programa Alimenta Brasil- PAB. Disponibilidade do Edital: a partir de 25/08/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2023 às 08h no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 06/09/2023, às 09:30h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:EE95D491

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeira e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.096/2023 de 01 de agosto de 2023, considerando ainda, o parecer n.º 2491/2023 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR OS ITENS ADJUDICADOS** no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n° 018/2023, classificando vencedoras do certame as Empresas: **DANIEL HENRIQUE LAURINDO**, inscrita no CNPJ n.º: **00.134.145/0001-85**, adjudicatária dos itens 01, 02, 05, 06, 07 e 08 totalizando **R$ 12.890,00** (doze mil e oitocentos e noventa reais), **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: **22.382.705/0001-53**, adjudicatária dos itens 03 e 04 totalizando **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) e **MELIM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **49.608.132/0001-90,** adjudicatária do item 09, totalizando **R$ 8.120,00** (oito mil e cento e vinte reais). O valor total adjudicado é **R$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais),** objetivando a **Aquisição de kimonos e tapetes em EVA, para suprir as demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino em Arapiraca.**

Arapiraca, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:864D1B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeira e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.096 de 01 de agosto de 2022, considerando ainda, o parecer n.º 2474/2023 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR O ITEM ADJUDICADO** no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n° 019/2023, classificando vencedora do certame a Empresa: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: **28.419.352/0001-03**, adjudicatária do item **01** totalizando **R$ 7.748,00** (sete mil e setecentos e quarenta e oito reais) O valor total adjudicado é **R$ 7.748,00** (sete mil e setecentos e quarenta e oito reais)**,** objetivando a **Contratação de empresa para confecção de apostilas para os alunos matriculados no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, conforme resolução n° 05 de 27 de junho de 2022.**

Arapiraca, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:09264BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeira e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 918/2023 de 18 de julho de 2023, considerando ainda, o parecer n.º 2913/2023 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR OS ITENS ADJUDICADOS** no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico 21/2023, classificando vencedoras do certame as Empresas: **MELO PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ n.º: **28.995.139/0001-31**, adjudicatária do **item 03** totalizando, **R$ 28.360,00** (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais), **MAX AUTOPEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ n.º: **42.856.969/0001-09**, adjudicatária do **item 06,** totalizando **R$ 27.699,90** (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **CLAUDIA MARIA HONORATO DE LIMA CH PNEUS** inscrita no CNPJ n.º: **43.178.438/0001-77,** adjudicatária dos **itens 01, 02, 10, 12 e 13,** totalizando **R$ 173.489,80** (cento e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ n.º: **44.116.889/0001-42** adjudicatária dos **itens 04, 07 e 11,** totalizando **R$ 158.949,50** (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO** inscrita no CNPJ n.º: **46.656.337/0001-52** adjudicatária do **item 05,** totalizando **R$ 66.363,05** (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos)**, CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA** inscrita no CNPJ n.º: **47.270.248/0001-36** adjudicatária do **item 08,** totalizando **R$ 11.904,00** (onze mil e novecentos e quatro reais) e **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **49.997.888/0001-78** adjudicatária do **item 09**, totalizando **R$ R$ 4.523,00** (quatro mil e quinhentos e vinte e três reais). O valor total adjudicado é **R$ R$ 471.289,25 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** objetivando **a Aquisição de Pneus e afins a serem utilizados na frota dos Ônibus e Micro Ônibus da Secretaria Municipal de Educação.**

Arapiraca, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:69FDEFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA VILA BANANEIRA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. DATA/HORÁRIO: dia 27 de setembro de 2023, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, no 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 24 de agosto de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria no 441/2023

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:41C3D6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 006/2023 CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO, NO POVOADO BAIXA DA ONÇA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

Aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 12 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e ANDERSON

FERRO NEVES, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura dos documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 006/2023,** com valor orçado pela Administração de **R$ 1.723.036,86 (hum milhão setecentos e vinte e três mil e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos),** para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes: **ENENGI – Empresa Nacional de Engenharia e Construção LTDA - Em recuperação Judicial, portadora do CNPJ N° 10.823.219/0001-44, A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, portadora do CNPJ N° 11.091.079/0001-20, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ N° 03.956.769/0001-76, BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ N° 19.761.605/0001-23, M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ N° 26.399.954/0001-02, CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI, portadora do CNPJ N° 05.786.268/0001-14, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ N° 34.905.197/0001-20, ORION CONSTRUTORA LTDA, portadora do CNPJ N° 09.629.106/0001-23, JRA CONSTRUTORA LTDA, portadora do CNPJ N° 19.971.010/0001-00, LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ N° 26.710.515/0001-79, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ N° 27.763.372/0001-40 e RCMS CONSTRUÇÃO EIRELI, portadora do CNPJ N° 28.880.585/0001-09, pois as empresas ATENDERAM a todos os itens do Edital.** Além disto, julgou também que, as empresas, **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 39.547.343/0001-06 NÃO ATENDEU ao item 7.1.3.3. exigido do Edital, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, portadora do CNPJ N° 10.578.355/0001-16, por não atender ao item 7.1.2.4 do Edital, pois apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencida, MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 39.971.665/0001-88 NÃO ATENDEU ao item 7.1.3.3. exigido do Edital, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ N° 02.072.980/0001-63, por NÃO ATENDER ao item 7.1.4.1. do Edital, por não apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE NÃO ATENDEU ao item 7.1.3.3. exigido do Edital, portadora do CNPJ N° 05.541.344/0001-21, sendo assim, encontram-se INABILITADAS.** Fica aberto prazo recursal na forma da Lei até o dia 01/09/2023 às 14 horas horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha e, automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas será realizada no dia **04/09/2023** (segunda-feira), às 09h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocada a licitante. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 24 de agosto de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:2A6C3AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 16044/2023, que tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de acessórios e materiais esportivos aos alunos matriculados nas Unidades Educacionais e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Arapiraca/AL.
. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de agosto de 2023(quarta-feira).

Arapiraca, 24 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A37FF9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 15168/2023 que visa o Registro de Preços de estruturas físicas padronizadas, materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de Agosto de 2023.

Arapiraca, 24 de Agosto de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:02CB38A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.854 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 2.854 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 2.597 de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre o alvará de eventos realizados no Município de Arapiraca, e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos incisos III e IV, do art. 3º, do Decreto nº 2.597/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º (…)
(...)
III – médio porte, com público estimado entre 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) pessoas;

IV – grande porte, com público estimado acima de 4000 (quatro mil) pessoas.

Art. 2º Ficam incluídos os incisos VIII e IX e alterada a redação do § 1º, todos do art. 4º, do Decreto nº 2.597/2019, conforme segue:

Art. 4º Fica criada, no âmbito do Município de Arapiraca, a Comissão de Análise de Eventos – CAE, constituída por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
III – 01 (um) representante da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
VI – 01 (um) representante da Polícia Militar de Alagoas;
VII – 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas;
VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública;
IX - 01 (um) representante da Coordenação Geral de Articulação Institucional.

§ 1º Os membros titulares e suplentes da CAE serão designados por ato do(a) Secretário(a) de cada pasta, atribuindo-se ao representante da Coordenação Geral de Articulação Institucional a Coordenação Executiva da Comissão. Os representantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros serão designados pelos Comandantes diretos das respectivas corporações.

(…)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 18 de agosto de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de agosto de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B80FA3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.856 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 2.856 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a instituição e criação da Comissão para elaboração do Plano de Segurança Publica e Defesa Social do Município de Arapiraca, sua estrutura organizacional e demais instrumentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do município de Arapiraca,

Considerando o que propõe o cap. II, sessão 6ª, art. 8º, da Lei Federal nº 13.675/2018, como meio e instrumento para a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS);

Considerando a composição dos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), através do cap. III, sessão I, art. 9º, inciso 4º, da Lei Federal nº 13.675/2018, onde trata-se da participação dos municípios tanto como entes estratégicos, quanto operacionais, bem como o art. 144 da Constituição Federal;

Considerando que o Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca, tem como objetivo a fomentação e implementação de estratégias, a análise e enfrentamento dos riscos à harmonia e a paz da convivência social, estabelecendo diretrizes e ações voltadas aos mecanismos de gestão pública de proteção à sociedade;

Considerando, ainda, a necessidade de instituir uma Comissão para a elaboração do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca para estabelecer as estratégias, metas, os indicadores e as ações para o alcance desses objetivos.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a criação da Comissão para a elaboração do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca, estabelecendo sua composição, estrutura organizacional, e competências, voltadas ao desenvolvimento das atividades que envolvem o processo de ações e análise dos dados.

Da Estrutura Organizacional e Composição da Comissão

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, responsável por realizar estudos técnicos, acompanhar os debates com a sociedade civil e elaborar a minuta de projeto de lei do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca, possui a seguinte estrutura:

I – Núcleo de Coordenação:

a) 01 (um) Coordenador;
b) 01 (um) Vice-Coordenador;
c) 02 (dois) Secretários Executivos;
d) 02 (dois) Assessores Técnicos.

II – Núcleo Participativo:

a) 20 (vinte) representantes governamentais, representando as secretarias/órgãos municipais;
b) 09 (nove) representantes da sociedade civil;
c) 05 (cinco) especialistas técnicos, representando os órgãos de segurança;
d) 03 (três) representantes do Legislativo.

§ 1º O Secretário Municipal de Ordem Pública, mediante portaria, designará o Coordenador Técnico, o Vice-Coordenador, o Secretário-Executivo e os Assessores Técnicos da Comissão para a realização de todos os trâmites necessários para a elaboração do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca e demais instrumentos de gestão.

§ 2º O Núcleo Participativo será formado por servidores indicados oficialmente pelas Secretarias Municipais de Arapiraca, bem como os demais órgãos, indicando seus respectivos representantes e suplentes, por meio de ofício endereçado à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 3º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Ordem Pública para a designação, em ato próprio, dos componentes da Comissão, bem como da sua Coordenação Geral, conforme indicação dos titulares dos órgãos e entidades relacionados no art. 2º.

§ 1º Os componentes do Núcleo de Coordenação da Comissão devem fazer parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

§ 2º A qualquer tempo, os componentes da Comissão podem ser substituídos, se necessário conforme o art. 2º.

Da Comissão

Art. 4º A Coordenação da Comissão disporá de um Núcleo para elaboração do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca, para auxiliar no desenvolvimento e garantir a participação e a contribuição da sociedade nos trabalhos.

Art. 5º Compete aos membros da Comissão o processo de Elaboração do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca:

I – coletar e/ou produzir dados técnicos e índices pertinentes à área de atuação da segurança do município, como também números socioeconômicos, estruturais e de interesse geral;
II – estabelecer diretrizes e normas para nortear o Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca;
III – realizar consultas públicas e audiências com a participação da sociedade civil, garantindo a transparência e a ampla divulgação do processo de revisão;
IV – conduzir a realização dos trabalhos e responder aos questionamentos técnicos pertinentes a cada etapa do processo;
V – conceber um projeto final contendo as proposições para o Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca devidamente fundamentadas, justificadas e acompanhadas dos critérios aplicados;
VI – o projeto final deverá ser apreciado e aprovado pelo poder executivo municipal;
VII - garantir legitimidade do processo participativo desenvolvido ao longo da formulação dos conteúdos;
VIII - promover a cooperação entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil na formulação e análise das propostas contidas no Plano;
IX - promover ampla divulgação de suas proposições à população;
X - fornecer esclarecimento para o debate e discussão do Projeto de Lei na Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Comissão deverá promover as campanhas de mobilização, sensibilização e divulgação do processo de Elaboração do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca.

Art. 6º É facultado ao Secretário Municipal de Ordem Pública convidar representantes de outros órgãos ou entidades cuja colaboração seja necessária ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva do Núcleo de Coordenação:

I - coordenar/apoiar as atividades administrativas da Comissão, como o agendamento de reuniões, a elaboração de atas e o controle da documentação relacionada ao Plano, quando necessário;
II - dar suporte logístico para o funcionamento eficiente dos trabalhos da Comissão, quando necessário;
III - fornecer suporte técnico aos membros da Comissão, auxiliando na pesquisa, na análise de dados, na elaboração de relatórios e na preparação de materiais técnicos, quando necessário;
IV - acompanhar e monitorar os prazos e o cronograma estabelecidos para a elaboração e implementação do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca;
V - atuar como ponto de contato entre a Comissão e outras partes interessadas, como órgãos governamentais, sociedade civil, setor privado e especialistas externos, quando necessário;
VI - elaborar e revisar relatórios, documentos e materiais relacionados a revisão do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca.

Art. 8º A Comissão se reunirá de acordo com o calendário decidido em conjunto por seus membros, obedecendo aos prazos propostos acordados, respeitando a antecedência mínima de 02 (dois) dias.

§ 1º Na ocorrência de 02 (duas) faltas injustificadas pelos voluntários, este(s) será(ão) substituído (s) da Comissão.

I - A justificativa para a ausência deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva, que dará ciência a Coordenação da Comissão, por e-mail ou ofício, no primeiro dia útil subsequente à data da reunião.

§ 2º A pauta das reuniões da Comissão será definida pela Coordenação Técnica e comunicada previamente a todos os membros, na convocação da reunião, para o devido acompanhamento.

§ 3º A cada reunião será lavrada uma Ata, constando de forma sucinta a exposição dos trabalhos, conclusões e deliberações.

I – deverão ser utilizados Formulário e Ata padrão.
II – a Ata deverá ser entregue à Coordenação Técnica em até 6 (seis) dias úteis após a reunião.

Do Núcleo Participativo

Art. 9º Para compor a estrutura organizacional será instituído um Núcleo Participativo para o Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca, cuja composição, além de técnicos da Prefeitura, deverá ter representantes da Sociedade Civil Organizada, conforme art.2 º, item II.

Parágrafo único. Quando houver necessidade em tratar de assuntos ligados a temas ou áreas específicas, serão contatados representantes das respectivas pastas ou afins. Tais chamamentos serão previamente notificados da necessidade da participação nas atividades da Comissão.

Art. 10. Compete aos membros do Núcleo Participativo do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca.

I - ter conhecimento técnico especializado em segurança pública, entre outros aspectos relevantes ao Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca;
II - coordenar diferentes atores e setores envolvidos na implantação do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca, como órgãos governamentais, sociedade civil, empresas e especialistas;
III - desenvolver habilidades de gestão, como, planejamento, organização, monitoramento e avaliação;
IV - compreender o contexto político no qual o Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca está inserido. Sendo capazes de lidar com diferentes interesses e conflitos, negociar soluções viáveis e articular políticas públicas voltadas à gestão de proteção à sociedade;
V - ter capacidade de analisar criticamente as informações disponíveis, identificar tendências e tomar decisões estratégicas com base em evidências e dados confiáveis, antecipando possíveis impactos e consequências das decisões tomadas.

Parágrafo único. As decisões da Comissão serão submetidas à homologação em Audiência Pública.

Disposições Finais

Art. 11. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no decorrer do processo de elaboração do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca, respeitando as disposições previstas neste Decreto;
II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;
III - formular perguntas junto à Mesa para dirimir dúvidas relacionadas ao objeto da apresentação.

Art. 12. São deveres dos participantes:

I – observar as proposituras mencionadas neste Decreto;
II – obedecer, rigorosamente, o tempo estabelecido para intervenções e a ordem de inscrição;
III – tratar com respeito e civilidade os demais participantes e seus organizadores.
Parágrafo único. Os participantes que não cumprirem as disposições acima elencadas ficarão impedidos de manifestar-se oficialmente no decorrer restante da audiência, salvo manifesto e formal pedido de retratação. Em caso de reincidência da conduta vedada, o participante será impedido de manifestar-se oficialmente até o término da audiência em curso.

Art. 13. Para apoio às atividades desenvolvidas no processo de elaboração do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Arapiraca será disponibilizado adiantamento especial face às despesas necessárias.

Art. 14. As proposições e demais decisões da Comissão serão divulgadas exclusivamente pela Assessoria Técnica, que por vez encaminhará à Secretaria Executiva da elaboração do Plano Municipal de Segurança para as providências necessárias.

Art. 15. As dúvidas suscitadas pelo presente Decreto serão dirimidas pela Assessoria Técnica após discussões com os demais membros da Comissão.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 24 de agosto de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 24 dias do mês de agosto de 2023, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:77A80692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação do SINE - Sistema Nacional de Emprego (Casa Integrada do Trabalho).
Disponibilidade do Edital: a partir de 25/08/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2023 às 08h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 11/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 24 de agosto de 2023.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro –
Portaria nº 918/2023.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:3D0D4F57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - 23 de agosto de 2023 na edição 2118
Onde Lê-se – Data e hora da sessão de disputa: 07/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília).
Leia-se corretamente – Data e hora da sessão de disputa: 11/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília).;

Código Identificador: 2A28B87C

Barra de Santo Antônio, 24 de agosto de 2023

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - 23 de agosto de 2023 na edição 2118
Onde Lê-se – Data e hora da sessão de disputa: 07/09/2023, às 13:00h (horário de Brasília).
Leia-se corretamente – Data e hora da sessão de disputa: 11/09/2023, às 13:00h (horário de Brasília).;

Código Identificador: 4CBD9A9E

Barra de Santo Antônio, 24 de agosto de 2023

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:722582A7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – 2º CHAMADA (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar fornecimento de livro didático para Educação Infantil de 2 a 5 anos, da Rede Municipal de Ensino de Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço**
Data e hora da sessão de disputa: **12/09/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 24 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:FEDA397F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 007/2023 ,** publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 19 de Julho de 2023, critério de julgamento das propostas foi pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Empresas vencedoras do certame:

1- **PONTO X IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI**, **CNPJ 13.124.757/0001-39**
Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Barra de São Miguel/Al, 23 de Agosto de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:5356F37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 /2023
PROCESSO: 1117.0014.2022 PE 04/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: AMÂNCIO E SILVA LTDA , inscrita no **CNPJ Nº 37.498.876/0001-10**
OBJETO: O objeto da ATA é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lentes de grau e armações oftalmológicas, destinados especificados no termo de referência anexo ao edital de Pregão Eletrônico, que é parte integrante da ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2023.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 129.600,00(cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Kwan Thor Emanuel Amancio da Silva**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:98268E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0621.0008.2023

PROCESSO: 0621.0008.2023
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
LOCADOR: ALAN DA SILVA PAULINO, inscrito no CPF Nº 026.159.214-95
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a renovação de prazo e Reajuste de valor mensal do aluguel do imóvel situado na Rua José Vieira de Andrade, S/N, Centro- Barra de São Miguel /AL.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023
VALOR : R$ 4.850,00(quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) por mutuo consentimento, até o termino do prazo contratual.
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Alan da Silva Paulino pelo LOCADOR

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:6F09A87D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023 PNAE

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2023

Chamada Pública nº 003/2023 PNAE – Objeto:aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do Município de Batalha/AL – Data/Horário: sessão pública no dia 15/09/2023 às 10:30 horas – Local: Rua Padre Daniel Bezerra nº 99, Centro, Batalha/AL CEP. 57.420-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbatalha.al@gmail.com, ou ainda, no sítio eletrônico https://www.batalha.al.gov.br/licitacao-2023.html.

MARLON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:E332626D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 100/2023

Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sra. Edvânia Lima Santos, servidora pública deste município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, com base na legislação vigente, **Averbação de Tempo de Contribuição** prestado a Prefeitura Municipal de Belo Monte, pela empregada **EDVÂNIA LIMA SANTOS**, inscrita no CPF N°. 653.587.245-91 e portador do RG N° 1252547-SSP/SE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora 25 horas, para efeitos de aposentadoria.
Art. 2º.- Fica averbado o tempo equivalente a 02 (dois) anos, 08 (oito) meses, conforme descrição na tabela abaixo.

Data inicio	*Data fim*	*Regime*	*Contagem em A/M/D*
01/05/1997	*31/12/1998*	*Regime de Contratação - RGPS*	*02 (dois) anos e 08 (oito) meses.*

Art. 3°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 23 de Agosto de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1BC31A6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314022/2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 005/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA XIII		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ/MF**	**SERVIÇO INSCRITO**
51.761.175 JOSE RONALDO DOS SANTOS JUNIOR - ME	51.761.175/0001-52	DIARISTA INDEPENDENTE
51.706.536 DIMAS DONIZETI CAETANO DA SILVA - ME	51.706.536/0001-68	PEDREIRO INDEPENDENTE, CLASSE C
51.827.077 JOSE FABIANO DOS SANTOS - ME	51.827.077/0001-70	PEDREIRO INDEPENDENTE, CLASSE C
51.812.847 CARLOS ANDRE FARIAS BARBOSA - ME	51.812.847/0001-01	PEDREIRO INDEPENDENTE, CLASSE C

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2357D757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706001/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROJETO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 083/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica FAROL CONSULTORIA E GESTAO SOCIAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.406.062/0001-66, referente à prestação de serviços de assessoria técnica e captação de recursos para o projeto de fortalecimento de vínculos, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5CDF9A89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0818031/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO NO EDITAL SOB N° 009/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 080/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa física EMANNUEL KELVIN FALCAO FARIAS, inscrita no CPF. sob o nº 117.579.454-66, referente à prestação de serviços de elaboração de PPP e laudo LTCAT, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3BFF37B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0818035/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO NO EDITAL SOB N° 009/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 079/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa física EMANNUEL KELVIN FALCAO FARIAS, inscrita no CPF. sob o nº 117.579.454-66, referente à prestação de serviços de elaboração de PPP e laudo LTCAT, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3B13143D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0821011/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO NO EDITAL SOB N° 009/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 081/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa física EMANNUEL KELVIN FALCAO FARIAS, inscrita no CPF. sob o nº 117.579.454-66, referente à prestação de serviços de elaboração de PPP e laudo LTCAT, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A8DA2AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0821012/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO NO EDITAL SOB N° 009/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 082/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa física EMANNUEL KELVIN FALCAO FARIAS, inscrita no CPF. sob o nº 117.579.454-66, referente à prestação de serviços de elaboração de PPP e laudo LTCAT, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FD42463F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 066/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 066/2023 em favor da licitante TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 24.564.626/0001-99, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 18.188,90 (dezoito mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C21A70DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 062/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 062/2023 em favor das licitantes: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 77.853.083/0003-58, adjudicatária dos itens 01, 03, 05, 06 e 07, cujo no valor total perfaz a ordem de R$ 662.834,08, (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos); DENTECK LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 11.319.557/0003-78, adjudicatária dos itens 02, 04 e 08, cujo no valor total perfaz a ordem de R$ 199.900,00, (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); GO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 44.060.520/0001-65, adjudicatária dos itens 10 e 11, cujo no valor total perfaz a ordem de R$ 59.783,35, (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); SUPERAR LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 13.482.516/0001-61, adjudicatária dos itens 12, 13, 15 e 16, cujo no valor total perfaz a ordem de R$ 147.774,82, (cento e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); W.K.M SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 29.529.181/0001-20, adjudicatária do item 17, cujo no valor total perfaz a ordem de R$ 19.000,00, (dezenove mil reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6F83026C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 058/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 058/2023 em favor da licitante PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 30.941.799/0001-81, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, cujo no valor total perfaz a ordem de R$ 8.628,34, (oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:08E0070D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. º 081/2023
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Reintegração de Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Grande/AL, usando das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR, a servidora **MARIA VERÓNICA FERREIRA DA SILVA NERI,** portadora do CPF 411.266.884-87 e RG 620213, como Supervisora Escolar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município**.**

Campo Grande – AL, 03 de agosto de 2023.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – AL

Nº _____
Data ___/____/____

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:C86B6EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. º 082/2023
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Grande/AL, usando das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Maternidade a servidora **GISELMA BARBOSA DOS SANTOS,** portadora do CPF 082.855.214-27 e RG 32623216, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município**.**

Campo Grande – AL, 24 de agosto de 2023.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – AL

Nº _____
Data ___/____/____

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:9AFC0A56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
Representante Legal da empresa **MÓVEIS ANDRIEI LTDA. – CNPJ N.º 14.282.205/0001-11.**
Rua Victor Tyski, N.º 40, sala, Bairro Industrial, Rio Azul (PR), e-mail: moveisandriei@yahoo.com.br.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 24/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 02020005/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 08/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, equipamentos e mobiliário escolar;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

CONSIDERANDO que a entrega foi realizada de forma parcial, pois promoveu-se a entrega apenas da mesa que compõe o item *"carteira infantil para crianças de 4 e 5 anos"*, restando a efetivação da entrega das respectivas cadeiras;

Considerando que o referido prazo para entrega integral do item não fora cumprido, conforme consta na Nota de Empenho n.º 202304500084, Solicitação de Compra de Produtos n.º FNB009533/2023, respectivamente, expedidas no dia 25 de abril de 2023 e encaminhadas, via *e-mail*, em 10 de maio de 2023*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **MÓVEIS ANDRIEI LTDA. – CNPJ N.º 14.282.205/0001-11.** Rua Victor Tyski, N.º 40, sala, Bairro Industrial, Rio Azul (PR), e-mail: moveisandriei@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Sr **ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade

para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 24/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 24 de agosto de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E61F78BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS destinados à manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do município de Canapi/AL**.
Tipo: **Maior Desconto (maior percentual de desconto sobre o preço máximo da tabela da ANP no Estado de Alagoas)**.
Data e hora da sessão de disputa: **12/09/2023**, às **09:30** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 24 de agosto de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:F7CBA79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0049/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0049/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E MARCEL VITOR RIBEIRO VANDERLEI.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) MARCEL VITOR RIBEIRO VANDERLEI, residente e domiciliário no povoado lajes, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 098.682.284-17 e RG: 4129906-0.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização do **02º TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO DO POVOADO LAJES, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Marcel Vitor Ribeiro Vanderlei, inscrito no CPF sob o nº 098.682.284-17, residente e domiciliário no povoado Lajes, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 26 de agosto de 2023, no povoado Lajes.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.000,00 (Dois Mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer

advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 17 de agostode 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário(a) Municipal

MARCEL VITOR RIBEIRO VANDERLEI
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:4F62ABD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 02/2023

Objeto: Contratação de empresa ramo da construção-civil, para pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas do Bairro Tancredo Neves, Município de Canapi/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **J C S AUGSUTO LTDA**, CNPJ 43.331.939/0001-41, estabelecida no Conjunto Ares do Sol, nº 08 – Quadra D – Lote 08 – Centro – Messias/AL, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Canapi/AL, 24 de agosto de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F8DF5BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 02/2023

Objeto: **Contratação de empresa ramo da construção-civil, para pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas do Bairro Tancredo Neves, Município de Canapi/AL**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **J C S AUGSUTO LTDA**, CNPJ 43.331.939/0001-41, estabelecida no Conjunto Ares do Sol, nº 08 – Quadra D – Lote 08 – Centro – Messias/AL, com valor total de R$ 473.987,27 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Canapi/AL, 24 de agosto de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4F062F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DA TP 03/2023

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo Administrativo nº **07060007/2023**
Objeto: **contratação de empresa do ramo da construção-civil, para Construção do Trecho da Bíblia da Praça Central na Zona Urbana do Município de Canapi/AL**.

Considerando que nenhuma empresa apresentou recurso, no prazo legal, referente a fase Habilitação/Inabilitação na Tomada de preço supracitada, será dado continuidade ao Processo Licitatório com a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas, **no próximo dia 31 de agosto de 2023**, às **10h00min**, na Sala de reuniões da Comissão, situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro.

Canapi - Alagoas, 24 de agosto de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2E9E6A22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação Valores Indevidamente Retidos pela União no Cálculo do Fundo de Participação dos Municípios; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANTOS E SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 20% (vinte por cento) do êxito econômico efetivamente auferido, sem juros e correção monetária

Coité do Nóia - AL, 03 de Agosto de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:4545E881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação Valores Indevidamente Retidos pela União no Cálculo do Fundo de Participação dos Municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/08/2023.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:C3C6AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Recuperação Valores Indevidamente Retidos pela União no Cálculo do Fundo de Participação dos Municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00053/2023 - 07.08.23 - SANTOS E SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 20% (vinte por cento) do êxito econômico efetivamente auferido, sem juros e correção monetária

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3841CB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; ADJUDICO o seu objeto a: DENTAL SHOPP LTDA - R$ 54.748,60; ODONTOMED T/A LTDA - R$ 3.300,00; TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 31.230,80; VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R$ 15.403,70.

Coité do Nóia - AL, 21 de agosto de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2DA5B690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL SHOPP LTDA - R$ 54.748,60; ODONTOMED T/A LTDA - R$ 3.300,00; TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 31.230,80; VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R$ 15.403,70.

Coité do Nóia - AL, 21 de agosto de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D57FB77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: Dental Shopp Ltda - CNPJ 15.385.324/0001-62. Odontomed T/a Ltda - CNPJ 27.205.945/0001-04. Tempo Comercial Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ 24.564.626/0001-99. Vitoria Teixeira de Oliveira - CNPJ 33.992.679/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 24 de agosto de 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:0A5E1EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de software do Sistema de Orçamento de ObrasOrçaFascio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 3F LTDA - R$ 3.996,00.

Coité do Nóia - AL, 09 deAgostode 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D7DB9C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software do Sistema de Orçamento de ObrasOrçaFascio. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2023.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:73866B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software do Sistema de Orçamento de ObrasOrçaFascio. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.0990.15.122.0001.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00055/2023 - 14.08.23 - 3F LTDA - R$ 3.996,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:35DDFB6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo n.º 0500.007497.2023
Inexigibilidade n° 40/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada na Redução e/ou extinção de débitos tributários inclusive levantamento de crédito através da auditoria de todo passivo tributário, especialmente nos parcelamentos ordinários e especiais, ativos ou reincididos para a prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através de seu representante legal para prestação dos serviços com a empresa **CONTROLE S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ: 21.686.519/0001-45**, com sede à Avenida da Paz, 1864 - sala: 1203; Complemento: Edif Terra Brasilis, Bairro Centro, Maceio/AL - CEP: 57.020-440, representada pela administradora não sócia, a senhora Ione Afonso de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob nº 1.101.663 SSP/AL, CPF nº 777.132.304-91, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos, os honorários serão calculados e devidos ad exitum, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre a efetiva redução obtida pela contratante quanto aos trabalhos desenvolvidos no objeto do

presente instrumento reconhecidos oficialmente pelos órgãos de fiscalização, da qual não remanesçam quaisquer questionamentos jurídicos ou administrativos.

O início do pagamento será em até 05(cinco) dias após o reconhecimento da redução do débito pelos órgãos responsáveis ou trânsito em julgado das decisões administrativas e/ou judiciais. O pagamento será efetivado em uma só parcela, após a avaliação dos números pela Secretaria da Receita Federal, podendo, A critério das partes, parcelar o valor dos honorários, no máximo, em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, após o ateste da nota fiscal/fatura, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:1A85A89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0500.007497.2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023
CONTRATO N° 36/2023
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: CONTROLE S/S - AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ: 21.686.519/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Redução e/ou extinção de débitos tributários inclusive levantamento de crédito através da auditoria de todo passivo tributário, especialmente nos parcelamentos ordinários e especiais, ativos ou reincididos para a prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: Os honorários serão calculados e devidos ad exitum, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre a efetiva redução obtida pela contratante quanto aos trabalhos desenvolvidos no objeto do presente instrumento reconhecidos oficialmente pelos órgãos de fiscalização, da qual não remanesçam quaisquer questionamentos jurídicos ou administrativos.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:CAA3FF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS E AFERIÇÃO JUNTO AO INMETRO EM TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 31 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:728447E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0618/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0618/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **EMERSON DOS SANTOS,** mat. 3414, Licença Não Remunerada para acompanhar pessoa doente na família, no prazo de 06 (seis) meses, com início em 05 de julho de 2023, através do Processo Administrativo n° 0900.007015.2023.

Delmiro Gouveia/AL, de 24 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DB23A478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0619/2023

PORTARIA Nº 0619/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a Lei Municipal n° 941/2008, de 05 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO,** - CMDI do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2022/2024). Os seguintes membros:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE (SECULTE): Titular: Isabel Dayana de Oliveira, CPF: 046.###.###-03
Suplente: Jedson Carlos Gomes de Lima, CPF: 084.###.###-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):
Titular: Audálio Teixeira de Souza, CPF: 093.###.###-07
Suplente: Reginaldo Rodrigues Soares, CPF: 912.###.###-87
CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Edna Gomes Bernardes, CPF: 023.###.###-00
Suplente: Gabriela Machado Silva, CPF: 077.###.###-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE (SEMAS):
Titular: Luciana Ferreira Gomes Rocha, CPF: 081.###.###-70
Suplente: Cristiana Marques Luna, CPF: 031.###.###-10
SECRETARIA DE GOVERNO:
Titular: Elio Jurema da Silva, CPF: 103.###.###-68
Suplente: Anderson José de Souza, CPF: 040.###.###-03
REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL DE ORGANISMO PÚBLICOS COM SEDE E ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:
Representantes de Igrejas:
Titular: Maria Monteiro Santos (Igreja Nossa Senhora do Rosário - INSR), CPF: 716.###.###-91
Suplente: Djalma Ferreira da Silva (Igreja Nossa Senhora do Rosário - INSR), CPF: 227.###.###-15
Representantes das Entidades de Idosos:
Titular: Maria do Socorro Lima Vieira (Organização da Sociedade Civil – OSC), CPF: 087.###.###-49
Suplente: Lucicleide Honorio (Instituto Crescer Cidadão - ICC), CPF: 039.###.###-79
Representantes do Comércio:
Titular: Jacira Carvalho da Silva Bezerra (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL), CPF: 348.###.###-20
Suplente: Janeide Carvalho Silva de Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL), CPF: 827.###.###-63
Representantes do Sindicato Urbano:
Titular: Vacância
Suplente: Vacância
Representantes do Sindicato Rural:
Titular: Suely Elias da Silva, CPF: 443.###.###-75
Suplente: Maria Aparecida Jeronimo dos Santos, CPF: 070.###.###-16
Membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
Presidente: Elio Jurema da Silva (Secretaria de Governo), CPF: 103.###.###-68
Vice-Presidente: Maria Monteiro Santos (I.N.S.R), CPF: 716.###.###-91
Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos, CPF: 082.###.###-40
1° Secretária: Maria do Socorro Lima Vieira (OSC), CPF: 087.###.###-49
2° Secretária: Janeíde Carvalho Silva de Souza (CDL), CPF: 827.###.###-63
Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia-AL, 24 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D763220C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0800.008145.2023
Pregão Eletrônico n° 043/2023
Tipo: Menor Preço itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em implantação de controle de Registro Eletrônico de frequência para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 13 de setembro de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FE4AF3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 0800.008127.2023
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07050040/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021, CONTRATO Nº 08/2021 E 1º TERMO ADITIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08040014/2022.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TIPO MAMOGRAFIA EM UNIDADE MÓVEL INSTALADA EM VEÍCULOS MOTORIZADO PARA ATENDER A 10ª REGIÃO DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: MARCIO MEDEIROS BARBOSA, inscrita no CNPJ: 27.517.963/0001-13
PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:A4344CD4

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 1300.009005.2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUIR E EQUIPAR O MATADOURO PÚBLICO REGIONAL DO ALTO SERTÃO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.276.767/0001-12.
PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:2959F87E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de brinquedos infantis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Victor Manoel de Souza Santos Lira
Código Identificador:5297220F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Secretaria Administração do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2023.0802.006, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com Empresa **TPA CONSULTORIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.792.617/0001-98, no valor total de R$ 73.660,00 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 03.00 Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 0.100 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 2.003 Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídico.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.
Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Processo administrativo nº 2023.0802.006. Fund. Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: **Município de Feira Grande – AL**. E **TPA CONSULTORIA E PROJETOS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.792.617/0001-98. Objeto: Contratação dos serviços artísticos do show de Celina Borges, com duração mínima de 01h30m no dia 08 de dezembro de 2023. Valor total da contratação: R$ 73.660,00 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:D5362D3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 001/2022

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **VERGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ: 08.418.714/0001-26

Objeto: Contratação de empresa nos serviços de engenharia para *a* execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SURUAGY, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL.**

Vigência até: 06/01/2024;
Celebração: 06/01/2023;

Signatários: ***Rosiana Lima Beltrão Siqueira*** **e Eduardo Silva de Araújo.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F988CA8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-03-2022 - ADM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 002-03/2022-ADM
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 2.998,71 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 002-03/2022 - ADM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob nº 38.275.819/0001-34.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: R$ 2.998,71 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Flexeiras, 08 de maio de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:AB8A9FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-03-2022 - SEMAS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 002-03/2022-SEMAS
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 29.183,70 (vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 002-03/2022 - SEMAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob nº 38.275.819/0001-34.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: R$ 29.183,70 (vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos).

Flexeiras, 08 de maio de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:AB27FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-03-2022 - SAÚDE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº 002-03/2022-SAÚDE
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 2.998,71 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 002-03/2022 - SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob nº 38.275.819/0001-34.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: R$ 2.998,71 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Flexeiras, 08 de maio de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:40559724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA.
PROCESSO: 0822.0005.042/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:5FA468B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA DE ANALISADOR BIOQUÍMICO CONECTADO A PLACA.
PROCESSO: 0628.0001.100/2023
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE FLEXEIRAS.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:A9E27F16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** o representante da empresa abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, isto é, até o próximo dia **31/08/2023**, a partir da publicação deste, para assinatura da ARP oriunda do Processo Administrativo nº 07200005/2023, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 27 e subitem 27.1.1 do Edital do Pregão acima referenciado:

AUTO POSTO TANQUE CHEIO LTDA - EPP, CNPJ nº 37.308.725/0001-51, sediada a Rua Dra. Janete de Araújo nº 360, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, neste ato representada pelo Sr. **Cleyvison Nunes Félix**.

Ibateguara/AL, 24 de agosto de 2023.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:274D62B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um
Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:8D809B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 26 E 27 - 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Igaci/AL; DATA: 14 de setembro de 2023 às 14h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 24 de agosto de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA/
Pregoeira.

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamento, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Igaci/AL; DATA: 14 de setembro de 2023 às 10h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 24 de agosto de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA/
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:AB9BC9D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03220015/2023
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 54/2023

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ESPERAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA – AL, COM CNPJ: 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB N° 42.933.680/0001-46.
O PREÇO DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 20% DO VALOR EXECUTADO.**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA:
3.39.0.35.00.00.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.39.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Acordam CONTRATANTE e CONTRATADO (A) que o presente contrato vigerá da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses, ou até a execução total da presente ação judicial.

IGREJA NOVA/AL, em 27 de abril de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita
Contratante

CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A5B32298

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu**ao IMA/AL**a sua **Autorização Ambiental**para a obra de construção da Praça Multieventos, localizado na R. Bela Vista, bairro Centro da cidade de Igreja Nova/AL.

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:4BFD0752

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu**ao IMA/AL**a sua **Autorização Ambiental**para as Obras de construção do Mercado do Peixe e Avícola Municipal, localizado na sede municipal

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:23714D91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 047-2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **047/2022.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **047/2022** fica prorrogado por mais ***365 (trezentos e sessenta e cinco)* dias,** contados a partir do dia **23/08/2023** da data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **023/08/2024**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **047/2022**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **047/2022** não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2023), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 12.1212.15.451.0003.1018 - Construção e Recuperação de orçamento e/ou Pav. Asfáltica e Drenagem
Elemento de Despesa: 44.90.51/1700-1500 – obras e instalação

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela Contratada.

Celebrado em: 23 de agosto de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FDDBFFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 020-2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO-LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.798/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **020/2021.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **020/2021,** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **26/08/2023** data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **26/08/2024.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **020/2021**, permanece inalterado.

SIGNATÁRIOS: Sr LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO a pela Contratante, e o Srº. MARLON MURICY ROCHA**,** pela Contratada.

Celebrado em: 24 de agosto de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:E7E53B40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 04170005/2023.
Contrato de nº: 002/2023-ADESÃO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06.
Contratada: EQUILÍBRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.535/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores leves e pesados, para atender as necessidades das secretarias municipais de Jacaré dos Homens/AL.
Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2023.
Signatários: JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO pelo Contratante, e KEILA REJANE SOUZA pela Contratada.

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:E5478DBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente a **Sr.ª Geliane da Silva Santos,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 50273686-0 SSP/AL CPF. sob o nº 098.761.444-48, no valor global para o exercício de 2023 será de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.** Oriundo do Processo Administrativo 07120013/2023, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Junqueiro- Al, 11 de agosto de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:89CD6A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 07120013/2023. MODALIDADE: DISPENSA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 054/2023 – ALUGUEL SOCIAL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: Geliane da Silva Santos, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 098.761.444-48. VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02; Secretaria: 14, Unidade Orçamentária: 1115, Dotação: 108.244.0005.8005, Elemento:3.3.3.9.0.48, Fonte de recurso: 1.500.0000.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3FAC3AB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de consumo das Secretarias do município.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:B6F6B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no serviço de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação e itens para programações sociais visando atender aos eventos que acontecerão nas escolas da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:C8BF03D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 042/2023.** Licitação: **Tomada de Preços nº 003/2023.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma e ampliação da Escola Vereador Ederlindo Rodrigues Tenório, localizada no Povoado São Marcos, Distrito do Município de Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL (CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. Contratado: **F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ/MF Nº 37.565.730/0001-40)**. Valor do Contrato: **R$ 2.368.563,56.** Data de Assinatura**:** 24/08/2023. Vigência: **480 dias.** Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Felipe Joaquim Castro Sant Ana**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:0165C36C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 032/2023

(de 24 de agosto de 2023)

CONVOCAR CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) EM VAGA REMANESCENTE PARA O CARGO DE AUDITOR (A) DE CONTROLE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, da Lei Municipal de nº 760/2022, de 20 de junho de 2022. Vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para o cargo em caráter efetivo, na ordem de chamada do candidato (a) classificado (a) nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO a vaga remanescente para o cargo de Auditor (a) de Controle (Nível Superior), em conformidade com o Edital nº 001/2019, classificado (a) no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONVOCA

A candidata classificada para a vaga remanescente no Concurso Público Municipal 2019, para o cargo de **AUDITOR (A) DE CONTROLE** (nível superior):

Auditor (a) de Controle – Nível Superior			
Ordem de Classificação	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CPF**
5º	**IANY MACEDO RIBEIRO DE SOUSA**	**411909658**	*****.193.***-13**

A Convocada deverá comparecer até dia**29 de agosto de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS
Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:06F0EC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 523/2023

(de 24 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/08/2023 a 28/11/2023, sendo o período de aquisição de 02 de maio de 2008 a 02 de maio de 2013, o Sr. **JOSÉ CRISTIANO DE BARROS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.681.***-15, funcionário Público Efetivo no Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:474FAE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 524/2023

(de 24 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/08/2023 a 28/11/2023, sendo o período de aquisição de 13 de julho de 1998 a 13 de julho de 2003, o Sr. **ADAIR SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***(.136.***-82, funcionário Público Efetivo no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C4F83EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 520/2023

(de 22 de agosto de 2023)

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO o que reza o ***inciso VIII,*** do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º Fica Declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de PROFESSOR(A) DE 1° AO 5° II - B, pela posse em outro cargo público inacumulável do(a) servidor(a) **PRISCILLA LIMA FEIJO DE MELO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº***.919.***-48, sob a matrícula nº 9060, concedida a partir de 22 de agosto de 202.

Art.2º Com base no ***inciso VIII,*** do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o(a) aludido(a) servidor(a) solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO,** através do Protocolo nº 1.467/2023, de 22 de agosto de 2023, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.
(...)
Art. 33.*A vacância do cargo público decorrerá de:*
VIII – Posse em outro cargo inacumulável;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte dois) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A74ECC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 521/2023

(de 24 de agosto de 2023)

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza o ***inciso VIII,*** do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º Fica Declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **TURISMOLOGO (A) I - A**, pela posse em outro cargo público inacumulável do(a) servidor(a) **ARTUR MARTINS MOURA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.005.***-45, sob a matrícula nº 8981, concedido a partir de 24 de agosto de 2023.

Art.2º Com base no ***inciso VIII,*** do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o(a) aludido(a) servidor(a) solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO,** através do Protocolo nº 1.427/2023, de 24 de agosto de 2023, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.
(...)
Art. 33.*A vacância do cargo público decorrerá de:*
VIII – Posse em outro cargo inacumulável;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9CF3B409

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Limpeza Urbana do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** os atos relativos ao termo contratual cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Maravilha/AL, 24 de agosto de 2023.

FÁBIO DE MELO SANTOS MARTINS
Secretária Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Limpeza Urbana

Extrato do Contrato
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.40/2022

Processo Administrativo nº.02160008/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:40/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 18.737.938/0001-54.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº.20/2022.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2023.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Diógenes Moreira Neto, Pontual, pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4325EB87

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 499 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº. 499 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 95.078,44 (NOVENTA E CINCO MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 95.078,44(NOVENTA E CINCO MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, destinado às **ações emergenciais direcionadas ao setor cultural (lei paulo gustavo),** consoante especificação a seguir:

1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
1340	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
13	**CULTURA**
392	**DIFUSÃO CULTURAL**
0010	**A CULTURA QUE QUEREMOS**
XXXX	**AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.36	Outros Serv. Terc. – P. Física	1716	R$ 30.000,00
3390.39	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1716	R$ 20.500,00
3390.48	Outros Aux. Fin. – Pessoa Física	1716	R$ 20.078,44
3390.41	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	1716	R$ 25.000,00
TOTAL			**R$ 95.078,44**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.
Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha, em 24 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 24 do mês de agosto de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A618275F

GABINETE DA PREFEITA
LEI N°. 500 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

LEI N°. 500 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NO TEXTO DA LEI 476/2022 QUE VERSA SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas.

Faço Saber, em cumprimento da Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAVILHA/AL
Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação de Maravilha – CME, criado nos termos do artigo 211, da Constituição Federal, do artigo 8º e § 2º, da Lei 9394/96 – LDB, da Lei 13.0005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE), da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Municipal de Educação (PME), da Lei Orgânica do Município de Maravilha, é órgão público autônimo, integrante da estrutura do Poder Executivo Municipal, representativo da sociedade, com competência para decidir sobre questões referentes a Educação, na área de abrangência do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação – CME tem as seguintes funções: normativa, deliberativa, consultiva, avaliativa, propositiva e mobilizadora.

CAPITULO II
DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME é constituído por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes nomeados pela Prefeita Municipal, dentre pessoas de notória representatividade, renovando-se, alternadamente, a cada 04 (quatro) anos, 50% de seus membros, permitida a recondução e respeitada a seguinte proporção:

01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;
01(um) representante do Poder Executivo Municipal e seu respectivo suplente;

01(um) representante do Poder Legislativo e seu respectivo suplente;
01(um) representante de Diretor das Escolas do Município e seu respectivo suplente;
01(um) representante de professores do Ensino Fundamental e seu respectivo suplente;
01(um) representante de professores da Educação Infantil e seu respectivo suplente;
01(um) representante de professores da Educação de Jovens e Adultos – EJA e seu respectivo suplente;
01(um) representante de Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente;
01(um) representante da Sociedade Civil e seu respectivo suplente;
01 (um) servidor técnico administrativo e seu respectivo suplente;
01 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal e seu respectivo suplente;

01 (um) representante de alunos da Rede de Ensino Municipal e seu respectivo suplente;
01(um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social CACS- FUNDEB e seu respectivo suplente;

§1º. O Conselho Municipal de Educação – CME, terá um Presidente e um Vice-Presidente a serem escolhidos entre seus membros, eleito por escrutínio secreto, por maioria absoluta, nomeados pela Prefeita, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§2º. Ocorrendo vaga, a nomeação do substituto será pelo tempo restante do mandato do substituído respeitado a representatividade.

§3º. Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§4º. Os representantes dos Poderes Executivos e Legislativos serão indicados pelos respectivos titulares.

§5º. Os representantes da Secretaria Municipal serão indicados pelo Secretário.

§6º. É vedada a função de Conselheiro ao Secretário Municipal de Educação.

§7º. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição da Câmara.

§8º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
Estudantes que não sejam emancipados;
IV. Pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação – CME, amparado na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e nas leis decorrentes:

Na função normativa, fixar parâmetros para:

A organização, o funcionamento e o monitoramento das etapas e modalidades da Educação Básica, ministradas nas Instituições Públicas e Privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino;

Elaboração de matrizes curriculares e de regimentos das instituições públicas e privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino;
A progressão continuada, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da LDB;
A reclassificação de alunos, nos termos do art.23, parágrafo 1º da LDB;
A classificação de alunos em qualquer ano, série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, independentemente de escolarização anterior, nos termos da legislação vigente;

O acompanhamento na elaboração da Proposta Política Pedagógica (PPP) das Escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino – SME;
A regulamentação e implementação da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino.

Na função deliberativa:

Autorizar e reconhecer os níveis, etapas e modalidades de ensino ministrados pelas instituições públicas e privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino;
Aprovar os regulamentos e orientações do ensino, dentro das limitações expressas na Constituição Federal, na LDB e nas Leis decorrentes;
Emitir parecer, quando solicitado, sobre propostas de convênios educacionais, entre o Município e entidades públicas ou privadas e suas renovações, se for o caso;
Emitir pareceres sobre o interesse e a necessidade de eventual assistência pelo Município às instituições particulares, filantrópicas, comunitárias e confessionais, no que se refere à educação;
Pronunciar-se, previamente, quando solicitado, sobre a criação de estabelecimentos municipais de ensino, de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos;
Exercer competência recursal em relação a decisões das entidades e instituições (Conselhos Escolares, Conselhos de Classe e congêneres) do Sistema Municipal de Ensino, esgotados as respectivas instâncias;
Promover correições, por meios de comissões especiais, em qualquer estabelecimento de ensino do Sistema Municipal, tendo em vista o fiel cumprimento da legislação escolar;
Autorizar experiências pedagógicas com regimes especiais na Educação Básica, assegurando a validade dos estudos realizados;
Emitir pareceres sobre assuntos de natureza pedagógica e educacional que lhe forem submetidos pela Prefeita, pela Secretária de Educação, Câmara Municipal e pelas Unidades Escolares.

Na função consultiva:

Responder as consultas sobre leis educacionais e sua aplicação, oriundas de entidades da sociedade civil ou pública (Secretaria Municipal de Educação, escolas, sindicatos, Câmara municipal, Ministério Público, dentre outros), cidadãos ou grupos de cidadãos;
Participar da definição de padrões mínimos de qualidade para a educação no Sistema Municipal;
Manifestar-se, quando solicitado, sobre propostas de convênios de colaboração a serem celebrados entre o Poder Público Municipal e as demais instâncias governamentais ou com o setor privado;
Esclarecer dúvidas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas quanto à aplicação de normas educacionais (recuperação, validade de estudos realizados em escolas não autorizadas, critérios de aprovação/reprovação e outras) no Sistema Municipal de Ensino;
Posicionar-se sobre parâmetros para reelaboração do Plano Municipal de Educação;

Interpretar, no âmbito de sua jurisdição, as disposições legais que fixem diretrizes e bases da educação, quando solicitado.

Na função avaliativa:

Solicitar esclarecimentos sobre possíveis irregularidades jurídicas aos responsáveis pela Educação no Sistema Municipal de Ensino e comunicar seus resultados aos órgãos competentes (Chefe do Poder Executivo, Câmara de Vereadores, Ministério Público e outros), se for o caso;
Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
Acompanhar o desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar aplicável à educação e ao ensino.

Na função propositiva:

Emitir opinião e propor sugestões sobre a definição de políticas públicas de educação e do planejamento educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
Propor medidas que visem à expansão qualitativa e quantitativa do ensino público municipal.
Apontar parâmetros para a atribuição de classes/aulas nas escolas municipais;

Sugerir parâmetros para elaboração de Projeto de Formação Continuada;

Na função mobilizadora:

Articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, sobre assuntos de interesse da educação;
Manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, Conselhos Estaduais, Conselhos Municipais e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), visando à consecução de seus objetivos;
Estimular a organização e o funcionamento dos Conselhos Escolares nos Estabelecimentos de Ensino do Sistema Municipal;
Realizar reuniões anuais com segmentos representados no Conselho;

Estimular a participação da sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais;
f) Tornar-se um espaço de reunião dos esforços do executivo e da comunidade para melhoria da educação;

g) Buscar formas de se articular com a comunidade.
VII. Articular-se com órgãos de entidades Federais, Estaduais e Municipais para assegurar a implementação das Políticas Educacionais no Município de Maravilha - AL;

VIII. Assessorar, em matérias educacionais, o Secretário de Educação, o Prefeito Municipal, a Câmara de Vereadores e sociedade, quando solicitado;

IX. Manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação, Conselhos Estaduais e com os demais Conselhos Municipais;

X. Promover encontros, conferências, simpósios e reuniões sobre educação no município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;

XI. Realizar a divulgação de estudos sobre a educação do Município;

XII. Acompanhar, na Câmara Municipal de Maravilha, a tramitação de projetos que versem sobre:

Política educacional;
Criação de escolas públicas e privadas municipais;
Denominação de escolas públicas e privadas municipais;
Desafetação e alienação de áreas públicas municipais primitivamente destinadas à edificação de estabelecimentos de ensino.
Acompanhamento na aprovação e aplicação do Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais da educação do município.

XIII. Convocar, na área de sua competência, para eventual prestação de esclarecimentos, equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e diretores de unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

Zelar pelo cumprimento das leis de ensino;

Diagnosticar problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o sistema de ensino;

Propor alteração no Regimento Interno, se assim a prática o recomendar;

Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação, com vista à homologação, as decisões de sua competência;

Promover correições, por meio de comissões especiais, em qualquer Estabelecimento de Ensino do Sistema Municipal, tendo em vista o fiel cumprimento da legislação educacional;

Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Artigo 4º. Das decisões do Conselho, ressalvadas as hipóteses de competência privativa, por expressa definição legal, caberá recurso ao Secretário de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato.

§1º Dependem de homologação do Prefeito os atos do Conselho Municipal de Educação.

§2º Os atos vetados pelo Prefeito voltarão a ser apreciadas pelo CME que poderá rejeitar o veto por, no mínimo, dois terços da totalidade dos seus membros.

Parágrafo Único. Dependem de Homologação do Prefeito os Atos do CME.

Artigo 5º. O CME contará com infraestrutura própria e suas despesas financiadas pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 6º. A estrutura e o funcionamento do CME serão estabelecidos em Regimento próprio, aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 7º. A função de Conselheiro é considerada relevante interesse público e sem remuneração, sendo que o seu exercício terá prioridade sobre quaisquer outras funções públicas.

Parágrafo Único. O conselheiro, quando em viagem a serviço, terá direito a transporte e a diárias com valor equivalente ao da diária paga a ocupante de cargo em comissão da estrutura geral de cargo e salários da Prefeitura.

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Maravilha/AL, 24 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 24 do mês de agosto de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FA332F1B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 501 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº. 501 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o Reajuste com a Paridade na ativa da Educação ano 2023 dos Aposentados do Instituto de Previdência de Maravilha/AL e da atualização e quitação do Reajuste ano 2022 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido o reajuste nos proventos de aposentadoria dos servidores aposentados da Educação que tem direito a PARIDADE com a ativa, no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre os proventos de aposentadoria.

$ 1º. O Reajuste da paridade com a ativa é amparado na legislação vigente, conforme **Artigos 20, 21, 23 e Parágrafo Único do art. 99 da Lei Municipal nº. 483/2022**

$ 2º. A relação com os servidores contemplados com o reajuste da paridade segue em anexo a esta Lei, verificada conforme cada processo de aposentadoria.

$ 3º. O reajuste ano 2023 será concedido a partir do mês de **agosto/2023,** sendo o retroativo da data base maio/2023, período de

maio a julho/2023 pago em folha complementar na mesma competência, quitando e atualizando assim o reajuste com a paridade da ativa do ano de 2023.

Art. 2º. O retroativo ainda devido referente ao ano de 2022, data base maio/2022, do período de maio/2022 a abril/2023 será pago também em folha complementar da competência de **agosto/2023**, atualizando e quitando assim o reajuste com a paridade da ativa do ano de 2022.

Parágrafo único – Com o reajuste data base maio/2023 concedido e a atualização e quitação do reajuste data base maio/2022, o Município de Maravilha/AL contemplam todos os seus servidores que tem direito o reajuste com a paridade da ativa, com o percentual de 14,06% do ano de 2022 e com os 15% do ano de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Instituto de Previdência de Maravilha/AL, suplementadas se necessário, devendo os orçamentos subsequentes consignar dotações suficientes para suportá-las.

$ 1º. Em anexo a esta Lei segue relatório da estimativa do impacto financeiro dos referidos reajustes concedidos para os próximos 03 (três) anos seguintes

$ 2º. Os cálculos dos retroativos data base maio/2022, período de maio/2022 a abril/2023 e da data base maio/2023, período de maio/2023 a julho/2023 seguem em anexo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Maravilha/AL, 24 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 24 do mês de agosto de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2B591E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 08180034/2023

Objeto: Em virtude do 2° Campeonato Maravilhense de Futebol Amador – 2023, solicito a abertura de processo para contratação de profissional especializado para serviço de locução durante os jogos do campeonato.;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 24 de agosto de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:46CA34D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre atualização de valor de fardamento de Agentes de Trânsito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT, nos termos da Lei Municipal nº 1.390, de 29 de julho de 2.021, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos autorizados pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 1.390, de 29 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. O valor do Auxílio Fardamento de que trata o inciso III, artigo 3º da Lei Municipal nº 1.390, de 29 de julho de 2021, destinado aos **Agentes de Trânsito componentes da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT,** passa a vigorar com o valor de R$ 1.200,00(mil e duzentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de agosto de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:BD743379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 953 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.357/2021,

CONSIDERANDO os dispositivos legais da Lei nº 1.132/2015,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, como gestores do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente -MD, nos termos do art. 25 da Lei 1.132/2015, composto pelos seguintes:

PRESIDENTE DO CMDCA: Paulo Henrique Manacorda Gallindo – CPF Nº 046.***.***-48
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Adriana de Souza Costa – CPF Nº 533.***.***-91

Art. 2º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Especial.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de agosto de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:9501F6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945 DE 21 DE AGOSTO 2023

Dispõe sobre a designação da Comissão, com a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica e Superior no município de Marechal Deodoro e monitoramento contínuo e de avaliações periódicas para assistir e subsidiar o gestor conforme dispõe LEI Nº 1.488, DE 29 DE MARÇO DE 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei nº 1126/2015, e demais normatizações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora, que será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades para o biênio 2023-2025:

REPRESENTANTES
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira**
CPF: **079.xxx.xxx-47**
Suplente: **Priscila da Silva Amaral**
CPF: **054.xxx.xxx-78**
Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular**: Givaldo Herculano de Oliveira**
CPF: **804.xxx.xxx-34**
Suplente: **Wdson Leite**
CPF**: 041.xxx.xxx-26**
Representantes das Instituições de Ensino Médio Pública
Titular: **Anete de Lima e Silva**
CPF: **605.xxx.xxx-20**
Suplente: **Ana Angélica Pereira Silva Leite**
CPF: **019.xxx.xxx-63**
Representantes das Instituições de Educação Infantil Pública
Titular: **Sebastião Ferreira de Souza**
CPF: **788.xxx.xxx-06**
Suplente: **Maria Quinô de Souza Leal**
CPF: **072.xxx.xxx-33**
Representante das Instituições de Ensino Fundamental Pública
Titular: **Sandro dos Santos Balbino de Lima**
CPF: **788.xxx.xxx-68**
Suplente: **Adriana Vital da Silva**
CPF: **027.xxx.xxx-51**
Representantes das Instituições de Ensino Particular
Titular: **Mária Angiela Santos Passos**
CPF: **788.xxx.xxx-50**
Suplente: **Lilian Altina Alves Gouveia de Lima**
CPF: **071.xxx.xxx-00**
Representantes de Instituição de Ensino Superior
Titular: **Éder Júnior Cruz de Souza**
CPF: **986.xxx.xxx-00**
Suplente: **Paulo Aparecido Cavalcante**
CPF: **606.xxx.xxx-34**
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Titular: **Marcos Antônio Medeiros dos Santos**
CPF: **814.xxx.xxx-34**
Suplente: **Cicero Belarmino dos Santos**
CPF: **241.xxx.xxx-00**
Representantes da Sociedade Civil Organizada/OAB
Titular: **Aline Silva Costa**
CPF: **021.xxx.xxx-51**
Suplente: **Alândia Cristina Santos de Oliveira**
CPF: **039.xxx.xxx-44**
Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) e movimentos de jovens
Titular: **Josineide Lima dos Santos**
CPF: **084.xxx.xxx-29**
Suplente: **Cristina Ferreira Saturnino Mata Machado**
CPF: **021.xxx.xxx-38**
Representantes das Secretarias Municipais
Titular: **Maria Bethania dos Santos Araújo**
CPF: **068.xxx.xxx-25**
Suplente: **Fernando Santos Silva e Correia**
CPF: **112.xxx.xxx-09**
Representantes do Poder Legislativo
Titular: **José Genildo da Silva**
CPF: **042.xxx.xxx-44**
Suplente: **Yure Cortês de Menezes**
CPF: **053.xxx.xxx-32**
Representantes do Poder Judiciário
Titular: **Juliana de França Silva**
CPF: **032.xxx.xxx-86**
Suplente: **Jennyfer Nascimento Silva**
CPF: **063.xxx.xxx-04**
Representantes do Conselhos de Direito
Conselho da Alimentação Escolar - Titular: **Moaciara Souza de Barros**
CPF: **924.xxx.xxx-49**
Conselho da Alimentação Escolar - Suplente: **Fabiana de Lima Costa**
CPF: **008.xxx.xxx-22**
Conselho Tutelar – Titular: **Luiz Felipe Lopes de Gouveia Leite**
CPF: **059.xxx.xxx-25**
Conselho Tutelar - Suplente: **Eliene dos Santos Balbino de Lima**
CPF: **080.xxx.xxx-51**
Conselho de Controle Social-CACS/Fundeb - Titular: **Adriane Maria Costa Cardoso**
CPF: **788.xxx.xxx-00**
Conselho de Controle Social-CACS/Fundeb - Suplente: **Girlene dos Santos**
CPF: **678.xxx.xxx-00**
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - Titular: **Paulo Henrique Manacorda Gallindo**
CPF: **046.xxx.xxx-48**
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - Suplente: **José Ronaldo de Sena**
CPF: **177.xxx.xxx-32**
Representantes do CREAS/CRAS e Secretaria de Assistência Social
Titular: **Valmir do Nascimento**
CPF: **025.xxx.xxx-23**
Suplente: **Mirian Rocha de Araújo**
CPF: **008.xxx.xxx.353**
Representante do Ministério Público da Comarca de Marechal Deodoro
Titular: **Maria Luísa Maia Santos**
Representantes das Empresas
Titular (COOPERÓLEO): **Joseneide Pereira de Oliveira**
CPF: **636.xxx.xxx-53**
Suplente (COOPMAR): **José de Roberto Anselmo da Silva**
CPF: **083.xxx.xxx-95**
Art. 2º - A Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro/AL, em 21 de Agosto de 2023, 432º de fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3B5D221B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08070095/2023 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Fragmentadora de Papel Profissional.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6CCF5A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO N° 04250059/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO
1.1. O presente Termo tem como objeto revogar os atos praticados pelo Departamento de Contratos e Convênios, bem como as publicações realizadas, referente ao processo administrativo n° 04250059/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS
2.1. Tornam-se nulos todos os atos praticados pelo Departamento de Contratos e Convênios, bem como as publicações realizadas, referente ao processo administrativo n° 04250059/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente Termo encontra-se amparo legal na Súmula n° 473 do STF.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Publique-se o presente termo em sitio da imprensa oficial, como condição de eficácia dos atos.
Data da assinatura: 24 de agosto de 2023.
Signatários:
Arykoerne Lima Barbosa
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BDE5D902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO N° 04250056/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO
1.1. O presente Termo tem como objeto revogar os atos praticados pelo Departamento de Contratos e Convênios, bem como as publicações realizadas, referente ao processo administrativo n° 04250056/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS
2.1. Tornam-se nulos todos os atos praticados pelo Departamento de Contratos e Convênios, bem como as publicações realizadas, referente ao processo administrativo n° 04250056/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente Termo encontra-se amparo legal na Súmula n° 473 do STF.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Publique-se o presente termo em sitio da imprensa oficial, como condição de eficácia dos atos.
Data da assinatura: 24 de agosto de 2023.
Signatários:
Arykoerne Lima Barbosa
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:407F208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06280047/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS E MOTO TÁXI, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento daTOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, que após análise a CPL declarou vencedora do certame a empresaCONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.578.355/0001-16, no valor de R$ 273.207,65 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).
A CPLinforma que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, b, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro,24deagostode 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:8A02CC9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023

CONTRATO Nº 116/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA SEGURA.**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: **RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, com o CNPJ sob n° 28.144.217/0001-94**.
Valor Global do CONTRATO R$ 627.600,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses – Mata Grande/AL em 11 de agosto de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

RADSON MANOEL DANTAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A89995BB

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0209009/2021

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 36/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 06/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.597.816/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2021, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 10/08/2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9C4126C4

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 89/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0204004/2021

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 89/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME sob nº 28.144.217/0001-94. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2022, referente ao Lote II no valor R$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais) alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:959FD566

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 90/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0204004/2021

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 90/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 13/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa D E DUARTE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO sob nº 35.081.430/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 90/2022, referente ao Lote II no valor R$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais) alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F58200DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviços especializados para fornecimento em comodato de sistema de vigilância eletrônica, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva de circuito fechado de televisão (CFTV), sistema de alarme e acionamento de emergência/pânico, com provimento de todos os softwares e equipamentos para monitoramento 24h em atendimento as secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Educação do Município de Messias/AL.

Tipo: **Menor Preço – Global**.

Data e hora da sessão de disputa: **05/09/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:45DF5AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Aquisição de Medicamentos Controlados destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: **Menor Preço – Item**.

Data e hora da sessão de disputa: **05/09/2023, às 14:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:1C0D7EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de óleos Lubrificantes, para atender a demanda da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Tipo: **Menor Preço – Item**.

Data e hora da sessão de disputa: **08/09/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:00A09A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, serviços de transporte com motorista e máquinas pesadas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Tipo: **Menor preço – Por Lote**.

Data e hora da sessão de disputa: **08/09/2023, às 14:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 24 de agosto de 2023

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:EDFFFE09

GABINETE DO PREFEITO
PRECATORIO FUNDEF

Comissão Gestora do Precatório do FUNDEF

Edital nº 06/2023 – Precatório FUNDEF

A comissão gestora do precatório do FUNDEF, no uso de suas atribuições legais, conferido pela lei municipal 391/2022 de 19 de dezembro de 2022, assim como pelo decreto nº 111, de 15 de Junho de 2023, vem tornar público a listagem final dos beneficiários que farão jus ao recebimento dos valores oriundos do precatório do FUNDEF.
Os valores dos requerimentos deferidos de interessados na condição de herdeiros, serão liberados mediante decisão judicial.

Messias, 24 de agosto de 2023

MARIA KENYA DE SIQUEIRA CAMELO
Presidente

ANEXO I
CÁLCULO DA DIVISÃO PROPORCIONAL DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - MAGISTÉRIO
Nº NOME COMPLETO CPF CH DEFERIDO INDEFERIDO EFETIVO CONTRATADO SITUAÇÃO 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 JORNADA DE TRABALHO TOTAL

1 ADERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ JUNIOR 898*********87 20 X X INATIVO(A) 8 12 400
2 ADILSON JOAQUIM DA SILVA 023*********55 25 X X ATIVO(A) 5 12 12 12 1025
3 ADRIANA MARIA DA SILVA 035*********11 25 X X ATIVO(A) 11 12 575
4 ALAN FARIAS DOS SANTOS 051*********96 25 X X INATIVO(A) 4 12 12 12 12 1300
5 ALBA ATACIANA DE CARVALHO BARROS 650*********04 20 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2060
6 ALINE DIAS 022*********35 25 X X INATIVO(A) 11 12 12 12 1175
7 ALINE SOARES DOS SANTOS SILVA 054*********42 25 X X ATIVO(A) 9 12 12 12 12 1425
8 AMANDO VASCONCELOS FILHO 140*********20 25 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
9 ANA MARIA VENTURA DE ALMEIDA 133*********87 25 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 1800
10 ANA PATRÍCIA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA 035*********89 25 X X ATIVO(A) 11 12 575
11 ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA 101*********43 25 X X ATIVO(A) 4 12 400
12 ANA PAULA SILVA DOS SANTOS 031*********20 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 2950
13 ANA VALERIA PEREIRA MATIAS 699*********20 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
14 ANDREA CALHEIROS PEIXOTO 444*********34 25 X X INATIVO(A) 12 6 450
15 ANDREA CALHEIROS PEIXOTO 444*********34 40 X X INATIVO(A) 6 12 12 12 12 12 12 12 12 4080
16 ANDREA GALVÃO DA SILVA 020*********01 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 1150
17 ANTONIO GOMES DA SILVA 309*********72 20 X X INATIVO(A) 12 240
18 ARINALDO VICENTE DOS SANTOS 954*********68 25 X X INATIVO(A) 4 12 12 12 12 1300
19 ARLINDO ALEXANDRE DOS SANTOS 240*********04 25 X X INATIVO(A) 7 12 12 12 3 1150
20 ARYLMA CLEYRE DE CARVALHO REGO 033*********04 20 X X INATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 1400
21 BENEDITA DE ALBUQUERQUE DA SILVA 644*********68 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
22 CALINNE MIRELY BEZERRA DA SILVA VIANA 046*********19 25 X X INATIVO(A) 11 12 12 12 1175
23 CARLA MIELLY BEZERRA DA SILVA 039*********05 25 X X INATIVO(A) 11 12 12 11 1150
24 CARMEN LUCIA LIMA CALHEIROS 208*********91 25 X X INATIVO(A) 11 12 12 12 1175
25 CELSO LUCIANO SANTOS DA SILVA 042*********07 25 X X FALECIDO(A) 6 12 12 750

26 CICERA ELIANE ALBUQUERQUE DA SILVA 056*********86 25 X X ATIVO(A) 11 12 575
27 CICERA LOPES FRAGOSO LINS 043*********46 20 X X ATIVO(A) 6 12 12 600
28 CLAUDIA SANTOS GALVÃO 804*********59 25 X X INATIVO(A) 12 5 425
29 CLAYTON ROSAS E SILVA 724*********34 20 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2060
30 CLEMILDO JOSÉ DE SOUZA 008*********81 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 1750
31 CREILDA SERAFIM DOS SANTOS 033*********98 25 X X ATIVO(A) 11 2 325
32 CRISTIANE MARIA CARDOSO DA SILVA 348*********68 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
33 DANIELA BIZERRA DOS SANTOS 054*********31 25 X X INATIVO(A) 11 7 450
34 DIMECART DE OLIVEIRA PONTES 027*********52 25 X X ATIVO(A) 5 12 12 12 12 12 1625
35 DJINA FERREIRA DA CRUZ 644*********49 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
36 DOURIVANIA FERREIRA DA CRUZ 035*********98 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
37 EDJALMA TENORIO FELIS 724*********53 25 X X ATIVO(A) 8 12 12 12 12 12 12 12 12 12 2900
38 EDJANE BURQUE DE MELO FERREIRA 032*********57 25 X X INATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 1750
39 EDJANE MARIA DE MELO 679*********00 25 X X INATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
40 EDLANE SANTOS DA SILVA FERREIRA 037*********03 25 X X ATIVO(A) 11 12 11 850
41 EDNA BEZERRA DA SILVA 136*********72 25 X X ATIVO(A) 4 12 12 12 12 12 12 12 12 2500
42 EDNALDO SILVA MESSIAS 759*********49 20 X X INATIVO(A) 11 12 12 3 760
43 EDVAN DE ARAUJO SILVA 349*********49 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 12 2875
44 ELIANA PONTES LINS LOPES 804*********34 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
45 ELIANE BUARQUE DE MELO FERREIRA 019*********05 20 X X INATIVO(A) 12 6 360
46 ELIANE CRISTINA DE ANDRADE 387*********72 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
47 ELIANE ROSA CALHEIROS 420*********87 25 X X FALECIDO(A) 8 12 12 12 12 1400
48 ELIAQUIM SAPUCAIA DE OLIVEIRA 345*********53 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 3 975
49 ELIAQUIM SAPUCAIA DE OLIVEIRA 345*********53 40 X X ATIVO(A) 9 12 12 12 12 12 12 3240
50 ELIENE MARIA DE OLIVEIRA 331*********53 25 X X ATIVO(A) 11 12 12 12 12 12 1775
51 ELIETE FRANCISCA DOS SANTOS LOURENÇO 453*********49 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
52 ELIZABETE MAIA SANTOS DO NASCIMENTO 037*********97 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 1750
53 ELIZANGELA MENDES DA SILVA 029*********51 25 X X ATIVO(A) 8 12 12 3 11 12 1450
54 ELMA MARLENE DOS SANTOS 034*********19 25 X X ATIVO(A) 9 11 12 12 12 12 12 2000
55 ELMA MATIAS DOS SANTOS ARAUJO 008*********82 25 X X INATIVO(A) 12 300
56 EUNICE SAPUCAIA DE OLIVEIRA LOPES 644*********72 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
57 EVA SPENCER PEIXOTO SANTA RITTA 758*********04 25 X X INATIVO(A) 7 12 4 575
58 EVERALDO APOLINARIO DE MELO 309*********87 20 X X ATIVO(A) 6 12 12 600
59 FABIANA ALVES DE MELO DIAS 032*********31 20 X X ATIVO(A) 11 12 12 12 12 12 1420
60 FABIANA RICARDO DA SILVA 030*********14 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
61 FERNANDO ROGERIO ALVES DAS NEVES 804*********72 20 X X ATIVO(A) 6 12 12 600
62 FRANCISCA BEATRIZ DOS SANTOS MACIEL 208*********00 20 X X INATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2060
63 GELVA MARIA ROSA DOS SANTOS 035*********63 25 X X ATIVO(A) 2 12 12 12 12 12 1550
64 GENILZA LOURENÇO DA SILVA PINHO 814*********04 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
65 GERSON SOUZA DE LIMA 679*********87 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
66 GILVANA FERREIRA DA CRUZ 494*********87 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
67 GILVANIA RODRIGUES MELO 804*********87 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
68 GILVANIA SANTOS DA SILVA 740*********49 25 X X INATIVO(A) 5 11 12 12 12 12 12 1900
69 GLISSIA COSTA NOGUEIRA 803*********53 20 X X ATIVO(A) 3 12 12 12 12 12 12 12 1740
70 HAROLDO DA COSTA REGO 071*********34 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
71 HELYDDI MOTA MELO 037*********40 25 X X INATIVO(A) 11 12 12 12 2 1225
72 HILMA BORGES DE LIRA 046*********58 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 1450
73 IARA MARIA CALHEIROS 505*********34 25 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
74 IRAILDES DOS SANTOS FERREIRA 701*********00 25 X X INATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 1750
75 IRENILDA DOS SANTOS FERREIRA 543*********00 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
76 IVANI MARIA DOS SANTOS FERREIRA 740*********68 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 1750
77 IVANIA DOS SANTOS FERREIRA 023*********70 25 X X INATIVO(A) 11 12 12 11 1150
78 JACINETE DA SILVA ARAUJO 240*********00 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
79 JAILSON AVELINO DE ARAUJO 954*********00 25 X X ATIVO(A) 3 12 12 12 12 11 1550
80 JAMES JOSE COSTA SILVA 385*********15 20 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2060
81 JANDIRA FERREIRA DA SILVA 208*********00 20 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2060
82 JANDIRA MARIA DA SILVA MENDONÇA 524*********49 25 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
83 JANETE FERREIRA DA SILVA 240*********91 20 X X INATIVO(A) 10 12 12 7 820
84 JANISETE DA SILVA SANTOS 724*********87 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
85 JOBSON SANTOS DE LIMA 787*********15 20 X X INATIVO(A) 6 12 12 600
86 JOSE ACIOLY MACIEL FILHO 699*********72 20 X X ATIVO(A) 6 12 12 600
87 JOSE DO NASCIMENTO FILHO 410*********53 20 X X INATIVO(A) 7 12 12 12 8 1020
88 JOSE HAILTON ALVES 516*********34 25 X X INATIVO(A) 8 12 12 12 11 1375
89 JOSE MAURICIO DE LIMA 384*********34 30 X X ATIVO(A) 9 12 12 12 12 12 2070
90 JOSE RICARDO DOS SANTOS 008*********06 25 X X ATIVO(A) 8 5 11 12 12 12 12 12 2100
91 JOSE WILLIAMS DE OLIVEIRA 027*********89 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 12 12 2350
92 JOSEFA LUCIANA GOMES LIMA 434*********15 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
93 JOSETE DA SILVA ARAUJO 177*********49 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
94 JOSIANE DA SILVA CAVALCANTE 700*********72 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
95 JOSIANE DE ARAUJO SILVA 841*********91 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
96 JOSIVALDO CAVALCANTE FERREIRA 679*********63 25 X X ATIVO(A) 9 11 12 12 12 1400
97 JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS 841*********49 25 X X INATIVO(A) 8 12 11 775

98 JOSIVANIA FERREIRA DA SILVA 010*********09 25 X X ATIVO(A) 11 12 575
99 JUDITE NASCIMENTO DA SILVA 309*********72 25 X X FALECIDO(A) 12 12 12 12 1 1225
100 JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA PONTES 037*********67 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 1450
101 KARLA APARECIDA DA SILVA MATIAS 046*********01 25 X X ATIVO(A) 11 11 550
102 KATIA GERLANIA DE BARROS SILVA 058*********71 25 X X ATIVO(A) 11 12 12 875
103 KATIA LUCIA DOS SANTOS 046*********61 25 X X FALECIDO(A) 8 12 12 800
104 LENI PEIXOTO DE OMENA 018*********20 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
105 LENILDA PEIXOTO DE OMENA SANTOS 679*********91 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
106 LETÍCIA MARIA DE OMENA 516*********04 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
107 LETICIA ROCHA DE SOUZA 663*********25 20 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 2060
108 LIDIANE FERREIRA DA SILVA 047*********40 25 X X ATIVO(A) 9 6 7 550
109 LIGIA KALINA GONÇALVES DA SILVA 814*********72 25 X X ATIVO(A) 11 12 12 12 12 12 1775
110 LUCIANA PONTES LINS 841*********04 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
111 LUIZ CARLOS DE CASTRO ALBUQUERQUE 021*********46 20 X X ATIVO(A) 6 12 12 600
112 MAIDI BEZERRA DE OMENA 209*********72 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
113 MARCELINE DE ALMEIDA AGRA 052*********35 25 X X INATIVO(A) 11 12 12 11 1150
114 MARCELO ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO 030*********16 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
115 MARCIA DE MELO FERREIRA 786*********91 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
116 MARCIO MOESIO GUEDES DE MENDONÇA 037*********22 20 X X INATIVO(A) 8 12 400
117 MARCOS GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA 679*********49 20 X X INATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2060
118 MARIA APARECIDA MOURA CAVALCANTE 469*********91 25 X X INATIVO(A) 11 12 12 12 12 12 1775
119 MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS 026*********03 25 X X INATIVO(A) 11 12 12 12 1175
120 MARIA BENEDITA DA SILVA 177*********20 25 X X FALECIDO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
121 MARIA CELIA DA CONCEIÇÃO SEABRA 293*********34 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
122 MARIA CICERA DA SILVA 034*********60 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 7 12 12 1625
123 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES GOMES 814*********25 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
124 MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO DE LIMA 644*********68 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
125 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DO NASCIMENTO 457*********34 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
126 MARIA DAS GRAÇAS LINS FARIAS 663*********20 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
127 MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO DE OMENA 277*********04 20 X X ATIVO(A) 6 12 12 600
128 MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS 227*********34 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
129 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 516*********72 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
130 MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA 310*********87 25 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
131 MARIA DO CARMO DA SILVA 071*********61 25 X X ATIVO(A) 4 12 400
132 MARIA DO SOCORRO CERQUEIRA FONSECA 207*********10 25 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 2575
133 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS 295*********91 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
134 MARIA FABIANA ALVES DE MIRANDA 757*********20 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 2575
135 MARIA HELENA BARROS DOS SANTOS 636*********34 25 X X INATIVO(A) 12 5 425
136 MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO 444*********20 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
137 MARIA JEANE ALVES DA SILVA 046*********93 30 X X ATIVO(A) 10 12 6 840
138 MARIA JOSE BARBOSA DE ARAUJO NETA 054*********40 25 X X INATIVO(A) 11 12 11 850
139 MARIA JOSE BEZERRA DE OMENA 926*********00 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 2575
140 MARIA JOSÉ DE ARAÚJO 319*********04 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
141 MARIA JOSE FRUTUOSO DA SILVA 814*********72 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
142 MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA 030*********44 25 X X ATIVO(A) 11 12 12 12 1175
143 MARIA JOSÉ PARANHOS 144*********53 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
144 MARIA JOSÉ PONTES DA SILVA 342*********72 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
145 MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA 407*********00 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
146 MARIA JOSE VALERIO DE ALBUQUERQUE LOPES 419*********04 25 X X ATIVO(A) 6 12 12 12 12 12 12 12 12 2850
147 MARIA JOSÉ VENTURA DE A. AGRA 111*********34 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
148 MARIA JOSE VITOR 453*********72 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
149 MARIA JOSE VITURINO FONSECA 026*********39 25 X X ATIVO(A) 11 12 12 11 1150
150 MARIA JULIA FARIAS DE MENEZES 494*********72 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
151 MARIA KENYA DE SIQUEIRA CAMELO 026*********21 20 X X INATIVO(A) 12 12 480
152 MARIA LAURA CORREIA DE HOLANDA 539*********91 20 X X INATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 2060
153 MARIA LUCIENE DA SILVA 469*********91 20 X X ATIVO(A) 6 12 12 600
154 MARIA LUCIENE DA SILVA 037*********50 25 X X ATIVO(A) 8 5 9 11 12 12 12 12 12 2325
155 MARIA LUISA FERREIRA DA SILVA 209*********44 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
156 MARIA LUZIA DE OLIVEIRA MARTINS 209*********15 20 X X ATIVO(A) 11 12 12 12 12 12 12 12 1900
157 MARIA MADALENA ROSA DA SILVA 564*********68 40 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 4800
158 MARIA MARGARETE LIRA DA SILVA 624*********59 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
159 MARIA MARGARIDA BENTO MACIEL 348*********68 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
160 MARIA MARLUCE RAIMUNDO DA SILVA 238*********91 25 X X FALECIDO(A) 12 300
161 MARIA NAZARÉ DOS SANTOS GOMES 453*********00 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
162 MARIA QUITERIA DE LIMA 758*********49 25 X X ATIVO(A) 12 5 11 12 12 12 12 12 2200
163 MARIA REGINA DOS SANTOS LOURENÇO 239*********72 25 X X INATIVO(A) 12 6 12 12 12 12 12 1950
164 MARIA REGINA DOS SANTOS LOURENÇO 239*********72 40 X X INATIVO(A) 6 12 12 12 1680
165 MARIA ROSANGELA PEIXOTO CALHEIROS 740*********49 40 X X INATIVO(A) 10 5 600
166 MARIA ROSEANE LOPES DE MELO DOS PASSOS 679*********53 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 12 12 2350
167 MARIA ROSIMEIRE LOPES DE MELO 814*********91 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 2275
168 MARIA SALETE DE LIMA 358*********53 25 X X INATIVO(A) 12 4 400

169 MARIA SONIA ALEXANDRE DA SILVA 556*********20 25 X X ATIVO(A) 4 10 12 12 12 12 12 1850
170 MARIA TELMA DOS SANTOS 051*********88 25 X X ATIVO(A) 11 12 12 11 1150
171 MARIA VERONICA CLEMENTE PEREIRA 442*********49 25 X X INATIVO(A) 7 12 12 12 2 1125
172 MARIA VERONICA SANTOS DE LIMA 039*********80 25 X X ATIVO(A) 11 275
173 MARIA VERONICA SOUZA GOMES 593*********53 20 X X ATIVO(A) 3 12 12 12 12 12 1260
174 MARIA VITÓRIA DA SILVA 284*********00 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
175 MARIA YEDJA DE AZEVEDO GALDINO 240*********72 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
176 MARICELIA SEABRA DOS SANTOS 421*********15 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
177 MARICI LOPES DA SILVA 870*********00 20 X X INATIVO(A) 6 12 12 600
178 MARILDA MARIA DA SILVA 066*********86 25 X X ATIVO(A) 11 12 575
179 MARILENE SILVESTRE DE LIMA SILVA 635*********20 X INDEFERIDO 0
180 MARINETE DA SILVA REIS 494*********87 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
181 MARIO SILVA 029*********02 25 X X INATIVO(A) 10 12 12 12 12 1450
182 MARLI EUTALIA PEIXOTO 111*********49 25 X X INATIVO(A) 10 12 1 575
183 MARLI LOPES DOS SANTOS 453*********87 25 X X INATIVO(A) 5 125
184 MARLUCE LINS FERREIRA 307*********53 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
185 MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA 297*********49 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
186 MARRIZE DA COSTA REGO 291*********53 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
187 MAURICEA DA SILVA 007*********47 25 X X ATIVO(A) 8 11 12 12 12 12 12 1975
188 MAURINETE DE OLIVEIRA AUGUSTO 224*********20 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
189 NADEJE SANTOS DA SILVA 382*********34 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
190 NADJA DOS SANTOS 024*********08 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 12 12 2350
191 NAZIDIR PEREIRA DE LIMA 239*********68 25 X X INATIVO(A) 12 5 425
192 NELIA GONÇALVES PORTELA 042*********91 20 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 2400
193 NENCI OMENA DOS SANTOS 133*********97 40 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 4800
194 NORMA MARIA DA ROSA MELO 163*********49 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
195 OZIETE FERNANDES DA SILVA 553*********53 25 X X ATIVO(A) 10 4 12 12 12 12 12 12 12 12 2750
196 QUITERIA BERNARDO DA SILVA 644*********68 25 X X ATIVO(A) 12 12 3 10 12 12 12 12 12 2425
197 QUITERIA BERNARDO DA SILVA 644*********68 40 X X ATIVO(A) 9 12 2 920
198 QUITERIA LOURENÇO DE OLIVEIRA 724*********15 25 X X INATIVO(A) 12 5 425
199 QUITERIA MARIA CANDIDO DA SILVA 059*********29 25 X X ATIVO(A) 11 12 575
200 RENATA FERREIRA PEIXOTO 030*********30 25 X X ATIVO(A) 9 11 12 12 12 12 12 2000
201 RENE CACILDA DOS SANTOS LOURENÇO 034*********12 25 X X INATIVO(A) 11 12 575
202 RICARDO JOSÉ REGO DA SILVA 740*********34 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
203 RICARDO JOSÉ REGO DA SILVA 740*********34 20 X X ATIVO(A) 5 12 12 580
204 RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS 411*********34 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
205 RITA DE CASSIA DE MELO PEREIRA 505*********00 25 X X ATIVO(A) 11 12 12 11 1150
206 ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS 787*********04 20 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2060
207 ROSALVO DE MELO CALHEIROS 445*********72 20 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 2400
208 ROSANGELA MEDEIROS DOS SANTOS 349*********00 25 X X INATIVO(A) 12 5 9 12 12 12 12 12 2150
209 ROSEMEYRE RODRIGUES DOS SANTOS 591*********00 20 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2060
210 ROSENILDA DE ARAUJO SILVA 925*********00 25 X X INATIVO(A) 10 250
211 ROSINETE SANTOS DE LIMA 453*********72 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 2950
212 ROSITA CALHEIROS 543*********91 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
213 ROZILENE RODRIGUES GOMES ALBUQUERQUE 971*********00 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 1750
214 RUBENS DAMASIO DA SILVA 411*********53 20 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 2400
215 SAMIA GONÇALVES BEZERRA SANTOS 047*********27 25 X X ATIVO(A) 10 250
216 SANDRA LÚCIA DE OLIVEIRA 804*********53 25 X X FALECIDO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
217 SANDRA MARIA AMORIM DE BARROS 725*********53 20 X X ATIVO(A) 6 12 12 600
218 SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA 516*********53 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
219 SANDRA SANTOS DA SILVA 804*********20 25 X X ATIVO(A) 9 12 12 12 12 1425
220 SEVERINA DE OLIVEIRA CALHEIROS 410*********04 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
221 SILVANA ALMEIDA DE SOUZA 954*********72 20 X X ATIVO(A) 11 12 12 12 940
222 SILVANA MARIA SANTOS DE MENDONÇA 031*********06 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
223 SILVANIA FERREIRA GOMES 605*********91 20 X X INATIVO(A) 9 12 12 660
224 SIVALDO WASHINGTON FERREIRA DE CASTRO 023*********80 25 X X ATIVO(A) 6 12 12 750
225 SONIA MARIA AMORIM DE SENA 209*********00 25 X X FALECIDO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
226 SÔNIA MARIA DA SILVA 636*********15 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
227 SONIA MARIA VALERIO DE ALBUQUERQUE 444*********20 20 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 1400
228 SONIA SANTOS DE PAULA 347*********00 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
229 TANIA MARIA GONÇALVES DA SILVA 349*********20 25 X X ATIVO(A) 4 12 12 12 12 12 12 12 12 2500
230 TATIANA DOS SANTOS CALHEIROS REGO 057*********17 25 X X ATIVO(A) 11 12 575
231 TATIANA DOS SANTOS CAVALCANTE 057*********70 25 X X ATIVO(A) 11 10 525
232 TERESINHA LOPES DOS SANTOS 347*********04 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
233 TEREZA ALVES CARDOSO 270*********63 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
234 TEREZA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO 382*********91 25 X X INATIVO(A) 10 12 12 850
235 TEREZA CRISTINA MELO DAMASCENO 347*********53 25 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
236 VALDEMIRA MARIA DA SILVA 814*********00 25 X X ATIVO(A) 11 11 550
237 VALDENIR VIEIRA DE ASSIS 882*********20 25 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 12 12 2350
238 VALDEREZ MARIA RODRIGUES LINS 494*********15 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
239 VALQUIRIA ALVES DOS SANTOS 037*********37 25 X X INATIVO(A) 9 11 1 525
240 VANESSA CARLOS DA SILVA 064*********40 25 X X ATIVO(A) 11 12 11 850
241 VERA LÚCIA BATISTA DO NASCIMENTO 069*********66 25 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3000
242 VERA LUCIA BELO MORAIS 740*********15 25 X X INATIVO(A) 10 12 11 825

243 VIVIANE CARLOS DA SILVA 041*********99 25 X X INATIVO(A) 11 12 12 11 1150
244 WALDJA FERREIRA LINS DA SILVA 034*********04 25 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 2575
245 WELLINGTA SANTOS DE OLIVEIRA 048*********03 25 X X ATIVO(A) 11 12 12 11 1150
246 WELLITA ALVES FERREIRA 045*********00 25 X X ATIVO(A) 11 10 525
247 WILTAMAR MIRANDA DA SILVA 019*********90 20 X X INATIVO(A) 6 12 12 600
248 ZENILDA FERREIRA BEZERRA 724*********72 25 X X ATIVO(A) 11 12 12 11 1150

ANEXO II
CÁLCULO DA DIVISÃO PROPORCIONAL DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Nº NOME COMPLETO CPF CH DEFERIDO INDEFERIDO EFETIVO CONTRATADO SITUAÇÃO 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 JORNADA DE TRABALHO TOTAL

1 ADELMO OLIVEIRA DOS SANTOS 036*********81 30 X x ATIVO(A) 4 12 12 12 12 12 1920
2 ADRIANA IZIDORIO PATRÍCIO 049*********31 30 X X ATIVO(A) 8 12 12 12 12 12 2040
3 ADRIANA SANTOS DA SILVA 021*********58 30 X x ATIVO(A) 11 12 12 12 12 1770
4 ALESSANDRA S. DA SILVA 009*********92 30 X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
5 ANA KARLA VICENTE DA SILVA DUARTE 061*********02 30 X X INATIVO(A) 11 12 12 10 12 12 2070
6 ANA PAULA DE SANTANA 083*********61 30 X X ATIVO(A) 4 12 480
7 ANA PAULA SECUNDINO DA SILVA 814*********78 30 X x APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
8 ANA RAQUEL DE OLIVEIRA 861*********00 30 X x ATIVO(A) 5 12 12 870
9 ANTONIA MARIA DA SILVA 644*********00 30 X x APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 5 12 12 3390
10 ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA 494*********00 30 X x ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 5 12 12 3390
11 ANTONIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FILHO 926*********68 30 X X ATIVO(A) 3 12 12 12 12 1530
12 ANTONIO ANDRE FARIAS 509*********82 30 X x FALECIDO(A) 9 12 12 7 1200
13 ANTONIO ARLINDO DOS SANTOS 164*********49 30 X X FALECIDO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
14 ARIANE KELLY DE CARVALHO REGO 041*********97 30 X X INATIVO(A) 11 12 12 1050
15 ARLENE AFFONSO DE MELO 870*********04 30 X x ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
16 ARQUIMEDES FREIRE DE LIMA 505*********53 30 X x INATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
17 CELSO LUCIANO SANTOS DA SILVA 042*********07 30 X X FALECIDO(A) 11 12 12 1050
18 CICERA MARIA FERREIRA LINS 444*********72 30 X x ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
19 CICERO FERREIRA DA SILVA 444*********20 30 X x ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
20 CLEIDE JANE DOS SANTOS 814*********04 30 X X INATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 2100
21 DANIELA BIZERRA DOS SANTOS 054*********31 30 X X ATIVO(A) 5 12 12 870
22 DJALMA FRANCISCO DOS SANTOS 373*********15 30 X x FALECIDO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
23 ELIANE SILVA DE LIMA 444*********87 30 X x APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
24 ELIETE MARIA S. DOS SANTOS 068*********19 30 X x APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
25 ELIZETE DA SILVA BARROS 679*********91 30 X x ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
26 EVERALDO EUSEBIO DA SILVA 679*********87 30 X x ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
27 EVERALDO TIAGO 266*********32 30 X x ATIVO(A) 3 12 450
28 EZIVAN HELENO DOS SANTOS 034*********08 30 X x APOSENTADO(A) 7 12 12 930
29 FABIANA CARLOS SILVA 032*********96 30 X x ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
30 FATIMA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA 341*********30 30 X X INATIVO(A) 12 5 9 4 900
31 FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO 442*********00 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
32 GEANE RODRIGUES DE MELO 740*********87 30 X X ATIVO(A) 9 12 630
33 GENI SOUZA DA SILVA 814*********72 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 2160
34 GERALDINA S. DOS SANTOS 381*********15 30 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
35 GERALDO ROZALINO DA SILVA 102*********49 30 X X INATIVO(A) 9 12 12 12 12 12 2070
36 GISÉLIA LINS DOS SANTOS 085*********78 30 X X FALECIDO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
37 GIVALDO PAULINO TEIXEIRA 663*********87 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
38 GRICELIA ALBUQUERQUE LEITE 540*********00 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
39 ILIAN DOS SANTOS FERREIRA 045*********45 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 930
40 ILZA PEIXOTO DA SILVA 177*********87 30 X X FALECIDO(A) 12 12 10 1020
41 INAURA CABINO DOS SANTOS 511*********49 30 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
42 IRACI MARIA DA SILVA 177*********00 30 X X FALECIDO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 7 3450
43 IRADE RAIMUNDO DA SILVA 483*********34 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
44 IVONE DA SILVA 347*********87 30 X X INATIVO(A) 10 12 660
45 IVONETE IZIDORIO DE LIMA 382*********34 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
46 JACKSON DE LIMA SILVA 022*********12 30 X X INATIVO(A) 8 12 12 12 12 1680
47 JADILSON SIMPLICIO DA SILVA 033*********83 30 X X INDEFERIDO
48 JANDINEIDE IZIDORIO DA SILVA 055*********43 30 X X INATIVO(A) 4 12 480
49 JANETE SILVESTRE FERREIRA 458*********15 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
50 JAQUELINE MARIA CALHEIROS 274*********72 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
51 JOAO ANTONIO DA SILVA 644*********78 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
52 JOAO ROMUALDO DE OLIVEIRA LIMA 039*********74 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 2160
53 JOAO VITURINO DOS SANTOS 381*********15 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
54 JOELMA MARIA VIEIRA SECUNDINO 759*********91 30 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3540
55 JONAS FERREIRA DA SILVA FILHO 226*********20 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
56 JOSE ANTONIO RODRIGUES LINS 144*********49 30 X X FALECIDO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 8 3120
57 JOSE BERNARDO DA SILVA NETO 046*********44 30 X X INATIVO(A) 2 12 12 12 12 12 12 2220
58 JOSE CICERO DO NASCIMENTO 060*********15 30 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
59 JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA 740*********91 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
60 JOSÉ FERREIRA DA SILVA 060*********20 30 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
61 JOSE JOÃO DA SILVA FILHO 374*********53 30 X X INATIVO(A) 8 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3480
62 JOSE RENATO MENDES MACIEL 842*********53 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
63 JOSÉ ROBERTO ALBUQUERQUE SILVA 679*********20 30 X X INATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 3 2820
64 JOSE RONALDO SANTOS DA SILVA 841*********63 30 X X INATIVO(A) 4 120

65 JOSEFA VIEIRA DOS SANTOS 383*********49 30 X X INATIVO(A) 6 180
66 JOSILENE IZIDORIO DA SILVA 740*********25 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
67 JOSIVANIA LUCIA DA SILVA 082*********42 25 X X ATIVO(A) 4 12 400
68 JOYCE DA ROSA MELO ISIDORIO 048*********98 30 X X INATIVO(A) 11 12 12 1050
69 KATIA LUCIA DOS SANTOS 046*********61 30 X X FALECIDO(A) 6 12 12 900
70 LAURIANE VITOR DA SILVA 067*********95 30 X X INDEFERIDO
71 LIDIANE LIMA ROCHA 027*********05 30 X X ATIVO(A) 11 12 12 12 12 12 12 12 2850
72 LOURIVAL FEIJO DE LIMA 309*********00 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
73 LUCIANA FERREIRA NEVES 023*********09 30 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 12 12 2820
74 LUCIANO DE ANDRADE 814*********72 30 X X ATIVO(A) 5 12 12 12 12 12 12 12 2670
75 LUCRECIA DE ALMEIDA CALHEIROS 255*********91 30 X X INATIVO(A) 8 5 390
76 LUIZ PETRUCIO DA SILVA 031*********03 30 X X FALECIDO(A) 6 12 12 12 12 12 1980
77 LUIZA MARIA CARVALHO CAMELO 287*********72 30 X X ATIVO(A) 6 12 12 900
78 MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA 663*********15 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 1080
79 MARCOS ANDRE DA SILVA PEIXOTO 505*********15 30 X X INATIVO(A) 5 12 510
80 MARCOS ANTONIO CARDOSO DA SILVA 543*********53 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
81 MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 420*********68 30 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
82 MARIA AMELIA CALHEIROS BENICIO 229*********78 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
83 MARIA AMELIA TENORIO LOPES 013*********93 30 X X ATIVO(A) 11 12 12 12 1410
84 MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA 786*********49 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
85 MARIA ARLEY MENDES DA SILVA 392*********49 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 2880
86 MARIA CELIA DE LIMA SILVA 814*********53 30 X X INATIVO(A) 11 12 12 1050
87 MARIA CICERA CONCEIÇÃO NASCIMENTO 644*********87 30 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
88 MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO 208*********53 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 5 3030
89 MARIA CICERA DA SILVA SANTOS 663*********15 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
90 MARIA CICERA DOS SANTOS CAVALCANTE 505*********20 30 X X INATIVO(A) 7 12 12 12 1290
91 MARIA CLEONICE DA SILVA ROMEIRO 805*********04 30 X X ATIVO(A) 9 12 630
92 MARIA DAS DORES BEZERRA DA CRUZ 777*********72 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
93 MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE ARAUJO 635*********53 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
94 MARIA DAS DORES SANTOS DE LIMA 267*********87 30 X X FALECIDO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
95 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AUGUSTO 444*********68 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
96 MARIA DAS GRAÇAS IZIDORIO DA SILVA 543*********20 30 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
97 MARIA DE FATIMA CORREIA DOS SANTOS 662*********87 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
98 MARIA DE LOURDES F. DA SILVA 635*********00 30 X X APOSENTADO(A) 10 12 660
99 MARIA DENISE SOARES DAMASCENO 381*********78 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
100 MARIA DO SOCORRO DA ROCHA 605*********72 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 1 1830
101 MARIA EVA DOS SANTOS CAVALCANTE 543*********72 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
102 MARIA FERREIRA RODRIGUES 517*********87 30 X X FALECIDO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
103 MARIA GORETE PEIXOTO COSTA 494*********68 30 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
104 MARIA GRINAURA DOS SANTOS 679*********04 30 X X INATIVO(A) 10 12 660
105 MARIA HELENA BARROS DOS SANTOS 636*********34 30 X X INATIVO(A) 3 11 12 12 12 12 12 12 2580
106 MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA 494*********72 30 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
107 MARIA IZABEL FARIAS DOS SANTOS 543*********53 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
108 MARIA JEANE ALVES DA SILVA 046*********93 30 X X ATIVO(A) 10 12 6 12 12 1560
109 MARIA JOSE BEZERRA DE OMENA 926*********00 30 X X INATIVO(A) 12 5 510
110 MARIA JOSE DOS SANTOS 564*********72 30 X X INDEFERIDO 0
111 MARIA JOSÉ GOUVEIA DA SILVA 564*********53 30 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
112 MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS 516*********72 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
113 MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA 027*********93 30 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
114 MARIA JOSÉ SIMPLICIO DA SILVA 505*********53 30 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
115 MARIA JULIA DOS SANTOS 663*********34 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 3 2970
116 MARIA KENYA DE SIQUEIRA CAMELO 026*********24 30 X X INATIVO(A) 10 12 660
117 MARIA LUCIA BEZERRA DA COSTA 282*********53 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
118 MARIA LUZIETE FERREIRA DA SILVA 841*********04 30 X X INATIVO(A) 12 5 510
119 MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA 010*********27 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 930
120 MARIA MADALENA VASCONCELOS DE PAIVA 814*********87 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 1800
121 MARIA NILMA DE CARVALHO REGO 133*********00 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 2160
122 MARIA QUITERIA DOS SANTOS 021*********26 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
123 MARIA QUITERIA DOS SANTOS 079*********57 30 X X INATIVO(A) 3 12 12 12 12 12 1890
124 MARIA ROSANGELA PEIXOTO CALHEIROS 740*********49 30 X X INATIVO(A) 12 12 720
125 MARIA SUZETE CALHEIROS 227*********20 30 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
126 MARICELIA F.DA S. DE OLIVEIRA 494*********04 30 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
127 MARIETA CARMO DOS SANTOS 319*********91 30 X X FALECIDO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
128 MARK GLEYS RODRIGUES LINS 679*********91 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
129 ODETE MARIA DA CONCEIÇÃO 679*********20 30 X X FALECIDO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
130 PETRONIO SATURNINO DA SILVA 740*********72 30 X X ATIVO(A) 11 12 12 12 12 1770
131 QUITERIA BENTO DA SILVA 325*********15 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
132 QUITERIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO 814*********15 30 X X INATIVO(A) 10 12 12 1020
133 QUITERIA PATRICIO GONÇALVES 408*********59 30 X X APOSENTADO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
134 RENE CACILDA DOS SANTOS LOURENÇO 034*********12 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 1 2550
135 RENILDA MARIA DA SILVA 644*********00 30 X X INATIVO(A) 4 12 12 12 1200
136 RIGOBERTO DEOCLECIO DA S. SOUZA 035*********84 30 X X FALECIDO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090

137 RITA ALVES DA SILVA 553*********15 30 X X INATIVO(A) 11 12 12 1050
138 ROOSEVELT HENRIQUE DE LIMA CALHEIROS 041*********06 30 X X ATIVO(A) 11 12 12 12 12 12 2130
139 ROSA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA 287*********68 30 X X APOSENTADO(A) 5 12 12 870
140 ROSEANE GOMES DA SILVA 037*********97 30 X X APOSENTADO(A) 11 12 12 12 12 12 2130
141 ROSEANE RODRIGUES GOMES 051*********04 30 X X INATIVO(A) 9 12 12 990
142 ROSIMEIRE SANTOS DE LIMA 644*********15 30 X X INATIVO(A) 12 5 510
143 ROSITA DA SILVA LIMA 494*********72 30 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
144 SEBASTIÃO BATISTA DE FREITAS 060*********68 30 X X FALECIDO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
145 SEBASTIÃO DE LIMA SILVA 860*********10 30 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 2010
146 SEBASTIAO JOAO DAMASCENO 144*********68 30 X X FALECIDO(A) 4 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3360
147 SEBASTIAO ROMERES LOPES DOS SANTOS 271*********72 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
148 SEVERINA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 563*********53 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
149 SILVANIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE 494*********91 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
150 SINEIDE ALVES CALHEIROS 605*********91 30 X X ATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3600
151 SONIA MARIA ALVES DA SILVA 060*********82 30 X X ATIVO(A) 7 12 12 930
152 TELMA SUELI SOARES DAMASCENO 679*********34 30 X X ATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 3540
153 TEREZINHA DOS SANTOS SILVA 894*********15 30 X X APOSENTADO(A) 7 12 12 12 12 12 12 12 12 3090
154 VALDECI MARIA LINS 415*********15 30 X X INATIVO(A) 12 12 12 12 12 12 2 2220
155 VERA MARIA DA SILVA 453*********87 30 X X ATIVO(A) 5 12 12 870
156 VERONICA DA SILVA COSTA 036*********41 30 X X INATIVO(A) 10 12 12 12 12 12 2100
157 VIVIANE FERREIRA SOBRINHO 088*********47 30 X X INATIVO(A) 11 12 12 12 12 1770
158 WARLEY OMENA DOS SANTOS 038*********75 30 X X INATIVO(A) 4 12 12 12 1200
159 WELLINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO 926*********49 30 X X INATIVO(A) 2 60
160 ZULEIDE DE OLIVEIRA SANTOS 740*********49 30 X X INATIVO(A) 9 12 10 930

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:7BC12A5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08230006/2023

Processo Administrativo n.° 08230006/2023
Objeto: Pedido de Exoneração
Interessado(a): **Carlos Barbosa dos Santos Júnior** Matrícula: **651**
CPF n.º **024.785.904-41**

PORTARIA Nº 001/2023, (Exoneração).

DIPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 32 da Lei Municipal nº. 188/98, de 11 de março de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **EXONERAÇÃO,** à pedido, do Servidor **CARLOS BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR**, Matrícula nº **651**, CPF n.º **024.785.904-41**, do cargo de **Vigilante** do quadro efetivo de servidores do Município de Monteirópolis, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, em 24 de agosto de 2023.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

CERTIDÃO

Esta portaria foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 24 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:98FAC4A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 1000052400092023
Dispensa de licitação nº 16/2023

RATIFICO pelo presente TERMO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a dispensa de licitação nº 16/2023, em razão do valor, em favor da empresa **PUBLIX CONSULTORIA E APOIO EM GESTÃO PÚBLICA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.824/0001-62**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo:
AUTORIZAR, a contratação de empresa visando a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para a operacionalização e implantação da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no valor parcelado em 06 (seis) mensais de **R$ 2.917,16 (Dois mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).**

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:A98CD5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40.2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2023

TOMADA DE PREÇOS 04/2023
PROCESSO ADM. Nº. 1000033000012023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO (L. MONTEIRO ENGENHARIA), inscrita no CNPJ/MF nº 46.146.08/0001-11. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM**

COMPLEXO NUTRICIONAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 24 de agosto de 2023. Valor Global do contrato: R$ 653.023,09 (Seiscentos e cinquenta e três mil e vinte e três reais e nove centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:EB19B536

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Processo nº: 20230314016AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de leites, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores-AL
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2023, a empresa: ARSERVE PHARMA EPP LTDA ,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.519.181/0001-70 com o valor da proposta de R$ R$221.609,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e nove reais).

Olho d´Água das Flores - AL, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:72996B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025-2023
PROCESSO N.º 20230505010AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: LUIZ ANTELMO SILVA - ME
CNPJ: 03.391.024/0001-07

Lote 01: Valor total R$ 35.629,18
Lote 02: Valor total R$ 25.898,96
Lote 03: Valor total R$ 36.999,05
Lote 04: Valor total R$ 18.148,70
Lote 05: Valor total R$ 39.147,42
Lote 06: Valor total R$ 65.859,50
Lote 07: Valor total R$ 59.149,50
Lote 08: Valor total R$ 58.925,00
Lote 09: Valor total R$ 14.731,25
Lote 10: Valor total R$ 35.906,52
Lote 11: Valor total R$ 25.330,72
Lote 12: Valor total R$ 16.772,00
Lote 13: Valor total R$ 39.648,95
Lote 14: Valor total R$ 104.999,90
Lote 15: Valor total R$ 26.499,95
Lote 17: Valor total R$ 12.419,25
Lote 18: Valor total R$ 277.401,60
Lote 19: Valor total R$ 69.350,40

Valor Global Total: R$ 962.817,85 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezessete reais oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 962.817,85 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e dezessete reais oitenta e cinco centavos).

Lote Fracassado: 16.

Olho D'Água das flores/AL, 22 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0860D4BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014-2023
PROCESSO N.º 20230202009AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, BOLOS E TORTAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES - AL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS L
CNPJ: 35.708.427/0001-23

Lote 01: Valor total R$ 93.488,00
Lote 02: Valor total R$ 23.372,00

Valor Global Total: R$ 116.860,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta reias).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 116.860,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta reias).

Olho D'Água das flores/AL, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:58258B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015-2023.2
PROCESSO N.º 20230227026AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES - AL
A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/08/2023 foi FRACASSADA a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 015-2023. Desta forma, será publicada a segunda chamada PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES - AL.

Olho D'Água das Flores/AL, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E8C4DA2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021-2023.3
PROCESSO N.º 20230306033AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
CNPJ: 22.730.559/0001-00

Lote 03: Valor total R$ 7.020,00

Valor Global Total: R$ 7.020,00 (sete mil vinte reais).

Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 47.484.691/0001-00

Lote 04: Valor total R$ 13.064,70
Lote 05: Valor total R$ 10.501,25
Lote 06: Valor total R$ 4.063,95
Lote 07: Valor total R$ 37.342,50
Lote 09: Valor total R$ 14.880,00

Valor Global Total: R$ 79.852,40 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais quarenta centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 116.860,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta reias).

Lotes Fracassados: 01, 02 e 08.

Olho D'Água das flores/AL, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7CB7F6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023.2
PROCESSO N.º 20230110008QHEJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES – AL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: LUIZ ANTELMO SILVA - ME
CNPJ: 03.391.024/0001-07

Lote 01: Valor total R$ 65.009,20
Lote 02: Valor total R$ 21.666,40
Lote 04: Valor total R$ 19.222,70
Lote 06: Valor total R$ 63.220,80
Lote 07: Valor total R$ 61.225,79
Lote 08: Valor total R$ 4.962,21
Lote 13: Valor total R$ 57.000,00

Valor Global Total: R$ 292.307,10 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e sete reais dez centavos).

Empresa: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 12.183.082/0001-36

Lote 03: Valor total R$ 58.881,20
Lote 05: Valor total R$ 12.337,50
Lote 09: Valor total R$ 263.227,70
Lote 10: Valor total R$ 87.617,80
Lote 11: Valor total R$ 52.689,10
Lote 12: Valor total R$ 3.309,80
Lote 14: Valor total R$ 86.563,50
Lote 15: Valor total R$ 28.854,50
Lote 16: Valor total R$ 34.435,98
Lote 17: Valor total R$ 2.198,04
Lote 18: Valor total R$ 18.048,00
Lote 19: Valor total R$ 85.113,94
Lote 20: Valor total R$ 2.631,72
Lote 21: Valor total R$ 14.296,50
Lote 22: Valor total R$ 17.185,40
Lote 23: Valor total R$ 50.634,24
Lote 24: Valor total R$ 2.109,76
Lote 25: Valor total R$ 9.936,70
Lote 27: Valor total R$ 8.494,50
Lote 28: Valor total R$ 37.575,80
Lote 29: Valor total R$ 8.832,00

Valor Global Total: R$ 884.973,68 (oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três mil sessenta e oito centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.177.280,78 (um milhão cento e setenta e sete mil duzentos e oitenta reais setenta e oito centavos).

Lote Fracassado: 26.

Olho D'Água das flores/AL, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D2CC07CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2023.2
PROCESSO N.º 20221101033AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18/08/2023 foi DESERTA a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 002-2023. Desta forma, será publicada a segunda chamada PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Olho D'Água das Flores/AL, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D3B34DC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024-2023
PROCESSO N.º 20230227030AVFG
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MMH), CORRELATOS E EPI`S PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES - AL.
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.564.626/0001-99
Lote 01: Valor total R$ 679.769,48
Lote 02: Valor total R$ 169.961,82
Lote 03: Valor total R$ 258.000,00
Lote 09: Valor total R$ 607.200,00
Lote 11: Valor total R$ 66.318,00
Lote 12: Valor total R$ 16.429,50
Lote 13: Valor total R$ 251.800,00
Lote 14: Valor total R$ 62.950,00
Lote 15: Valor total R$ 228.298,40
Lote 17: Valor total R$ 59.889,92
Lote 18: Valor total R$ 14.972,48
Lote 19: Valor total R$ 71.168,49
Lote 20: Valor total R$ 7.907,61
Lote 25: Valor total R$ 143.214,64
Lote 26: Valor total R$ 36.098,66
Lote 28: Valor total R$ 6.125,00
Valor Global Total: R$ 2.680.104,00 (dois milhões seiscentos e oitenta mil cento e quatro reais).

Empresa: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.195.977/0001-28
Lote 04: Valor total R$ 59.872,00
Lote 06: Valor total R$ 35.932,00
Lote 08: Valor total R$ 55.974,00
Lote 10: Valor total R$ 149.990,00
Lote 16: Valor total R$ 58.986,92
Lote 21: Valor total R$ 66.992,00
Lote 22: Valor total R$ 16.748,00
Lote 27: Valor total R$ 43.997,40
Valor Global Total: R$ 488.492,32 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais trinta e dois centavos).

Empresa: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO
CNPJ: 04.362.282/0001-28
Lote 05: Valor total R$ 94.998,40
Lote 07: Valor total R$ 219.976,00
Valor Global Total: R$ 314.974,40 (trezentos e quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais quarenta centavos).

Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
Lote 23: Valor total R$ 56.813,60
Lote 24: Valor total R$ 14.023,40
Valor Global Total: R$ 70.837,00 (setenta mil, oitocentos e trinta e sete reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 3.554.407,72 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Olho d'Água das flores/AL, 09 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D00EF02D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº : 0726006/2021
Processo Apensado nº: 0809004/2023/KCLB
Tomada de Preços: 05/2021
Objeto: Termo de Rescisão ao contrato nº TP 05-05/2021 celebrado entre as partes em 16/12/2021, com a empresa IMAC – Indústria de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.997.649/0001-52, para construção da segunda etapa do Mercado Público, localizado na Rua Boa Vista, no Município de Olho d'Água das Flores - AL.
Fundamento Legal: Artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Data: 07/06/2023.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Edberto de Almeida.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:29E0289F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de **Pães**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 24 de agosto de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:4581C404

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 PROCESSO N.º 0714.0037-2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PIROTECNICOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PIROTECNIA.

PROPOSTA VENCEDORA

DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA - ME - CNPJ nº: 10.622.700/0001-71
Lote 01 - Valor Global R$ 188.250,00;
Lote 02 - Valor Global R$ 22.000,00.
Valor Total R$ 210.250,00 (duzentos e dez mil duzentos e cinquenta reais).

Valor total dos lotes adjudicados: R$ 210.250,00 (duzentos e dez mil duzentos e cinquenta reais.

Olho D'água do Casado/AL, 23 de agosto de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:2AADC749

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 04240013/2023
Contrato de TP nº 02/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade de Saúde Lajes dos Canjos, Situado na Zona Rural do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pelo contratante e Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:2AEE5166

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Ouro Branco/AL.. DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de setembro de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: https://www.ourobranco.al.gov.br/. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D3B4196C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE PARICONHA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 07110001/2023
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço para compor parte do processo do Pregão Eletrônico que tem como objeto **contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, instalação e remoção (com todos os materiais inclusos) e recarga de gás para ar condicionado**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 01 de setembro de 2023.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B2E0F9B3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 024/2023

INEXIGIBILIDADE 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08160012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do Povoado Serra da Jurema.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.493.546/0001-27, o evento ocorrerá no dia 26de agosto de 2023, com apresentação do **Cantor Igor Souza**, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Assinatura: 23/08/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CC8E0F88

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 025/2023

INEXIGIBILIDADE 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08160013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do vaqueiro do Povoado Campinhos.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **ANDRE HENRIQUE DA SILVA AMARO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.911.055/0001-63, o evento ocorrerá no dia 27 de agosto de 2023, com apresentação da Banda **Os Bridões de Ouro**, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Assinatura: 23/08/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DC83CFCB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 026/2023

INEXIGIBILIDADE 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08230049/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do Vaqueiro do Povoado Campinhos.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **ANTÃO PETRONIO CORDEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.478.358/0001-65, o evento ocorrerá no dia 27 de agosto de 2023, com apresentação dos **Cantores Petronio & Placildo**, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Assinatura: 24/08/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EA18FE8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2023. **OBJETO:** O OBJETO DA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PARQUES DE EUCALIPTO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Data: **11/09/2023**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 23 de agosto de 2023.

ESTERFANIA O. NETA
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:58570889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.0807-0029/2023.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE POCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,24 de Agosto de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:CAD8B9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 06/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0619-0011/2023.
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, THAINÁ CATRYNE SILVA COSTA, inscrita no CPF sob nº 126.888.634-36, portador do RG n° 3831813-0 SSP/AL.
DO OBJETO: Realização de Contrato de Aluguel nos autos do processo administrativo nº 0619-0011/2023, com fundamento no art. 24, inciso X e artigo 54 parágrafo 2°, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91, conforme documentos constantes no processo e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por dispensa de licitação atendendo aos ditames do art. 24, inciso X e artigo 54 parágrafo 2°, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação)
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa física)
Fonte: 15001001 (MDE)
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CPF nº 037.492.714-61, conjuntamente o Secretário Municipal de Educação CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE – CPF nº 093.768.704-92, e pela CONTRATADA, o Sra. THAINÁ CATRYNE SILVA COSTA – CPF nº 126.888.634-36.

Pilar/AL, 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:6F6CF904

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 05/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0529-0041/2023.
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, JOSÉ ALOÍSIO DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 054.747.734-12, portador do RG n° 2002001002125 SEDS/AL.
DO OBJETO: Realização de Contrato de Aluguel nos autos do processo administrativo nº 0529-0041/2023, com fundamento no art. 24, inciso X e artigo 54 parágrafo 2°, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91, conforme documentos constantes no processo e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por dispensa de licitação atendendo aos ditames do art. 24, inciso X e artigo 54 parágrafo 2°, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Funcional Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação)
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa física)
Fonte: 15001001 (MDE)
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CPF nº 037.492.714-61, conjuntamente o Secretário Municipal de Educação CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE – CPF nº 093.768.704-92, e pela CONTRATADA, o Sra. JOSÉ ALOÍSIO DE OLIVEIRA CARVALHO – CPF nº 054.747.734-12.

Pilar/AL, 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:3A9A2107

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023 (SRP) - (DECRETO Nº 10.024/2019)

Às 13:41 horas do dia 01 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. TIAGO TORRES FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 06200025/2023, Pregão nº 00024/2023.

Piranhas/AL, 01 de agosto de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 - P.E.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
CONTRATADA: ALESSANDRA R SILVA MELO & CIA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 11.203.449/0001-73, sediada na Rua Tiradentes, 220, Bairro, Centro, Cep: 57.535-000 na cidade de Carneiros/AL, por intermédio do seu representante legal o Sr. Osmar Limeira Melo e daqui por diante denominada Fornecedora Registrada, em consequência da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, sob o nº 24/2023** – P.M.P.;
OBJETO: Registro de Preços para SERVIÇOS PARCELADO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE, PARA GERENCIAMENTO ESCOLAR, COM ATUALIZAÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS, destinados a secretaria de Educação deste Município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023;
VALOR: R$ 75.205,04 (setenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos);
VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

Piranhas/AL, 04 de agosto de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:4CDA3B08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022

O Prefeito Municipal de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2022, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, e em consequência, fica convocada a Clínica HOSPITAL CARVALHO E BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.642.172/0001-43, para assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Cumpra-se e Publique-se.

Piranhas/AL, 20 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRANHAS - ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.225.546/0001-20, com sede à Praça Itabira de Brito, n.º 04, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas** portador de CPF n.º 085.347.654-30 e Cédula de Identidade n.º 2003001804691 SSP/AL;
CONTRATADA: HOSPITAL **CARVALHO E BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 35.642.172/0001-43 e estabelecida na Rua Euclides Baeta S/N, bairro João Carvalho, Coruripe/AL, representada pelo seu(a) representante Legal, Sr.(a) **Francisco João Carvalho Beltrão**, inscrito(a) no CPF sob o n. 173.527.624-34, portador(a) de acordo com a representação legal que lhe é outorgado;
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente da Portaria n.º 1034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ocorrida por meio do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 03/2022, e ainda pelo Termo de Credenciamento assinado entre Contratante e Contratada o qual se regerá ainda, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE PIRANHAS/AL;
CLÁUSULA IV – DO PREÇO
Para a realização dos serviços assistenciais de saúde previstos nesta Chamada Pública, o preço é o praticado na tabela SUS.

Piranhas - Alagoas, 27 de dezembro de 2022

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A5F4F99F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 14/2023

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Munícipio, RATIFICO a Dispensa de Licitação ao tempo em que AUTORIZO, a contratação de OLIVEIRA G9 EIRELI, inscrita no C.N.P.J Nº 14.666.012/0001-64, no valor de R$ 9.564,60 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Piranhas/AL, 11 de agosto de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023. D.L.
Dispensa de Licitação sob o Nº 14/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas;

CONTRATADA: OLIVEIRA G9 EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.666.012/0001-64, com sede na Avenida Batalha, 19, Bairro Nossa Senhora da Saúde, cidade Piranhas, estado Alagoas. Neste ato representado pelo Sr. GILBERTO OLIVEIRA SOUZA, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2023, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 14/2023, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: A Contratada se compromete a realizar o fornecimento dos materiais esportivo, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente e toda documentação da referida dispensa, e que se declara em condições do cumprimento do mesmo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 9.564,60 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) pelo fornecimento da totalidade dos objetos do contrato, o pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência bancária até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega da Nota Fiscal ou documento de cobrança, CORRETAMENTE PREENCHIDO, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo: O presente CONTRATO terá vigência até 60 (dias)

Piranhas/AL, 11 de agosto de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A3DFFC9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 - P.E.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, sediada na Avenida Presidente Costa e Silva, 2382, Mondumbim, Cep: 60752694 na cidade de Fortaleza/CE, por intermédio do seu representante legal o Sr.José Sales Silveira de Almeida;
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS), destinados a secretaria de saúde deste Município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

VALOR: O valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 33.600,00 (trinta e tres mil e seiscentos reais).
Vigencia: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:4960A939

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
CONTRATADA: ABM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 22.554.493/0001-44, sediada na Avenida Coletadora, 53, Bairro, Conjunto Fenando Collor, Cep: 49.160-000 na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, por intermédio do seu representante legal o Sr. Miguel Martins de Oliveira Ralin;
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS), destinados a secretaria de saúde deste Município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

VALOR: O valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 23.580,00 (vinte e tres mil, quinhentos e oitenta reais).
Vigencia: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

Piranhas/AL, 24 de julho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:04CAA873

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 18-2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo: 0001.009.1207/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO 0 KM TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE PORTO REAL DO COLÉGIO REFERENTE AO RECURSO ORIUNDO DO MINISTERIO DA CIDADANIA – GRUPO DE PROGRAMAS SIGTVESTR4 EMENDA Nº 202281000306.
Data de Abertura: 11 de Setembro de 2023, às 10h00min.
Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.portorealdocolegio.se.gov.br e www.licitanet.com.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio, 24 de Agosto de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:27ABBFD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 11 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 17260/2018.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, na forma do Art. 40, §1º, Inciso III, línea "b" da Constituição Federal - Comum c/c artigo 30, inciso II da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **FRANCINA FERREIRA CAVALCANTE**, servidora ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL matricula nº 167, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.136.074-00, e no RG sob nº 1045037 SEDS/AL.

Art. 2 º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada à média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 236/2019, acostada nas fls. 07 e 08.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1111, do dia 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:DAD8DDB8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 13 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 13 DE **24** DE **AGOSTO** DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 16783/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **LUZIA CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau, matricula 217, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 21 de outubro de 1986, portadora da cédula de identidade de nº 420431 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.962.954-53

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006 e c/c o artigo 6º da EC 41/03.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria de 374/2007.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0922, do dia 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:C880C210

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 14 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA No 14 DE **24** DE **AGOSTO** DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 16110/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **GENILZA TENÓRIO DE HOLANDA**,

ocupante do cargo de Professor de 1º a 4º Série, matricula 172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 04 de junho de 1987, portadora da cédula de identidade de nº 252.392 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.663.454-00.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006 e c/c o artigo 6º da EC 41/03.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria de 321/2019, localizada nas fls.06 dos autos do processo.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1135, do dia 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:71FA0866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes a Procedimento de Contratação por **Dispensa Licitação**, para Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Quebrangulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 25/08/2023 a 30/08/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo, 24 de Agosto de 2023

ANDREA MAIA LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:4EBD64E6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, estará recebendo cotações de preços para Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES DA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para pedidos.centraldecompras@gmail.com, até o dia 29/08/2023.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:5F5B628D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 003/2022
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 05.346.248/0001-22. OBJETO: fica Rescindido o **Contrato nº 003/2022, oriundo da concorrência de nº 003/2022 cujo o objeto é a** Terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação do corredor de transporte que liga o bairro de Lourenço de Albuquerque a parte alta da cidade, via destilaria santa Clotilde. A presente rescisão tem como fundamentação legal o art. 78, I e II e art. 79, I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 24 de Agosto de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:29D948D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03014/2023 – 3ª Chamada - SRP OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis. Abertura: 11 de setembro de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de agosto de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:90DD0FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – SRP OBJETO: Aquisição de tintas e solventes para demarcação viária. Abertura: **11 de setembro de 2023 as 13h00m**. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 24 de agosto de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:15A26548

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.13.0038/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.13.0038/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:818A5934

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.22.0008/2023
Pregão Eletrônico nº 38/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 38/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.22.0008/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2AC39BD9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.23.0028/2023
Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.23.0028/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1CA4D45E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.28.0015/2023
Pregão Eletrônico nº 40/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 40/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.28.0015/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1A76638A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE36/2023-1 – Processo nº 06.13.0038/2023 – Pregão Eletrônico nº 36/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: D E A FARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 04.362.282/0001-28) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos (LOTES 01, 03 e 11) – Valor global: R$ 568.265,80 (quinhentos e sessenta oito mil duzentos e sessenta e cinco reais oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE36/2023-2 – Processo nº 06.13.0038/2023 – Pregão Eletrônico nº 36/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ 11.195.977/0001-28) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos (LOTES 02, 06, 08, 12, 15, 16, e 18) – Valor global: R$ 743.895,00 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE36/2023-3 – Processo nº 06.13.0038/2023 – Pregão Eletrônico nº 36/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: PHARMAPLUS LTDA (CNPJ 03.817.043/0001-52) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos (LOTE 05) – Valor global: R$ 145.240,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:448AEDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE38/2023 – Processo nº 06.22.0008/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: YAN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 26.046.915/0001-21) – Objeto: registro de preços para contratação de serviço continuado de manutenção técnica evolutiva, corretiva, remota e presencial do software IEDUCAR, hospedagem em nuvem, suporte técnico aos usuários e customizações (LOTE 01) – Valor global: R$ 95.283,33 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta e três reais trinta e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0564990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-1 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 11.738.593/0001-04) – Objeto: Registro de preços para

aquisição de material correlato (LOTE 01) – Valor global: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-2 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: BELOFARMA LTDA (CNPJ 32.786.481/0001-07) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 02, 06, 07, 09, 12, 19, 22, 24, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 44, 48, 52, 57, 58, 62, 64, 83, 85, 92, 95, 107, 110, 117, 119, 121, 123, 124, 126 e 127) – Valor global: R$ 533.449,00 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-3 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP (CNPJ 05.980.425/0001-28) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 3, 4, 16, 17, 34, 45, 46, 55, 60, 94 e 105) – Valor global: R$ R$ 304.666,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-4 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (CNPJ 04.521.989/0001-30) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 05, 13, 21, 53, 87, 88, 89, 90, 112, 115, 116, 118, 122, 130, 133, 134, 135, 139 e 140) – Valor global: R$ R$ 577.770,00 (quinhentos e setenta e sete mil setecentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-5 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ 11.195.977/0001-28) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 08, 10, 11, 18, 25 e 56) – Valor global: R$ 43.322,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-6 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 49.464.926/0001-27) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 14 e 15) – Valor global: R$ R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-7 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: HOSPITALMED LTDA (CNPJ 29.868.059/0001-88) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 20, 26, 27, 28, 29, 30, 47, 50, 54, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 79, 81, 84, 86, 102, 120 e 129) – Valor global: R$ 768.186,00 (setecentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-8 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 10.978.106/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 23, 51, 74, 75, 76, 77 e 78) – Valor global: R$ 473.290,00 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-9 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: PHARMAPLUS LTDA (CNPJ 03.817.043/0001-52) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 39, 66, 80, 82 e 111) – Valor global: R$ 1.532.620,00 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-10 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: C. O DE SOUZA (CNPJ 30.788.967/0001-40) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 42 e 43) – Valor global: R$ 20.265,00 (vinte mil e duzentos e sessenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-11 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 94.389.400/0001-84) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTE 49) – Valor global: R$ 40.150,00 (quarenta mil, cento e cinqüenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-12 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA (CNPJ 10.779.833/0001-56) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 59 e 91) – Valor global: R$ 78.498,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-13 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 27.130.979/0001-79) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 61 e 131) – Valor global: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-14 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: AZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 49.683.107/0001-70) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 68, 70 e 72) – Valor global: $ 974.700,00 (novecentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-15 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 48.778.881/0001-00) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103 e 104) – Valor global: de R$ 190.838,00 (cento e noventa mil e oitocentos e trinta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-16 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP (CNPJ 09.560.267/0001-08) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTE 106) – Valor global: R$ 1.750,00 (Hum e setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-17 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: O. S. DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 32.975.060/0001-16) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTE 108) – Valor global: R$ 6.380,00 (Seis mil e trezentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-18 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 14.622.553/0003-52) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 109 e 138) – Valor global: R$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-19 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CCP MED DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 17.700.085/0001-13) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 113 e 114) – Valor global: R$ 93.280,00 (noventa e três mil e duzentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº PE39/2023-20 – Processo nº 06.23.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ 19.031.878/0001-12) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato (LOTES 136 e 137) – Valor global: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3F15EEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE40/2023 – Processo nº 06.28.0015/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 28.706.488/0001-96) – Objeto: Registro de preços para de aquisição de impressora multifuncional (LOTE 01) – Valor global: R$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C04601BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0516.0001.01, do Pregão Eletrônico n.º 020/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro integral dos veículos de propriedade da frota das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob o n.º 61198164000160, com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12, MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrita no CNPJ sob o n.º 61074175000138, com o lote: 8 e GENTE SEGURADORA S A inscrita no CNPJ sob o n.º 90180605000102, com os lotes: 1, 2, 9 e 13, cujo preço final ficou definido em R$ 23.081,49 (vinte e três mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Santana do Mundaú, 24 de agosto de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9788E210

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo de n.º **2023.0623.0003.01**, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro veicular do município de Santana do Mundaú – AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ **9.041,56** (nove mil duzentos e quarenta um reais e cinquenta seis centavo).

Santana do Mundaú/AL,24 de agosto de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AA6EB01F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Após constatada a regularidade dos atos do processo licitatório de n.º 2023.0516.0003.01 referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de publicação de aviso e atos oficiais para atender as demandas das Secretarias Municipais, Fundos e da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer favorável da Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

- PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 48.020.095/0001-31, e;
- GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 021/2023, ficou definido em R$ 46.305,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinco reais).

Santana do Mundaú/AL, 24 de agosto de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:24AB5940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO N.º 002/2023

ASSUNTO: NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO.
REPRESENTANTE LEGAL: WALMIR CALADO RODRIGUES
EMPRESA: WCR COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 41.033.521/0001-22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO EM 30/12/2022, DOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º: 144/2022
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a solicitação do(s) produto(s) contratado(s) no processo epigrafado, objeto da ordem de fornecimento pertencente a Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 04/01/2023, em ocasião não foi entregue o item solicitado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Empresa através da ordem de serviço em 12 de junho do corrente ano, desta forma descumprindo ao prazo determinado no Termo de Referência.
Notificamos a conceituada empresa para que cumpra as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico de n.º 035/2022, as quais a Empresa está ciente no recebimento do termo de referência, especialmente no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade, marca e especificações.
Notifico esta empresa para que no prazo de 48h entregue o material solicitado conforme a ordem de fornecimento, caso contrário será penalizada conforme legislação vigente.

Santana do Mundaú, 24 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ALVES CARLOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D122776C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001072000102023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE RAIOS-X.

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE RAIOS-X**, em favor da proponente: **máxima – comercio representação e assistência técnica-ltda – CNPJ nº 05.098.822/0001-70, no valor total de R$ 38.630,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais)**, de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 24 de agosto de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7AD3B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PE 017/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PE 017/2023 - PROCESSO Nº **1001052500032023**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - PE 017/2023 - PROCESSO Nº **1001052500032023** em favor da empresa **HOLANDA VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 01.720.527/0001-53,** no valor total R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE AREIA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 16 de agosto de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:BD6831DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
NOTIFICAÇÃO PARA APURAR IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL NO CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.025/2023.

Prezada, Sr. Alessandro Marques Aulicino
Considerando a participação da empresa PLUS MED COMERCIAL LTDA PAGUE MENOS LTDA – EPP, no CNPJ nº 50.443.349/0001-76 no pregão eletrônico nº 10.025/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 003.019.240823, cujo objeto é fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São José da Tapera/AL;

Considerando que v. empresa durante a execução contratual vem descumprindo aos termos do edital especialmente à " **FALTA DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO SEM JUSTIFICATIVA "** ;
Considerando que a empresa já foi notificada por E-mail e continua sem prestar informações a este Município, comprometendo o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede Municipal.
Considerando a competência desta Administração Pública Municipal para apurar os fatos ocorridos durante os processos licitatórios a seu cargo, bem como a efetiva execução contratual, nos termos do art. 49 do Decreto Federal nº. 10.0024/2019;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa PLUS MED COMERCIAL LTDA CNPJ nº 50.443.349/0001-76 doravante denominada LICITANTE, representada neste ato pela Sr. Alessandro Marques Aulicino, portadora do CPF nº 322.070.328-33, para que apresente sua manifestação quanto ao caso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS BEM COMO DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

São José da Tapera/AL, 24 de agosto de 2023

RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:63BA693F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Em atenção ao Ofício de nº Ofício nº 07/2023 de 10 de Janeiro do ano em curso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio de seu secretario, enviado a esse Gabinete no qual solicita a revogação da licitação na modalidade concorrência de nº 001/2022 cujo objeto é a Execução de Obras e Serviços para Reforma de 500 Unidades Habitacionais Populares no Município de São Luis do Quitunde/AL.
Motivado por questões técnicas justificado pela necessidade de adequação do projeto e da planilha orçamentária, além da necessidade dos projetos necessitarem passar por analise técnica para averiguar se os mesmo seguem todas as diretrizes para realização da obra. Assim faz-se necessário a revogação do certame, a fim de fazer as devidas correções, ajustes e viabilidade técnica para lançamento posterior um novo certame.
Considerando que a administração publica tem poder de rever seus atos e revogá-lo a tempo, para o bem do interesse publico. De inicio ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 c/c Art. 109, I, "C" da Lei Federal nº 8666/93.
Subscrevendo, a justificativa apresentada pela área técnica mediante parecer, decorrente das necessidades apontadas e expostas no ofício supracitado, ratifico com fulcro no art. 41 da Lei 8.666/93, a solicitação pleiteada pela secretária requerente.
Respeitando o princípio da administração pública, em razão da legalidade, prezando pela transparência dos atos administrativos, pela transparência processual, utilizando os princípiosproporcionalidade, da razoabilidade e publicidade dos atos, que seja publicado tal decisão em meios oficiais deste órgão, bem como no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

São Luis do Quitunde/AL, 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:B349C09F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA)

Pregão Eletrônico Nº 22/2023 Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada visando ao futuro e eventual Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 13 de setembro de 2023, às 10h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br

São Sebastião - AL, 24 de agosto de 2023.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A201355C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço – Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **08/09/2023, às 09:00:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 24 de Agosto de 2023.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2FCC7B63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0322000/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: PE 14/2023
Objeto: fornecimento de veículos tipo motocicleta, destinados a premiação do Matrícula Premiada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira -AL
Contratado: Convem Comércio de Veículos e Motores Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o 12.388.278/0001-67.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02. Pregão Eletrônico - SRP nº PE 14/2023.
Vigência: até 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratada: Moacyr Rocha Patury Accioly
Data da Assinatura: 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F9F8588A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 72/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROCESSO: 08150003/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL
CONTRATADA: PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 48.020.095/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE IMPRENSA, COM CIRCULAÇÃO/EDIÇÃO DIÁRIA EM ÂMBITO ESTADUAL.
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA, pela CONTRATANTE, e, TELMA FERREIRA NICACIO pela CONTRATADA.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:6681D1AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 132/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 132/2023, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (Diesel S10, Gasolina Comum e Diesel Comum), em favor das empresas: **SANTANA & BULHOES AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.635.075/0001-00, vencedora dos itens 1, 2 e 3 perfazendo um total de R$ 4.348.476,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 22 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A44DFF2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **SANTANA & BULHOES AUTO POSTO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 10.635.075/0001-00 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10, GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM) Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 4.348.476,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais)** Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 22 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E4642FEB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 115/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 115/2023, que tem por objeto Registro de Preços para a Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos de Serralheria e Metalúrgica - Parte 03/04, em favor da empresa: **NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 01.774.035/0001-40, vencedora dos itens 1, 2 e 3 perfazendo um total de R$ 189.479,75 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 4, 6, 8, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56 e 58 perfazendo um total de R$ 465.964,25 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **J C OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 10.814.901/0001-70, vencedora dos itens 5, 7, 9, 11, 13, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 37, 39, 41, 45, 47, 49, 51, 53, 55 e 57 perfazendo um total de R$ 415.934,00 (Quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta e quatro reais); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 49.464.926/0001-27, vencedora dos itens 10, 16, 17, 24, 31, 33, 35 e 43 perfazendo um total de R$ 100.109,25 (Cem mil cento e nove reais e vinte e cinco centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 10 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2669EE6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 28.983.399/0001-97 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA E METALÚRGICA - PARTE 03/04
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 100.109,25 (Cem mil cento e nove reais e vinte e cinco centavos)** Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BA132A89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 01.774.035/0001-40 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA E METALÚRGICA - PARTE 03/04
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 189.479,75 (Cento e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1AA9AC30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **J C OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 10.814.901/0001-70 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA E METALÚRGICA - PARTE 03/04
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 415.934,00 (Quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta e quatro reais)** Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:22BC42AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SERRALHERIA E METALÚRGICA - PARTE 03/04
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 465.964,25 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6096B706

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DECISÓRIO

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o julgamento do recurso da Comissão Permanente de Licitação, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, decidindo pelo **INDEFERIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela licitante **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.477.037/0001-31, mantendo a decisão que inabilitou a mesma.

Registre-se, dê-se ciência aos interessados, junte-se aos autos e cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, 24 de agosto de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9C69A171

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/Al e a Secretaria Municipal de Segurança Institucional, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para o cargo de Guarda Municipal, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 1.280 de 10 de agosto de 2023 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado para contratação imediata do Cargo de Guarda Municipal será regido por este Edital e seus anexos, executado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional, por comissão especial organizadora e comissão de avaliação.
1.2 – A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

a) Análise curricular e avaliação de títulos, segundo critérios estabelecidos no anexo V, deste edital, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da comissão de avaliação;
b) Entrevista, que tem caráter eliminatório e consiste numa avaliação realizada por profissional com formação em psicologia, na qual serão analisadas características emocionais importantes ao bom desempenho da função: capacidade de adaptação, autocrítica, autoestima, controle emocional, poder de decisão, maturidade, prudência, senso crítico, proatividade, dentre outras.
c) Avaliação médica das condições de saúde física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Instituto de Previdência de Teotônio Vilela - IPREV, situado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Centro – Teotônio Vilela - Alagoas;
d) Teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da comissão de avaliação.

1.3 – Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador por meio de procuração pública.
1.4 – A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.
1.5 – Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
1.6 – O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional, situada na Rua Vereador Luiz Barros, s/n Qd - G, São Jorge , Teotônio Vilela – Alagoas e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal , situada na Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela – Alagoas.

2 – REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;
2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
2.4 – Possuir nível médio Completo;
2.5 – Ter idade mínima de dezoito anos completos;
2.6 – Possuir aptidão física e mental, a qual o cargo exige, comprovada através de avaliação médica oficial;

2.7 – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o poder Judiciário, Estadual, Federal e Distrital;
2.8– Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital, incluindo as previstas em seus anexos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo II), currículo padronizado (Anexo III), no período e local indicados no cronograma deste edital, anexo VII, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, pessoal e unicamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal , situada na Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela – Alagoas.
3.2 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
3.3 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
3.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
3.5 – No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.
3.6 – Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais para fins de conferência dos documentos relacionados no anexo IV deste edital.
3.7 – Os documentos comprobatórios, referentes à habilitação, serão aceitos nesta seleção simplificada, recebendo pontuação conforme o anexo V deste edital, possuindo caráter eliminatório.
3.8 – Não serão aceitos:

a) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horários diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;
b) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;
c) Currículos sem as cópias devidamente autenticadas ou conferidas por profissional competente dos documentos que comprovem as informações prestadas;
d) Fotocópias com rasuras, manchas ou com emendas manuscritas.

3.9 – O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação, o candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.
3.10 – O pessoal contratado não poderá:

e) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
f) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 – A seleção dos candidatos será realizada pela comissão de avaliação, conforme Portaria nº 369/2023, obedecidas as normas e os requisitos exigidos.
4.2 – O Processo Seletivo será realizado em quatro (4) fases/etapas, todas de caráter eliminatório, constituídas de: **1- Análise de currículo/avaliação de títulos, conforme anexos III e V; 2- entrevista realizada por psicólogo; 3- avaliação médica; e 4- teste de aptidão física, conforme Anexo VI.**
4.3 – Em caso de empate entre os candidatos, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:

g) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;
h) Possuir maior tempo de experiência na área pretendida.
i) Avaliação psicológica.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

5.1– Os resultados preliminares do processo de seleção serão realizados em duas oportunidades a primeira após a fase (1) de análise de títulos e a segunda após a fase (2) das entrevistas do item 4.2, nas datas previstas no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados. Essa listagem será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/Al, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicada no site oficial do município.

6 – DOS RECURSOS DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA FASE 1 E 2.

6.1– Recursos face ao resultado da preliminar da fase (1) de análise de títulos e a segunda após a fase (2) das entrevistas do item 4.2 deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
6.2– O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação dos resultados preliminares, será de 01 (um) dia útil após publicação da listagem no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Segurança Institucional, onde também será publicada a nova listagem após análise dos referidos recursos, no período indicado no cronograma deste edital, anexo VII.
6.3 – Admitido o recurso pela Comissão de Avaliação caberá a Comissão Especial Organizadora encaminhar à Procuradoria Geral do Município para manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), publicado no site oficial do município e disponibilizada cópia no prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição, nesta Secretaria.

7 – DA ENTREVISTA

7.1 – Os candidatos aprovados preliminarmente na etapa 1, item 4.2 deste edital, análise de currículo /Títulos, após julgamentos dos recursos, classificados até a 35ª posição, serão convocados para a fase da entrevista, que tem caráter eliminatório e ocorrerá no período e local indicados no cronograma deste edital, anexo VII, consistindo numa avaliação realizada por profissional com formação em psicologia, na qual serão analisadas características emocionais importantes ao bom desempenho da função: capacidade de adaptação, autocrítica, autoestima, controle emocional, poder de decisão, maturidade, prudência, senso crítico, dentre outras.

8 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

8.1 – Os candidatos aprovados e classificados até a 35ª posição nas fases 1 e 2 do item 4.2, serão convocados para realizar a Avaliação Médica no período indicado no cronograma deste edital, anexo VII, a partir das 08:00 horas, na sede da Junta Médica do IPREV, situado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Centro – Teotônio Vilela - Alagoas.
8.2 – Para a realização da Avaliação Médica, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da convocação, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.

9 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1 – Os candidatos aprovados e classificados até a 35ª posição na etapa da avaliação médica (fase 4 do item 4.2) serão convocados para realizar o teste de aptidão física no período indicado no cronograma

deste edital, anexo VII, em horário e locais a serem divulgados no ato da convocação.
9.2 – Para a realização do teste de aptidão física, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da convocação, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.
9.3 – Os candidatos que não forem convocados para o teste de aptidão física conforme subitem deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo.
9.4 – O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá de 3 (três) provas, a serem realizadas nos termos definidos no anexo VI deste edital, conforme segue:

PROVA: Abdominal supra - Repetições em 1 minuto - MAS.: 30 repetições / FEM.: 20 repetições;

PROVA: Barra fixa/ isometria - Repetições/tempo - MAS.: 2 repetições / 5 segundos - FEM.: 1 repetição / 5 segundos;

PROVA: Corrida de 1.000m para o masculino e 800m para o feminino – Tempo - MAS.: 12 minutos - FEM.: 14 minutos.

9.5 – O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da atividade da guarda municipal.
9.6 – Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos no teste de aptidão física.
9.7 – Os candidatos convocados deverão comparecer em data, local e horário determinados no ato da convocação, com roupas apropriadas para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original com foto.
9.8 – Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma, o candidato que:

a) Não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos;
b) Não realizar qualquer dos testes;
c) Não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos neste edital;
d) Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

9.9 – A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora.
9.10 – Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 – O resultado dos testes de aptidão física, será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicado no site oficial do município.

11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 – Resultado final do processo de seleção será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para interposição de recursos, quanto ao resultado final, será de 01 (um) dia útil após sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Segurança Institucional e publicado no site oficial do município e deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
12.2 – Admitido o recurso pela Comissão de Avaliação caberá a Comissão Especial Organizadora encaminhar à Procuradoria Geral do Município para manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (www.teotoniovilela.al.gov.br), publicado no site oficial do município e disponibilizada cópia no prazo de 01 (um) dia útil, após a interposição, nesta Secretaria.

13 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DO RECURSO

13.1 O resultado final do processo de seleção, após análise de recurso, será divulgado na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, afixado nos quadros de avisos da Prefeitura.

14 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS.

14.1 – O candidato selecionado será contratado de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.
14.2 – A prestação de serviços dos candidatos acontecerá no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional, podendo ser modificado a qualquer momento por interesse da administração pública.
14.3 – O candidato classificado será contratado temporariamente por excepcional interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal nº 1.280 de 10 de agosto de 2023.
14.4 – A aprovação do candidato não assegurará o direito a sua contratação automática, e sim a possibilidade da contratação mediante o surgimento da vaga.
14.5 – O candidato que não se apresentar onde foi lotado para iniciar suas atividades será eliminado.
14.6 – O candidato não poderá terceirizar sua carga horaria semanal ou subcontratar.
14.7 – O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou rescindido em sobrevindo um concurso público.
14.8 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a depender da necessidade do Município.
14.9 – Caso seja convocado para contratação, NÃO será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

15.1 – A Homologação do Resultado Final do PSS ocorrerá na data indicada no cronograma deste edital, anexo VII e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, bem como ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Segurança Institucional.
15.2 – O candidato aprovado será convocado a partir da data indicada no cronograma deste edital, anexo VII, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela.
15.3 – Os candidatos convocados serão submetidos a curso de formação que deverá ter a duração média de 1 (um) mês, em tempo integral, podendo se estender para dias de final de semana, a critério da equipe de professores que ministrarão o referido curso.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração pública municipal, especialmente a Lei Municipal nº 1.280/2023.
16.2 – O presente processo seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados da homologação podendo ser prorrogado por igual período.
16.3 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Municipal, para emissão de parecer Jurídico.

Teotônio Vilela, 24 de agosto de 2023.

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Presidente da Comissão Especial Organizadora

CRISTIANE TOMAZ DOS SANTOS
Procuradora-Geral Adjunta
Membro da Comissão Especial Organizadora

JOSÉ VALMIR DOS SANTOS
Diretor da Guarda Civil Municipal
Membro da Comissão Especial Organizadora

ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Membro da Comissão Especial Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO I – DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
QUANTIDADE DE VAGAS: 20
CARGA HORÁRIA: 40H
CADASTRO DE RESERVA: 15
SALÁRIO BASE: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM): Possuir formação a partir do ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Zelar pelos bens públicos, equipamentos e prédios do executivo;
2. Prevenir e impedir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações do município;
3. Atuar, de forma preventiva e permanente, no território municipal, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações da prefeitura;
4. Colaborar em ações conjuntas com os órgãos de segurança pública que contribuam com a paz social;
5. Colaborar com o restabelecimento da paz em conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; 6.Exercer as competências de trânsito que lhes forem concedidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
7. Atuar na proteção ao patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
8. Cooperar com órgãos de defesa civil em suas atividades;
9. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria da segurança das comunidades;
10. Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações preventivas integradas, com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios;
11. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, mirando na adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
12. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
13. Garantir o atendimento de emergências, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
14. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de delito flagrante, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
15. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, de acordo com o plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
16. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
17. Auxiliar na segurança de grande s eventos e na proteção de autoridades;
18. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das escolas municipais e instituições, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição:

CANDIDATO AO CARGO DE:
NOME DO CANDIDATO:
CPF Nº RG Nº: Órgão Expedidor:
DATA DE NASCIMENTO: NACIONALIDADE:
NATURALIDADE: PIS/PASEP/NIS:
TITULO DE ELEITOR Nº ZONA: SECÇÃO:
ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: UF: ESCOLARIDADE: TEL. CELULAR ( ) WHATSAPP ( )
E-mail:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃOSIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023.

DECLARO TAMBEM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Data da Inscrição:
Assinatura do Candidato:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS SEARH/TV /AL
ENDEREÇO: Rua Pedro Cavalcante, 162, Centro, – Teotônio Vilela – Alagoas.

Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº: /2023 e seus anexos do Edital nº 001/2023.

Teotônio Vilela de agosto de 2023

Assinatura e Carimbo do Recebedor:

ANEXO III – MODELO DE CURRICULO

– DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: SEXO ( ) F ( ) M – CPF Nº: ,
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: TEL( ) ,CELULAR ( ) ,WHATSAPP ( )
E-mail:

– FORMAÇÃO, CAPACIDADE TECNICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

Instituição onde trabalhou:
Cargos Ocupados ou funções exercidas:
Período de:
Descreva as atividades desenvolvidas:

Instituição onde trabalhou:
Cargos Ocupados ou funções exercidas:
Período de:
Descreva as atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional como guarda civil municipal e atividade profissional de segurança: anos.

(anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados)

Obs: Preencher em letra legível os campos destinados ao candidato, se necessário façacópia desta folha para completar sua relação.

Data:

Assinatura do Candidato:

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. Certificado de participação em cursos, treinamentos e capacitações na área específica de atuação da Guarda Civil Municipal e atividade profissional de segurança (conforme anexo V deste edital);
13. Comprovantes de tempo de serviço prestado na área de atuação da Guarda Civil Municipal e atividade profissional de segurança (conforme anexo V deste edital);
14. Currículo (Anexo III).

ANEXO V – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TITULO/DESCRIÇÃO: Aperfeiçoamento/qualificação comprovados através de certificado de participação em cursos, treinamentos e capacitações, na área específica às atribuições do cargo, com carga-horária de no mínimo duas horas de duração, expedidaos por instituição reconhecidoa oficialmente;
PONTUAÇÃO DE CADA TITULO/COMPROVANTE: 1 Por curso, treinamento, capacitação/formação;
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5

TITULO/DESCRIÇÃO: Declaração, Contrato ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado na área de segurança pública ou privada, devendo constar a data de início e termino da atuação, sendo computado 05 (cinco) pontos por ano.
PONTUAÇÃO DE CADA TITULO/COMPROVANTE: 05
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 35

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento da pontuação máxima será eliminado, cabendo tal eleminação constar no resultado parcial, conforme cronograma previsto no anexo VII que integra este edital.

ANEXO VI – PROTOCOLO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

As provas do teste de aptidão física deverão ser realizadas, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade por todos os candidatos (ANEXO VIII), em obediência ao seguinte protocolo de execução:

1. Abdominal supra (candidatos dos sexos masculino e feminino)
1.1 Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de movimentos de flexão e extensão abdominal no período de um minuto, por meio de contrações musculares dinâmicas do abdômen e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.
1.2 - Equipamentos: colchonete e cronômetro.
1.3 - Posição inicial: o candidato coloca-se em decúbito dorsal, com os pés apoiados ao solo e o pescoço flexionado; os joelhos devem estar flexionados formando um ângulo de aproximadamente 45°; deve haver apoio externo nos pés e joelhos, a fim de mantê-los em permanente contato com o solo; os antebraços se cruzam sobre a face anterior do tórax, com as mãos apoiadas sobre os braços ou ombros, devendo permanecer nesta posição durante toda a execução dos movimentos.
1.4 - Execução: o candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de exercício (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris. O candidato, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps (musculo da coxa) e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal). A prova é iniciada com o comando "atenção já" e finalizada com o comando "pare". O cronômetro é acionado no "já" e travado no "pare". O repouso entre os movimentos é permitido e o candidato deverá saber disso antes do início do exercício, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em sessenta segundos (60").
1.5 - Números de tentativas: uma.

2. Tração na barra fixa/Isometria
2.1 - Tração na barra fixa (candidatos do sexo masculino)
2.1.1 - Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de trações do corpo sob a barra fixa somente com o apoio das mãos, por meio de contrações musculares dinâmicas dos membros superiores, da cintura escapular e dos dorsais e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.
2.1.2 - Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de ¾ de polegada paralela ao solo.
2.1.3 - Posição inicial: o candidato deverá se colocar sob a barra fixa pegando-a com ambas as mãos de modo que o corpo esteja totalmente estendido e sem qualquer contato que permita auxílio externo. A posição da pegada das mãos é pronada ou supinada.
2.1.4 - Execução: após assumir a posição, será autorizado o início do exercício, quando o candidato deverá tracionar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra fixa ao retornar à posição inicial será contada uma repetição.
2.1.5 - É permitida a pausa entre as repetições, contudo o candidato não poderá soltar as mãos nem tocar os pés no chão ou em qualquer meio de apoio.
2.1.6 - Não será computada execução do movimento caso o candidato movimente o quadril ou as pernas na tentativa de auxiliar na execução da repetição.
2.1.7 - Número de tentativas: uma.
2.2 - Barra fixa/isometria (candidatos do sexo feminino)
2.2.1 - Objetivo: pontuar o tempo gasto mantendo-se suspenso em uma barra fixa paralela ao solo, por meio de contrações musculares isométricas dos membros superiores, cintura escapulares e dorsais, apoiados somente pelas mãos, sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.
2.2.2 - Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de ¾ de polegada paralela ao solo.
2.2.3 - Posição inicial: a candidata deverá ser colocada na posição inicial com auxílio externo, segurando a barra fixa com as duas mãos, em pronação ou supinação com a linha do queixo acima da barra fixa e os cotovelos e ombros totalmente flexionados.

2.2.4 - Execução: após o posicionamento, o examinador deverá determinar a retirada do auxílio externo concomitante com a cronometragem e o sinal de início do exercício. A candidata deve ficar suspensa sem qualquer auxílio ou apoio externo até que seus cotovelos atinjam a posição de 90°.
2.2.5 - Número de tentativas: uma.

3. Corrida de 800 metros (candidatos do sexo feminino) e de 1.000 metros (candidatos do sexo masculino)
3.1 - Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo gasto para percorrer a distância de 800 metros (feminino) ou de 1.000 metros (masculino), dentro dos componentes cardiovasculares e respiratórios.
3.2 - Equipamentos: área plana demarcada de 800 metros (feminino) ou de 1.000 metros (masculino), cronômetro e apito.
3.3 - Posição inicial: o candidato ficará em pé antes da linha de partida.
3.4 - Execução: ao chamado de "ATENÇÃO!" seguido do sinal do examinador, inicia- se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro, devendo cada candidato percorrer a distância específica estabelecida visando alcançar o menor tempo.
3.5 - Número de tentativas: uma.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 01/2023
AO FINAL AJUSTAMOS
ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 – **Divulgação do Edital**: 25/08/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios;

2 – **Inscrições/avaliaçao de títulos**: 25/08/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teoônio Vilela, Departamento de Recursos Humanos, situada na Pedro Cavalcante, 162, Centro, Teotônio Vilela/Al – **Horário**: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs;

3 – **Resultado Preliminar Fase I:** 31/08/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

4 - **Resultado Final Fase I (após análise de recurso):** 03/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

5 – **Entrevista:** 04/09/2023 - **Local**: IPREV – Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, centro, Teotônio Vilela/Al, a partir das 08:00 horas;

6 - **Resultado preliminar Fase II:** 05/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

7 - **Resultado Final Fase II (após análise de recurso):** 07/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

8 – **Avaliação Médica:** 08/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/;

9 - **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** 10/09/2023 - **Local**: Em local a ser definido e divulgado no ATO DA CONVOCAÇÃO;

10 - **Resultado Final:** 11/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br;

11 - **Resultado Final/homologação (após análise de recurso):** 13/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br;

12 - **Convocação:** 14/09/2023 - **Local**: Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela(http://www.teotoniovilela.al.gov.br.

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, , RG n° , CPF n° , nº de inscrição nº . DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no "Anexo VI" do Edital nº 001/2023.
Declaro ainda isentar irrestritamente o Município de Teotônio Vilela/Al, bem como a Comissão Especial Organizadora do presente PSS de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

, de de 2023.

Assinatura

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:DE0AA757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 082/2023

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 082/2023, que tem por objeto o Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Concessão de Licença de Uso de Software Essencial ERP de Gestão de Faturamento e Cobrança, em favor das empresas**: MARKA SYSTEM SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.080.723/0001-31, vencedora deste Certame perfazendo o valor total de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 23 de agosto de 2023.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor
SAAE de Teotônio Vilela

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8D0B5414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **MARKA SYSTEM SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 026.080.723/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESSENCIAL ERP DE GESTÃO DE FATURAMENTO E COBRANÇA. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).** Data de Assinatura: 23 de agosto de 2023. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 23 de agosto de 2023.

SAAE de Teotônio Vilela
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:308DFC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO

Informamos que fora apresentado **LAUDO TÉCNICO** pela Central de Distribuição de Merenda Escolar, pertinente aos trabalhos alusivos à CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023, sob o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI - AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE,** restando como **APROVADOS,** os produtos apresentados pelos fornecedores, informamos que o mesmo consta no portal da transparência, podendo ser acessada através do endereço eletrônico: www.teotoniovilela.al.gov.br.
Demais informações, através do e-mail: cplpmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 24 de agosto de 2023.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:343B27F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) Q

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Firmina Pacheco, nº 61, Centro, Teotônio Vilela/AL, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2023, tipo **MENOR PREÇO** sob **CRITÉRIO DE EMPREITADA** por **MENOR PREÇO GLOBAL, para abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO DISTRITO SUCUPIRA, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL.
ABERTURA: Dia 28 de agosto de 2023, às 09h30min.

Teotônio Vilela/AL, 24 de agosto de 2023

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DDE9A935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0301060/2023
Assunto: Homologação
Objeto: Prestação de Serviços e Consultas Médicas Especializadas Exames e Cirurgias de Média e Alta Complexidade no Âmbito Ambulatorial e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI de Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR**, os itens do certame licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO sob o Nº 001/2023**, que tem por objeto: Prestação de Serviços e Consultas Médicas Especializadas Exames e Cirurgias de Média e Alta Complexidade no Âmbito Ambulatorial e Hospitalar, em favor da empresa: **ENDOGASTRO CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°. 15.735.484/0001-94, perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:710D5C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0301060/2023
Assunto: Homologação
Objeto: Prestação de Serviços e Consultas Médicas Especializadas Exames e Cirurgias de Média e Alta Complexidade no Âmbito Ambulatorial e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI de Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR**, os itens do certame licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO sob o Nº 001/2023**, que tem por objeto: Prestação de Serviços e Consultas Médicas Especializadas Exames e Cirurgias de Média e Alta Complexidade no Âmbito Ambulatorial e Hospitalar, em favor da empresa: **LIBERDADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 49.754.330/0001-61, perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:F9108C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0301060/2023
Assunto: Homologação
Objeto: Prestação de Serviços e Consultas Médicas Especializadas Exames e Cirurgias de Média e Alta Complexidade no Âmbito Ambulatorial e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI de Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR**, os itens do

certame licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO sob o Nº 001/2023**, que tem por objeto: Prestação de Serviços e Consultas Médicas Especializadas Exames e Cirurgias de Média e Alta Complexidade no Âmbito Ambulatorial e Hospitalar, em favor da empresa: **SC PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 49.535.971/0001-25, perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:932377A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública , **RATIFICO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** , e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos Termo de Credenciamento nº 017/2023, com a empresa **ENDOGASTRO CLÍNICA LTDA,** CNPJ sob o nº 15.735.484/0001-94, com sede na Rua Dep. Medeiros Neto nº 76, anexo A – salas 1 e 2 – São Cristovão, em Palmeiras dos Índios -AL – CEP 57601-370, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Arruda Silva**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 99001073795 SSP/AL, inscrito no CPF nº 019.305.484-19, residente e domiciliado na Rua Vital Barbosa nº 470 – apt. 901, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP 57035-400 , doravante denominados **Credenciado,** perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/1993,

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - COLOPROCTOLOGISTA	R$ 200,00

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2023.

.

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:6D9BB8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública , **RATIFICO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** , e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos Termo de Credenciamento nº 018/2023, com a empresa **LIBERDADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 49.754.330/0001-61, com sede na Rua Tereza de Azevedo nº 300, sala 07 – Pinheiro, em Maceió -AL – CEP 57057-570, neste ato representada pelo Sr. **Alex da Costa Vieira** brasileiro, casado, médico, portador do RG 99001234977 SSP/AL, inscrito no CPF nº 064.748.134-07, residente e domiciliado na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, nº 333 – apt. 104, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP 57035-380 , doravante denominados **Credenciado,** perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/1993,

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGISTA	R$ 140,00

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2023.

.

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:375DE241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública , **RATIFICO** o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** , e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos Termo de Credenciamento nº 019/2023, com a empresa **SC PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA** CNPJ sob o nº 49.535.971/0001-25, com sede na Rua 1º de março nº 275, centro, em Teotônio Vilela -AL – CEP 57265-144, neste ato representada pela Sra. **Samantha Castro Tanajura de Lima** brasileira, divorciada, médica, portador do RG 3.965.131-2 SSP/SE, inscrito no CPF nº 019.379.655-46, residente e domiciliado na Rua Doutor Luiz de Mascarenhas, nº 160 – apt. 801, Farol, Maceió-AL, CEP 57055-030 , doravante denominados **Credenciado,** perfazendo um gasto estimado conforme tabela a seguir **por procedimento,** sob os fundamentos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/1993 sob os fundamentos do artigo 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/1993,

PROCEDIMENTOS REALIZADOS	VALOR UNITÁRIO POR PROCEDIMENTO
EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	R$ 750,00
EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	R$ 750,00
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R$ 750,00
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R$ 750,00
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R$ 750,00
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R$ 750,00
VASECTOMIA	R$ 750,00
POSTECTOMIA	R$ 750,00
LAQUEADURA TUBARIA	R$ 1.500,00

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2023.

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:A6551B4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 8210112/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos.** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0EB6E55A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 44/2023 45/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 044/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07130018/2023
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento ÁGUA E VASILHAMES, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/08/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 25/08/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 12/09/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Viçosa/AL, 24 de agosto de 2023. José Lira da Silva/Pregoeiro/Portaria 224/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 045/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030018/2023
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar e institucional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa - Alagoas
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/08/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 25/08/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 12/09/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 24 de agosto de 2023.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS/
Pregoeiro/Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B886D46A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aos 17 dias de agosto de 2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, nº 2116, Ano X, página nº 51, o extrato do Contrato nº 050/2023, oriundo do Pregão eletrônico nº 007/2023, Processo Nº 07060002/2023 (Apensado ao Processo Nº 11040027/2022).
1º - Assim, onde se lê:
Valor Global: R$ 139.457,68 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete e sessenta e oito centavos).

1º Leia-se:

Valor Global: R$ 337.172,68 (trezentos e trinta e sete mil, cento setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Viçosa (AL), 24 de agosto de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7A09ED42

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 092/2023
Processo nº 03090009/2023– Pregão Eletrônico nº 026/2023
Fornecedor Registrado: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº17.872.922/0001-91.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 7.512.600,00 (sete milhões, quinhentos e doze mil e seiscentos reais).
Objeto: O Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA.
Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretária Municipal de Infraestrutura/
JOSE JUAREZ BOMFIM DA SILVA

MDM Dos Santos Engenharia EIRELI-EPP /
Contratada/
MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS /
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C500787F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 276/2023

PORTARIA Nº 276/2023

Viçosa/AL, 24 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços do PE nº 032/2023, cujo objeto é Registro de preços para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios (Guloseimas): Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo de coordenação de monitoramento e controle, portaria sob o nº 127/2021; inscrito(a) no CPF nº 094.727.824-93, RG nº 33510725 SEDS/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos Silva, ocupante do cargo de coordenação de administração, planejamento e orçamento, portaria sob o nº 94/2023, inscrito(a) no CPF nº 123.050.914-35, RG: 3866671-5 SSP/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:80F2ECED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0807040/2023 - OUTROS PROCESSOS: 0328006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101048/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA L J S COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **L J S COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.348.052/0001-80, com sede na Avenida Arnóbio Caldeira Franco, 54, Centro, Santa Cruz de Minas/MG, CEP: 36.328-000, FONE: (32) 98846-0067, E-mail: financeiroljscomercio@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Cristiano Rafael da Silva, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 12217952, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.046.146-03, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz de Minas/MG, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101048/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0807040/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto retirar os itens 28, 29 e 49 da ata de registro de preços n° 0101048/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo aditivo permanece os itens a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT.
17	27853	**BOLA DE FUTSAL 200 -** Bola de Futsal desenvolvida exclusivamente para a criançada do Sub 13. Por conter camada de amortecimento interno, favorece muito mais conforto ao diminuir o impacto,deixando a bola ainda mais macia para os jovens driblarem, chutarem e defererem com estilo e desempenho. Sua construção elimina as costuras, portanto garante menor absorção de água durante as partidas em quadras abertas, além de proporcionar melhor durabilidade e esfericidade da bola. E tem mais, o produto recebe tratamento térmico que dispões de muito mais resistência, uniformidade e estabilidade da bola. Informações Técnicas:- Circunferência:55-58cm.- Gomos:6.-Laminado: PU.- Construção: Ultra Fusion.- Câmara: 6D.- Sistema de Forro: Termofixo.- Camada interna: Evacel. Protótipo comercial penalty RX 200 XXI ou melhor qualidade **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	DALEBOL/ FUTSAL200 PU	R$ 54,00
20	27857	**BOLA DE HANDEBOL H1L OFICIAL -** Características : peso: 290-330g circuferência: 50-52 cm gomos: 32 laminado; ideal para publico infantil. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	DALEBOL / H1L	R$ 54,00
32	30531	**BOLAS SUÍÇA DE GINÁSTICA DE 65 CM -** Recomendada para exercícios de fitness, pilates, yoga, fisioterapia, entre outros. De fácil limpeza, deve ser inflada com a bomba que a acompanha, tem superfície emborracha que promove melhor aderência, suporta até 300kg e tem a função antiestouro, que faz a bola esvaziar lentamente e não estourar, se por algum motivo for perfurada, garantindo assim a segurança do usuário. Detalhes Cor: Roxo Conteúdo: 01 Bola, 01 Bomba De Ar.Composição: PVC. Tamanho: 65cm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	DALEBOL/ 65CM	R$ 61,00
33	27942	**BOMBA DE ENCHER BOLA -** dupla ação, em PVC, acompanha mangueira e kit de bicos de metal. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	DALEBOL / DUPLA AÇÃO	R$ 17,50
37	28002	**CARTÃO PARA ÁRBITRO -** confeccionado em PVC (amarelo e vermelho). **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	PANGUÉ / CAMPO	R$ 9,00
108	28153	**REDE DE FUTEBOL DE CAMPO** - Tipo Europeu (CAIXOTE) em fio de nylon 4mm com tratamento anti-uv, garantia de alta resistência e maior durabilidade ao tempo (sol/chuva), tamanho 7,50m de comprimento x 2,50m de altura x 2,0m de profundidade, protótipo comercial esporte bonfim ou melhor qualidade. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	PANGUÉ / CAMPOCAIXOTE 4MM	R$ 598,00
109	30543	**REDE DE FUTEBOL DE CAMPO – Tipo Véu (STANDART)** em fio de nylon 4mm com tratamento anti-uv, malha (distância entre os nós) 15x15cm, garantia de alta resistência e maior durabilidade ao tempo (sol/chuva), tamanho 7,50m de comprimento x 2,50m de altura x 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior, protótipo comercial esporte bonfim ou melhor qualidade. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	DALEBOL / CAMPO 4MM	R$ 400,00
110	30546	**REDE FUTEBOL DE SOCIETY 5 x 2,30** - em fio de nylon de no mínimo 4mm com tratamento anti-uv, garantia de alta resistência e maior durabilidade ao tempo (sol/chuva), tamanho 5 metros de largura x 2,30 metros de altura. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	DALEBOL / SOCIETY 4 MM	R$ 335,00
111	30545	**REDE FUTEBOL DE SOCIETY 4 x 2,30** - em fio de nylon de no mínimo 4mm com tratamento anti-uv, garantia de alta resistência e maior durabilidade ao tempo (sol/chuva), tamanho 4 metros de largura x 2,30 metros de altura. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	DALEBOL / SOCIETY 4MM PE	R$ 350,00
112	30544	**REDE FUTEBOL SOCIETY** - 4 metros de largura x 2,30 metros de altura, fio de no mínimo 4mm	PAR	DALEBOL / SOCIETY 4MM PP	R$ 270,00

		(reforçado) trançado confeccionado em fio de seda. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**			
113	28158	**REDE FUTEBOL SOCIETY** - 5 metros de largura x 2,20 metros de altura, fio de no mínimo 4mm (reforçado) trançado confeccionado em fio de seda. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	DALEBOL / SOCIETY 4MM PP 5X2,2M	R$ 330,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Altera-se o valor global da ata de registro de preços n° 0101048/2023, passando a ser R$ 55.567,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração da ata de registro de preços será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município De Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

L J S Comercio E Industria LTDA
CRISTIANO RAFAEL DA SILVA
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C57459BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0807045/2023 - OUTROS PROCESSOS: 0328006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601048/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.484.691/0001-00, com sede na Travessa Um, 83, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95.770-000, FONE: (51) 3637-2902 / 3637-2901, E-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br / estoque@passarelafeliz.com.br, neste ato, representada pelo Sr. Leonardo Martiny, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 2099030484 SJS/DI RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.348.950-56, residente e domiciliado na cidade de Feliz/RS, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0601048/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0807045/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto retirar os itens 05, 06, 99, 100, 105, 114 e 125 da ata de registro de preços n° 0601048/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo aditivo permanece os itens a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT.
2	27754	**ARCO AQUÁTICO COM PESO** - O aprendizado requer didática baseada em atividades lúdicas e estimulantes, o arco com peso é um brinquedo educativo com a finalidade de ensinar as crianças através de brincadeiras; Unidade com 55 cm diâmetro. (encontrado com 63cm **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	SLADE	R$ 36,00
3	27756	**ARCO DE PLÁSTICO (TIPO BAMBOLÊ)** - confeccionado em PVC com circunferência 60cm, resistente. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	CEMAR	R$ 4,50
7	30555	**BAMBOLÊ MONTÁVEL** - O bambolê é facilmente montável e desmontável, seguro, prático e leve se usar com desenvoltura, treinamento e máxima elasticidade. **ESPECIFICAÇÕES:** Composição: PVC com espuma resistente; cores dos bambolê: sortidas; total de partes: 8 (Oito), desmontável, 82 Cm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	ARQTOYS	R$ 36,00
10	31398	**BASTÃO PARA GINÁSTICA COM CARGA 2KG** - Características: Cor: Preta. Sapata: PRETA. Exercícios: Correção Postural, Fisioterapia e Exercícios Aeróbicos; Dimensões: 120 x 4 cm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	NEDEL	R$ 50,00
19	27856	**BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO OFICIAL** - Desenvolvida utilizando um processo novo de termo fusão dos gomos sobre a matriz, não permitindo a absorção de água. Peso Aproximado: 410 a 440 gramas. Circunferência: 60 a 62 centímetros. Material: P.U Miolo removível e lubrificado. **Protótipo comercial winner FSO 810 ou melhor qualidade** **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	NEDEL	R$ 82,50
25	27901	**BOLA FUTSAL DE INICIAÇÃO OFICIAL 50** - Material resistente de ótima durabilidade, composição PU, circunferência 50-53 cm, peso 250-280 gramas, de 1° qualidade. Protótipo comercial penalty ou melhor qualidade. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	NEDEL	R$ 100,00
26	27905	**BOLA FUTSAL OFICIAL – 100**, Material resistente de ótima durabilidade, composição PU, circunferência 50-55cm, peso 300-350 gramas, de 1° qualidade. Protótipo comercial penalty ou melhor qualidade. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	NEDEL	R$ 75,00
39	30554	**CHAPÉU DE MARCAÇÃO 6cm** - O Chapéu de Marcação é indicado para diversas praticas esportivas que necessitam de velocidade e coordenação. Utilizado para demarcação de campos, quadras, circuitos e tatames. Oferece regularidade nos exercícios. Suas cores fortes facilitam a visualização. Composição:- Material flexível e resistente.- Plástico.	UND	NEDEL	R$ 2,70

		ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.			
57	30563	**FITAS DE SUSPENSÃO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO -** A Fita de Suspensão 1,5 m - tem tiras independentes que possibilitam ao atleta utilizar diferentes posições. Possui alças que podem ser adaptadas aos pés, mãos ou braços e vem acompanda com suporte de fixação. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	NEDEL	R$ 100,00
58	28055	**GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA E TRIPÉ –** Garrafa com alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo., Modelo: Garrafão com Tripé, Material: Plástico, Capacidade: 12 Litros, Isolamento Térmico: (PU) Poliuretano. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	TERMOLAR	R$ 246,43
79	28075	**MASTRO DE ESCANTEIO -** flexível com bandeira, em fibra, com molas, e com lança de fixação no campo (4 peças). **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	NEDEL	R$ 449,91
95	28091	**POLIBÓIA NATAÇÃO EVA -** A Polibóia produzida em EVA especial, mais leve, proporcionando melhores resultados nos treinos de natação. É ideal para trabalhar os membros superiores durante as atividades aquáticas; Cor: Azul e Branco. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	DUCALE	R$ 48,00
107	30542	**REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL -** Rede confeccionada em Nylon fio 2mm com tratamento anti UV malha 5cm X 5cm cor preta; Faixas confeccionadas em lona Night Day; Medidas: 8,40m X 0,80m; **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	NEDEL	R$ 233,12
115	30547	**REDE OFICIAL DE FUTSAL** - medidas: 3,10m x 2m x 1m, malha 10 cm, confeccionada em fio de nylon de no mínimo 6 mm de espessura. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	NEDEL	R$ 350,10
116	28161	**REDE OFICIAL DE FUTSAL** - medidas: 3,10m x 2m x 1m, malha 10 cm, confeccionada em seda (polipropileno virgem), fio de no mínimo 6 mm de expessura, embalagem altamente resistentes com ziper. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	NEDEL	R$ 350,10
122	28180	**STEPS DE GINÁSTICA -** Auxiliar em exercícios físicos. Material: Borracha EVA, Poliestireno Expansível; - Medidas: 60cm (comprimento) x 30cm (profundidade) x 10cm (altura) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	NEDEL	R$ 128,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Altera-se o valor global da ata de registro de preços n° 0601048/2023, passando a ser R$ 109.619,79 (cento e nove mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração da ata de registro de preços será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município De Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Mais Esporte Comércio De Artigos Esportivos LTDA
LEONARDO MARTINY
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C610ED5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0807048/2023 - OUTROS PROCESSOS: 0328006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0901048/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA BRUNA ALVES DE SOUZA ME.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.176.661/0001-66, com sede na Rua Mascarenhas de Morais, 20, Centro, Ipameri/GO, CEP: 75.780-000, FONE: (64) 3453-5612 / 93500-2182, E-mail: 100sportscalcados@gmail.com, neste ato, representada pela Sra. Bruna Alves de Souza, brasileira, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº 6079806 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n.º 035.389.051-00, residente e domiciliada na cidade de Ipameri/GO, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0901048/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0807048/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto retirar os itens 15, 18, 21, 23, 24, 30, 31, 81, 85 e 86 da ata de registro de preços n° 0901048/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo aditivo permanece os itens a seguir:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT.
8	27771	**BANDEIRA PARA ARBITRO DE FUTEBOL** - em nylon florescente, cabo de PVC e puno de eva **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	SCALIBU	R$ 48,00
11	27831	**BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL MASCULINO -** aprovada pela cbb (confederação brasileira de basquete), diâmetro de 75 a 78cm, peso: 600-650g, bola de basquetebol adulto masculina, padrão oficial, top de linha, matrizada,cobertura de microfibra, com 8 gomos sendo 4 na cor laranja e 4 na cor amarela, com a expressão "oficial masculino" em baixo relevo, logomarca da fiba em baixo relevo, logomarca da confederação brasileira de basquetebol. Bola com selo do novo basquete brasil (nbb). Câmara: câmara airbility. A bola deverá conter código de barras. Válvula slip system removível. Em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível. Protótipo	UND	TOPPER	R$ 155,00

		comercial penalty pró 7.4 ou melhor qualidade. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**			
34	27945	**BRAÇADEIRA DE CAPITÃO –** resistente e regulável; com ponta em velcro para melhor ajuste; em diversas cores. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	SCALIBU	R$ 9,00
36	27999	**CANELEIRA -** material plástico resistente, camada macia tipo eva, tamanho P. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	CONVOY	R$ 12,00
40	28011	**CHUTEIRA DE CAMPO COM CABEDAL -** composto por material sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho a escolha da administração. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.**	PAR	NEW STILLUS	R$ 64,00
41	30538	**CHUTEIRA SOCIETY–** composto por couro laminado sintético macio e flexível com calcanhar acolchoado e fecho em cadarço; entressola em camada em EVA para amortecimento leve; solado TPU com travas baixas para campos society. Tamanho a escolha da administração. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.**	PAR	NEW STILLUS	R$ 62,00
44	28024	**COLETES ESPORTIVOS (08 ANOS) AZUL CLARO** **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	TRB	R$ 10,00
56	28054	**FITA PARA MARCAÇÃO OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA -** medindo: 8x16m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro; com anéis de metal nas pontas; de boa durabilidade e com proteção UV. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	PANGUE	R$ 88,00
67	30564	**KIT 32 MOLAS PARA JUMP -** Mola em aço carbono zincado de alta resistência. Especificações técnicas: - Espessura fio: 3,20 mm, - Comprimento total 80 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	KIT	SCALIBU	R$ 165,00
72	28076	**KIT DE MEDALHAS DE METAL –** 03 medalhas de metal, sendo 01 na cor ouro, 01 na cor prata e 01 na cor bronze. As medalhas possuem 8cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm, com espaço plano na frente, reservado para personalização de diferentes eventos, com corrente de fita acetinada. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	KIT	CRESPAR	R$ 24,76
77	31403	**MAIÔ ADULTO -** o tecido deve ser leve, com baixa capacidade de absorção de água e possibilita boa aderência da peça ao corpo. Tecido souplex - lycra que tem em sua construção, poliamida e estano. Tamanho adulto variando entre P, M, G e GG a escolha da administração, sendo 2 logo em cada busto - esquerdo e direito, arte da logo a escola da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	BARRUCH	R$ 65,60
78	31404	**MAIÔ INFANTIL -** o tecido deve ser leve, com baixa capacidade de absorção de água e possibilita boa aderência da peça ao corpo. Tecido souplex - lycra que tem em sua construção, poliamida e estano. Tamanho infantil variando entre a idade da criança, a escolha da administração, sendo 2 logo em cada busto - esquerdo e direito, arte da logo a escola da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	BARRUCH	R$ 43,55
84	30569	**MINI CAMA ELÁSTICA JUMP –** Com aro de reforço e pés soldados proporciona uma maior estabilidade e segurança, além de uma vida útil maior. Estrutura com aro de reforço. Chapa grossa de aço carbono de 18" Pés nivelados e com sapatas de borrachas dando maior aderência ao chão eestabilidade e segurança ao seu treino. 32 molas galvanizadas suporta até 200 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	SCALIBU	R$ 369,60
88	30570	**PAR DE CANELEIRA DE 1KG -** Material: Poliéster. Ajuste em velcro. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	PUNCH	R$ 32,00
89	30571	**PAR DE CANELEIRA DE 2KG -** Material: Poliéster. Ajuste em velcro. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	PUNCH	R$ 49,00
90	30572	**PAR DE CANELEIRA DE 3KG -** Material: Poliéster. Ajuste em velcro. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	PUNCH	R$ 62,00
91	30573	**PARES DE HALTERES DE 1KG EMBORRACHADOS -** Características: Emborrachado na Cor Azul. Peso: 1kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	ANILHAS MINAS	R$ 39,00
92	30574	**PARES DE HALTERES DE 2 KG EMBORRACHADOS -** Características: Emborrachado na Cor Azul. Peso: 2kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	ANILHAS MINAS	R$ 78,00
93	30575	**PARES DE HALTERES DE 3 KG EMBORRACHADOS -** Características: Emborrachado na Cor Azul. Peso: 3kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	ANILHAS MINAS	R$ 112,00
94	30576	**PARES DE HALTERES DE 5 KG EMBORRACHADOS -** Características: Emborrachado na Cor Azul. Peso: 5kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	ANILHAS MINAS	R$ 166,81
97	28094	**POSTE DE VÔLEI -** Poste de Vôlei treinamento. - Fabricado em tubo de aço - Ponteira em pvc injetada para facilitar a passagem do cabo de aço - Pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede em alumínio - Cremalheira em aço inox com sistema de travamento de fácil manuseio - Bucha de PVC para fixação ao solo. Medida: 2,43 m de altura. Conjunto com 2 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	PAR	SPINTER	R$ 1.500,00
117	28164	**REDE OFICIAL DE TÊNIS -** Confeccionada com fio 2,0 de Polipropileno de alta resistência; Malha 5,0 cm, c/ faixa de lona de PVC de 7,5 cm de largura na borda superior e reforço p/ saque duplo na área central; Cor: rede na cor preta e faixa na cor branca;Tamanho: (LxA) 12,50x1,15 m; Tamanho da embalagem: 15x40x50; **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	PANGUE	R$ 497,43
123	28186	**TÊNIS DE FUTSAL -** Cabedal confeccionado em material sintético, contando com costuras que garantem um melhor controle de bola. O solado em borracha. tamanho: à escolha da Administração. **AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.**	PAR	NEW STILLUS	R$ 67,00
124	28188	**TOUCA NATAÇÃO SILICONE -** Touca para natação 100% Silicone. Tamanho à escolha da Administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	UND	BELL	R$ 29,00
126	28011	**CHUTEIRA DE CAMPO COM CABEDAL -** composto por material sintético e pu (resistente e macio), vira deslocada (amarração assimétrica), solado em tpu com 13 travas e costurado ao cabedal, cor preta, palmilha em eva, tamanho a escolha da administração. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 40.**	PAR	NEW STILLUS	R$ 64,00
127	30538	**CHUTEIRA SOCIETY–** composto por couro laminado sintético macio e flexível com calcanhar acolchoado e fecho em cadarço; entressola em camada em EVA para amortecimento leve; solado TPU com travas baixas para campos society. Tamanho a escolha da administração. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 41.**	PAR	NEW STILLUS	R$ 62,00
128	28186	**TÊNIS DE FUTSAL -** Cabedal confeccionado em material sintético, contando com costuras que garantem um melhor controle de bola. O solado em borracha. tamanho: à escolha da Administração. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 123.**	PAR	NEW STILLUS	R$ 67,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Altera-se o valor global da ata de registro de preços n° 0901048/2023, passando a ser R$ 281.681,09 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração da ata de registro de preços será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Bruna Alves de Souza ME
BRUNA ALVES DE SOUZA
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:ABB66AD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

RESULTADO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COMO FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA E PREMIAÇÃO AOS DEMAIS "FAZEDORES DE CULTURA" QUE NÃO DO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado, estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura torna público que traz o Resultado Parcial do Chamamento Público em nível municipal, regido pela **LEI Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Paulo Gustavo,** pelo **DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023** e pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 248/2023**, com a finalidade de instituir o E**dital de Cadastramento Público para Concessão de Apoio a Produções Audiovisuais, Capacitação e Qualificação no Audiovisual como fomento a geração de renda e Premiação aos demais "fazedores de Cultura" que não do audiovisual** que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.
.

DO APOIO FINANCEIRO A EMPRESAS DE AUDIOVISUAL – INCISO I

Nº	INSCRITO	CNPJ	SITUAÇÃO
1	LMIX PRODUÇÕES	43. .***.***/0001-67	Admitido
2	SERTÃO CREATIVE	51. .***.***/0001-10	Admitido
3	MARIA DANIELA GONÇALVES	067.***.***-70	Admitido
4	GIRLANIO FERREIRA DE LIMA (Criador de Conteúdo com 42 mil Seguidores)	107.***.***- 74	Admitido
5	HELLEN VANESSA COSTA DE MOURA CASTRO (Criador de Conteúdo com 51 mil Seguidores)	812.***.***-97	Admitido
6	AYSLANE MYRELLE GOIS DE MEDEIROS (Criador de Conteúdo com 20 mil Seguidores)	107.***.***-83	Admitido
7	VANESSA FERREIRA DA SILVA (Criador de Conteúdo com 34 mil Seguidores)	115.***.***-06	Admitido
8	GABRIELA PEREIRA GOMES (Criador de Conteúdo com 7 mil Seguidores)	132.***.***-11	Admitida

DA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL INCISO III

Nº	INSCRITO	CNPJ	SITUAÇÃO
1	VW ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS LTDA	48. .***.***/0001-05	Admitido

DAS PREMIAÇÕES AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO DO AUDIOVISUAL – ART.8º

Nº	INSCRITO	CATEGORIA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
1	FABIO SILVA FARIAS	Produtor	362.***.*** - 23	Admitido
2	ASS. PEGADAS NA CAATINGA	Assoc. Artesanato	43. .***.***/0001-30	Admitido
3	ASS. PRODUTIVA NOVA ESPERANÇA	Assoc. Artesanato	695.***.***- 05	Admitido
4	LUCIA ISABEL DA SILVA	Artesã	523.***.***- 30	Admitido
5	RITA DE CASSIA BRITO MUNIZ	Artesã	860.***.***- 53	Admitido
6	MARIA RIVANILDA DOS S. GONÇALVES	Artesã	494.***.*** - 83	Admitido
7	ADRIEGE SILVA RUFINO	Artesã	960.***.***- 33	Admitido
8	MARINETE DA SILVA DOS SANTOS	Artesã	872.***.***- 42	Admitido
9	MARIVALDA DOS SANTOS	Artesã	345.***.*** - 73	Admitido
10	NAMIBIA OLIVEIRA BALBINO DE SOUSA	Artesã	847.***.***- 20	Admitido
11	MARIA MARGARETE GONÇALVES NUNES	Artesã	679.***.*** - 53	Admitido
12	DIJANE VANDERLEY DE LIMA	Artesã	856.***.*** - 77	Admitido
13	VERONICA VANDERLEY MORAIS	Artesã	616.***.***- 50	Admitido
14	ALENILDA DOS SANTOS RODRIGUES	Artesã	494.***.***- 76	Admitido
15	GICELLE JUSTINO SILVA DIAS	Artesã	641.***.*** - 40	Admitido
16	CICERA MARIA BARBOSA	Artesã	199.***.*** - 08	Admitido
17	MARIA VANIA RIBEIRO ARAUJO	Artesã	429.***.*** - 86	Admitido
18	MARIA HELENA GOMES	Artesã	972.***.*** - 69	Admitido
19	MARIA FABRICIA DE FRANÇA SILVA	Artesã	713.***.*** - 01	Admitido
20	VALERIA ABREU LIMA	Artesã	599.***.***- 64	Admitido
21	LUCIANA LOPES DOS SANTOS	Artesã	971.***.*** - 50	Admitido
22	Baruch Consultoria e Assessoria de Projetos	Consultoria	43.***.***/0001-62	Admitido

DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INADMISSIBILIDADE

Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 24/08/2023 á 28/08/2023, pelo Formulário de Recurso (Anexo V) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na Praça da Matriz, s/n – Centro – Olho D'Água do Casado.

Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de Olho D'Água do Casado e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 29/08/2023 à 01/09/2023.

Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura no dia 04/09/2023.

4.4 Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na Praça da Matriz, s/n – Centro – Olho D'Água do Casado.

Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

Olho D'Água do Casado, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D21499A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO):

AUDIOVISUAL (Art. 6º, I)
AÇÃO DE MOSTRA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (Art. 6º, III)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia da COVID-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de São José da Laje /AL.
Deste modo, o Municípiotorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de São José da Laje /AL.

2. VALORES
2.1 O valor disponibilizado para este Edital é de:
Audiovisual (Art. 6º, I): R$ 130.064.44 (cento e trinta mil e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
Ação de Mostra de Produção Audiovisual (Art. 6º, III): R$ 10.000,00 (dez mil reais).
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Lei Municipal n° 210/ 2023:
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Secretaria: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 0017 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto/Atividade: Execuções de Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo.
Elementos de Despesas:
3.3.3.9.0.31.99.00.00.0000 – Premiações 12.000,00
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$104.267,53
3.3.3.9.0.39.99.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$129.229,72
Fonte de Recursos: Recursos Oriundos da Lei Paulo Gustavo
Total: R$ 245.497,25

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural pessoa física residente noMunicípio de São José da Laje/ALhá pelo menos04 (quatro anos) ou pessoa jurídica com inscrição no Estado de Alagoas, tudo conforme este Edital.A comprovação de residência de agente cultural pessoa física poderá ser dispensada conforme item 14.2.1.1.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;
c) no mínimo 20% das vagas para pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es).
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e que pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração não serão realizados procedimentos complementares, mas poderão ser desclassificados em caso de fraude ou omissão de informações.
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica;
V – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es);
VI – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica majoritariamente composto por mulher(es).
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 28 agosto a 1 de setembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail sec.turismolaje2@gmail.com ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sede do Arquivo Público Municipal) de 9h às 12h.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Cadastro Prévio de Agente Cultural do Município;
b) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
c) Currículo do proponente (Poderá ser dispensado para aqueles que tem Cadastro Prévio de Agente Cultural do Município acima de um ano);
d) Documentos pessoais do proponente (se pessoa física ou do representante legal da empresa) CPF e RG;
e) Mini currículo, CPF e RG dos integrantes do projeto;
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximodois projetose poderá ser contemplado com no máximodois projetos.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior aseis meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá adotar meios alternativos como vídeo e libras para garantir a inscrição de pessoas físicas vulneráveis.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Nº 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação, capacitação acessíveis a pessoas com deficiência ou campanhas de acessibilidade como pauta de inclusão social.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital, inclusive projetos de cinema itinerante proposto por particular, estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atémeses do recebimento do recurso, de acordo com cronograma pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção designada pela Secretaria Municipal de Cultura.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por, no mínimo, três membros.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado aoSecretário Municipal de Cultura.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ (dispensada em caso de serviços) e Secretaria de Finanças de São José da Laje/AL;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ (dispensada em caso de serviços) e Secretaria de Finanças de São José da Laje/AL;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaSecretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em até duas parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e deste Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até10 (dez) dias úteisa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá dispensar a apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto de que trata o item 17.2, caso a prestação de informaçõesseja realizada na modalidade de "prestaçãode informações in loco", mediante atesto da liquidação em termo próprio.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações site do Município de São José da Laje/AL e em suas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.saojosedalaje.al.gov.br.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail sec.turismolaje2@gmail.com e telefone(82) 99386-3791.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daSecretária Municipal de Cultura e Turismo.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até seis meses após a publicação deste edital.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II. - Formulário de Inscrição Pessoa Física;
Anexo II.I - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
Anexo III - Critérios de Seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Solicitação de Pagamento;
Anexo VII - Termo de Liquidação de Contrapartida;
Anexo VIII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo IX - Declaração étnico-racial.

São José da Laje/AL, 03 de agosto de 2023.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO
AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 140.800,16 (cento e quarenta mil e oitocentos reais e dezesseis centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) AtéR$ 60.064,44 (sessenta mil e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro reais) para apoio a produção de videoclipes (PROJETO CÍCERO CAVALCANTE PEIXOTO);
b) Até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para apoio a produção de documentários (PROJETO VICENTE PEREIRA GOMES);

c) Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para apoio à realização de Mostra Cultural de Audiovisual (PROJETO QUITÉRIA MARTINS).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, documentários de curta-metragem e videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração até 30 minutos, deficção, documentário, animação etc.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção devideoclipedeartistas locaiscom duração de3 a 6 minutos.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a

B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de Mostra Audiovisual

Apoio à realização de Mostra Audiovisual:

Neste edital, a**Mostra Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento deexposição**o**voltada para interessados na área audiovisual.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ART. 6°, I: APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

Valor destinado: R$ 130.064.44

20 vagas - Projeto Cícero Cavalcante Peixoto	**Tipo de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
20 VÍDEOCLIPES	Físicas	R$ 60.064,44 total R$ 3.003,22 cada	Lançamento e divulgação nas redes sociais do Município e todos os videoclipes deverão ser exibidos em espaço publico para a comunidade escolar, civil e para os profissionais da saúde que estiveram na linha de frente contra a COVID-19, mediante calendário estabelecido pela Secretaria de Cultura e Turismo. Enviar os clipes musicais para fazerem parte do acervo do Arquivo Público Municipal.
14 vagas - Projeto Vicente Pereira Gomes	**Tipos de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
DOCUMENTÁRIOS	Físicas	R$ 70.000,00 total R$ 5.000,00 cada	Contrapartida: Todos os documentários deverão ser exibidos no espaço público para a comunidade escolar, civil e para os profissionais da saúde que estiveram na linha de frente contra a COVID-19, mediante calendário estabelecido pela Secretaria de Cultura e Turismo. Os proponentes terão que doar três cópias dos documentários, os mesmos serão destinados para: 1 Arquivo Público Municipal de São José da Laje; 1 Secretaria Municipal de Educação; 1 Instituto Histórico Artístico e Cultural Lajense.

ART. 6°, III: APOIO PARA MOSTRA DE EXPOSIÇÃO DE AUDIOVISUAL
Valor destinado: R$ 10.000,00

1 Vaga – Projeto Quitéria Martins	Tipo de Pessoa	Valor	Contrapartida Social
MOSTRA DE EXPOSIÇÃO DE AUDIOVISUAL	Física	R$ 10.000,00	Enviar vídeos e registros fotográficos da Mostra Cultural, para fazer parte do acervo de documentos do Arquivo Público Municipal. A abertura e registros serão divulgados nas redes sociais do Município.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
pessoa física
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver):_____
CPF:_____ RG: _____
Data de nascimento:_____ E-mail:_____
Telefone:_____
Endereço completo:_____ _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____

Você reside em quais dessas áreas?
( ) urbana
( ) rural
( ) territórios indígenas
( ) comunidades quilombolas
( ) território de povos e comunidades tradicionais (terreiros, ciganos, ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Gênero:
( ) Mulher
( ) Homem
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Outros
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Mestrado
( ) Doutorado
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Mulher
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Descrição do seu projeto:
_____

São José da Laje /AL, _____de agosto de 2023.

_____
Assinatura Proponente

Nota da Comissão (vide critério de pontuação): _____ .
Assinatura dos membros da comissão:
1. _____
2. _____
3. _____

ANEXO II. I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
pessoa JURÍDICA

Razão Social _____
Nome fantasia _____
CNPJ _____
Endereço da sede: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Número de representantes legais _____
Nome do representante legal _____
CPF do representante legal _____ Telefone do representante legal _____
E-mail do representante legal _____

Gênero do representante legal
( ) Mulher
( ) Homem
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binário
( ) Outro
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

( ) Mestrado
( ) Doutorado

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

Escolha a categoria a que vai concorrer:_____ _____

Descrição do projeto
_____

Objetivos do projeto
_____

Metas
_____

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado
_____

Previsão do período de execução do projeto
Data de início: _____ Data final: _____

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Cronograma de Execução (Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto).

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	

Estratégia de divulgação

Contrapartida

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

Nota da Comissão (vide critério de pontuação): _____ .
Assinatura dos membros da comissão:
1. _____
2. _____
3. _____

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA seleção
A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**80**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	10
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ /2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº_____/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São José da Laje/AL, CNPJ n° 12330916000199 , neste ato representado pela Prefeita, Sra. Angela Vanessa Pereira Bezerra Rocha, e o(a) agente cultural, xxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxxxxx, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural xxxxxxxxxxxxxx, contemplado no conforme processo administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxx).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) agente cultural, especialmente aberta no xxxxxxxxxxxxxx, Agência xxxxxxxxxx, Conta Corrente nº xxxxxxxxxx, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo junto a Secretaria Municipal de Finanças:

I) transferir os recursos ao(a)agente cultural;

II) orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na cláusula 6.2.

6.2 São obrigações do(a) agente cultural:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, salvo se a prestação de informações for in loco, apresentado no prazo máximo de até10 (dez) dias úteisa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal e municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, com exceção do disposto no item 9.3 e 9.4.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.3 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada para cinema itinerante ou de rua serão de cedidos, por prazo indeterminado, para Secretaria Municipal de Cultura.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá fiscalizar a entrega do objeto, com a contrapartida social, e atestar, mediante termo específico, a liquidação de seu cumprimento.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no oficial site do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São José da Laje/AL para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São José da Laje/AL, XX de agosto de 2023.

ANGELA VANESSA PEREIRA BEZERRA ROCHA
Prefeita

_____
Agente Cultura

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo dos principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes:

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas, o público, datas, locais, horários, etc.

2.4. Cumprimento das Metas

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Mostra
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Teve Lista de presenças? Sim ( ) Não ( )
Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto (nome, CPF e função):

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que Município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do Município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( ) urbana.
( ) rural.
( ) territórios indígenas.
( ) comunidades quilombolas.
()território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.

( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito, com base nos arquivos de divulgação e no Edital Paulo Gustavo 2023 em razão da aprovação do Projeto _____ e assinatura do termo de Execução Cultural o pagamento do fomento, no montante de R$ _____(_____) para _____ CPF / CNPJ Nº _____ , Nº Conta _____ Agência _____ Banco _____ .

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VII
TERMO DE LIQUIDAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL
(só preencher e assinar depois que a ação / projeto for executado)

Declaro, com base nos arquivos de divulgação e informações in loco da execução da contrapartida, que projeto _____ foi executado em conformidade com as especificações do Edital Paulo Gustavo 2023, em razão do que realizo o atesto com o recebimento definitivo da contrapartida e o encaminhamento do processo para o pagamento do fomento, no montante de R$ _____(_____) para _____ CPF / CNPJ Nº _____ , Nº Conta _____ Agência _____ Banco _____ .

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VIii
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:_____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:_____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
CPF:_____RG_____
E-MAIL: _____
TELEFONE:_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOMES DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do representante de grupo

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - gênero
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros – indígenas - mulher)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital da Lei Paulo Gustavo que sou _____(informar se é NEGRO - INDÍGENA - MULHER).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:99979EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO):

demais áreas culturais (Art. 8º)
APOIO DIRETO A PROJETOS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de COVID-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de São José da Laje/AL.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 1.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais deste Município.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 70.776,86 (setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) com recursos da Lei Paulo Gustavo, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Lei Municipal nº 210/ 2023:
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Secretaria: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 0017 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto/Atividade: Execuções de Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo.
Elementos de Despesas:
3.3.3.9.0.31.99.00.00.0000 – Premiações 12.000,00
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$104.267,53
3.3.3.9.0.39.99.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$129.229,72
Fonte de Recursos: Recursos Oriundos da Lei Paulo Gustavo
Total: R$ 245.497,25

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural pessoa física residente noMunicípio de São José da Laje/ALhá pelo menos04 (quatro anos) ou pessoa jurídica com inscrição no Estado de Alagoas, tudo conforme este Edital.A comprovação de residência de agente cultural pessoa física poderá ser dispensada conforme item 14.2.1.1.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;

c) no mínimo 20% das vagas para pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es).

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e que pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração não serão realizados procedimentos complementares, mas poderão ser desclassificados em caso de fraude ou omissão de informações.

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica;

V – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es);

VI – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica majoritariamente composto por mulher(es).

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 28 agosto a 1 de Setembro de 2023

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail sec.turismolaje2@gmail.com ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sede do Arquivo Público Municipal) de 9h às 12h.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Cadastro Prévio de Agente Cultural do Município;

b) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

c) Currículo do proponente (Poderá ser dispensado para aqueles que tem Cadastro Prévio de Agente Cultural do Município acima de um ano);

d) Documentos pessoais do proponente (se pessoa física ou do representante legal da empresa) CPF e RG;

e) Mini currículo, CPF e RG dos integrantes do projeto;

f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximodois projetose poderá ser contemplado com no máximodois projetos.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior aseis meses.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.9 A Secretaria Municipal de Cultura poderá adotar meios alternativos como vídeo e libras para garantir a inscrição de pessoas físicas vulneráveis.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Nº 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação, capacitação acessíveis a pessoas com deficiência ou campanhas de acessibilidade como pauta de inclusão social.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro, aplicativos e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital, inclusive projetos de cinema itinerante proposto por particular, estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atémeses do recebimento do recurso, de acordo com cronograma pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por, no mínimo, três membros.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado aoSecretário Municipal de Cultura.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ (dispensada em caso de serviços) e Secretaria de Finanças de São José da Laje/AL;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ (dispensada em caso de serviços) e Secretaria de Finanças de São José da Laje/AL;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaSecretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em até duas parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e deste Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até10 (dez) dias úteisa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
17.3 A Secretaria Municipal de Cultura poderá dispensar a apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto de que trata o item 17.2, caso a prestação de informaçõesseja realizada na modalidade de "prestaçãode informações in loco", mediante atesto da liquidação em termo próprio.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações site do Município de São José da Laje/AL e em suas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitewww.saojoselaje.al.gov.br.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail sec.turismolaje2@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sede do Arquivo Público Municipal) de 9h às 12h, e telefone (82) 99386-3791.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na Desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de São José da Laje /AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até seis meses após a publicação deste Edital.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II. – Formulário de Inscrição Pessoa Física;
Anexo II.I – Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
Anexo III – Critérios de Seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Solicitação de Pagamento;
Anexo VII – Termo de Liquidação de Contrapartida;
Anexo VIII – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo IX – Declaração étnico-racial

São José da Laje/AL, 25 de agosto de 2023.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turism

ANEXO I
demais áreas culturais (Art. 8º)
APOIO DIRETO A PROJETOS
1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 70.776,86 (setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) AtéR$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apoio a I Feira Literária da Zona da Mata Alagoana (PROJETO CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS);

b) Até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para apoio a produção de duas obras literárias (PROJETO IMORTAL FERNANDO GALVÃO DE PONTES);

c) Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apoio ao artesanato (PROJETO AMARA ARRUDA);

d) Até R$ 12.776,86 (doze mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para apoio ao festival de gastronomia (PROJETO LOURO CAÇULA).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
ART. 8°: APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (NÃO AUDIVISUAIS).

1 vaga - Projeto Cônego Teófanes Augusto de Araújo Barros	**Tipo de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
I Feira Literária da Zona da Mata Alagoana	Física	R$ 30.000,00	Será estabelecida uma programação de 3 dias. Local Praça de multe Eventos. A I Feira Literária da Zona da Mata Alagoana, deverá reunir representação de editoras universitárias e comerciais de todo o país, com aproximadamente 5 mil títulos, e receber a visita estimada de cerca de 10 mil pessoas de toda comunidade civil, escolar, profissionais da saúde que estiveram na linha de frente contra a covid-19 e municípios vizinhos. Para esta edição, estão programadas palestras, oficinas, lançamentos, mesas-redondas, além de performances, espetáculos, histórias e uma área de gastronomia e Artesanato. A Feira Literária contará com uma grande área para exposição, estandes, foyer , recepção, salas para oficinas literárias e de criação; auditório, salas para palestras e debates com autores locais e nacionais, lançamentos de livros, praça de autógrafos e espaços de apresentações culturais. Enviar vídeos e registros fotográfico para fazerem parte do acervo de documentos do Arquivo Público Municipal. O material será divulgado nas redes sociais do Município.
2 vagas - Projeto Imortal Fernando Galvão de Pontes	**Tipos de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
2 obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura e história de São José da Laje ,os escritores terão a oportunidade de publicar suas obras.	Físicas	R$ 8.000,00 total R$ 4.000,00 cada	Os escritores Selecionados doarão 100 (cem) exemplares de seus livros. Serão distribuídos: Arquivo Público Municipal, Secretaria de Educação, Instituto Histórico Artístico Cultural Lajense. Os escritores terão que participar de um chá de memória para apresentar as suas obras para a comunidade estudantil, civil e profissionais da saúde que estiveram na linha de frente contra a COVID-19.

24 vagas - Projeto Amara Arruda	**Tipo de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
Selecionar 24 artesãos em geral para fomentar a identidade cultural do Município através de diversos segmentos do artesanato: bordado,madeira,pintura, crochê, ferro, fuxico, bisquis, feltros, reciclados. Em painéis com acervos históricos arquitetônicos; painéis	Físicas	R$ 20.000,00 total R$ 833, 333 cada	Os selecionados terão que confeccionar 10 peças e terão que doar 1 peça para o acervo do arquivo público municipal e 9 serão comercializadas em eventos culturais, oportunizando a comercialização dos seus produtos. Todos terão que enviar vídeos e fotos para fazer parte do acervo de

de poesias, painéis de vultos históricos. Contemplando os ícones de referência cultural da cidade, finalizando com a exposição em espaço público.			documentos do Arquivo Público Municipal. O material será divulgado nas redes sociais do Município.
18 vagas - Projeto Louro Caçula	**Tipos de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
Festival de gastronomia para apresentar uma mistura de tradição e sabor. Comer bem, uma das principais características da comida nordestina. Selecionar 18 Chefs, entre botecos, restaurantes e lanchonetes que oferecem sabores diversos, valorizando os ingredientes da terra. Em um espaço gastronômico, na 1° Feira Literária possibilitando degustar tapioca, pastel, acarajé, pizza, arrumadinho, cuscuz, sarapatel e escolher qual sabor mais encantou.	Físicas	R$12.776,86 total R$ 709,825 cada	Os selecionados irão escolher um único prato e terão oportunidade de receber orientações técnicas de como apresentar seu produto para ser comercializado em barracas padronizadas e todos uniformizados. Todos terão que enviar vídeos e registros fotográficos para compor o acervo de documentos do Arquivo Público Municipal. Todo material será divulgado nas redes sociais do Município .

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

pessoa física

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:----------_____

Nome artístico ou nome social (se houver):_____

CPF:_____ RG: _____

Data de nascimento:_____ E-mail:_____

Telefone:_____

Endereço completo:____

CEP:____ Cidade: _____ Estado: _____

Você reside em quais dessas áreas?

( ) urbana

( ) rural

( ) territórios indígenas

( ) comunidades quilombolas

( ) território de povos e comunidades tradicionais (terreiros, ciganos, ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Gênero:

( ) Mulher

( ) Homem

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Outros

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Mestrado

( ) Doutorado

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Mulher

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ _____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
Descrição do seu projeto:
_____

São José da Laje /AL, _____de agosto de 2023.

_____
Assinatura Proponente

Nota da Comissão (vide critério de pontuação): _____ .
Assinatura dos membros da comissão:
1. _____
2. _____
3. _____

ANEXO II. I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
pessoa JURÍDICA

Razão Social ___
Nome fantasia _____
CNPJ _____
Endereço da sede: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Número de representantes legais _____
Nome do representante legal _____
CPF do representante legal _____ Telefone do representante legal __
E-mail do representante legal ____

Gênero do representante legal
( ) Mulher
( ) Homem
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binário
( ) Outro
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo
( ) Mestrado
( ) Doutorado

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

Escolha a categoria a que vai concorrer:_____

Descrição do projeto
_____

Objetivos do projeto
_____

Metas
_____

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado
_____

Previsão do período de execução do projeto
Data de início: ____ Data final: ___

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
Nome: _____ CPF: ___
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: ___
Nome: _____ CPF: _

Cronograma de Execução (Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto).

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação

Contrapartida

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

Nota da Comissão (vide critério de pontuação): _____ .
Assinatura dos membros da comissão:
1. _____
2. _____
3. _____

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA seleção
A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**80**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	10
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ /2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº_____/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São José da Laje/AL, CNPJ nº XXXX, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Angela Vanessa Pereira Bezerra Rocha, e o(a) agente cultural, xxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural xxxxxxxxxxxxxx, contemplado no conforme processo administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxx).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) agente cultural, especialmente aberta no xxxxxxxxxxxxxx, Agência xxxxxxxxxx, Conta Corrente nº xxxxxxxxxx, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo junto a Secretaria Municipal de Finanças:

I) transferir os recursos ao(a)agente cultural;

II) orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na cláusula 6.2.

6.2 São obrigações do(a) agente cultural:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, salvo se a prestação de informações for in loco, apresentado no prazo máximo de até10 (dez) dias úteisa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal e municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, com exceção do disposto no item 9.3 e 9.4.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.3 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada para cinema itinerante ou de rua serão de cedidos, por prazo indeterminado, para Secretaria Municipal de Cultura.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá fiscalizar a entrega do objeto, com a contrapartida social, e atestar, mediante termo específico, a liquidação de seu cumprimento.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no oficial site do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São José da Laje/AL para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São José da Laje/AL, XX de agosto de 2023.

ANGELA VANESSA PEREIRA BEZERRA ROCHA
Prefeita

_____
Agente Cultura

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo dos principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes:
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas, o público, datas, locais, horários, etc.
2.4. Cumprimento das Metas
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Mostra
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Teve Lista de presenças? Sim ( ) Não ( )
Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto (nome, CPF e função):

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que Município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do Município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( ) urbana.
( ) rural.
( ) territórios indígenas.
( ) comunidades quilombolas.
()território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito, com base nos arquivos de divulgação e no Edital Paulo Gustavo 2023 em razão da aprovação do Projeto _____ e assinatura do termo de Execução Cultural o pagamento do fomento, no montante de R$ _____(_____) para _____ CPF / CNPJ Nº _____ __ , Nº Conta _____ Agência _____ Banco _____ .

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VII

TERMO DE LIQUIDAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL

(só preencher e assinar depois que a ação / projeto for executado)

Declaro, com base nos arquivos de divulgação e informações in loco da execução da contrapartida, que projeto _____ foi executado em conformidade com as especificações do Edital Paulo Gustavo 2023, em razão do que realizo o atesto com o recebimento definitivo da contrapartida e o encaminhamento do processo para o pagamento do fomento, no montante de R$ _____(_____) para _____ CPF / CNPJ Nº _____ , Nº Conta _____ Agência _____ Banco _____ .

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VIii

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:_____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

CPF:____ ___RG_____

E-MAIL: _____

TELEFONE:_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOMES DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do representante de grupo

ANEXO IX
DECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL - gênero
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros – indígenas - mulher)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital da Lei Paulo Gustavo que sou _____(informar se é NEGRO - INDÍGENA - MULHER).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B80FC79C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 130/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Aquisição de Equipamentos de Radiocomunicação Profissional Analógico/Digital Sem Instalação**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Antena Base VHF ¼ de Onda Plano Terra. Frequência 130-480 MHZ. Impedância 50 Ohms. Potência Máxima 150W.Ganho 0dB-2,15dBi. Altura 800mm.Peso750g. Vento Máximo 160Km/h. Omnidirecional. Conector Coaxial UHF Fêmea. VSWR Menor ou Igual 1,5:1. Polarização Vertical. Para Fixação em Tubos de ¾ (19mm) a 1,5/8(42mm) de Diâmetro.	Peça	50		
2	Antena VHF para Rádios Portáteis HT. Frequência 136-174. Comprimento 15cm. Conector MX.	Peça	50		
3	Cabo Coaxial RG-213 Flexível. Condutor Interno Corda de Cobre NU 2,25mm. Condutor Externo Trança de Cobre Nu Cobertura 96%. Dielétrico PE Sólido 7,25mm. Impedância 50 Ohms. Capa PVC 80°C 10,3mm.	Metro	100		
4	Cabo Coaxial RG-58 Flexível. 95% de Malha. Condutor Central Flexível. Impedância 50 Ohms.	Metro	100		
5	Cabo de Programação de Dados para Rádios Móveis, modelo PC-37.	Peça	02		
6	Carregador Base e Fonte para Rádio Portátil HT EP-450/450s e DEP-450.Entrada Fonte Bivolt 110-240Vcc. Saída 16VCC / 900mA. Portas de Carga 01(uma).	Peça	30		
7	Clips de Cinto Compatível para Rádio Portátil HT EP-450/450s e DEP-450	Peça	30		
8	Conector UHF Fêmea Angular Tipo Cachimbo. Crimpagem para Cabo RG-58.	Peça	30		
9	Conector UHF Macho Reto para Cabo RG-213. Com Redutor para Cabo RG-58. Cabo Solda.	Peça	30		
10	Conector UHF Mini Macho Reto RG-58. Crimpagem. Pino Solto.	Peça	50		
11	Fonte de Alimentação Chaveada com Flutuador de Bateria. Entrada: 127/220 Vac. Seleção de Tensão por Chave ou Bi-Volt. Saída: 13,8 Vcc. Corrente: 20A (26A Pico). Equipamento novo (primeiro uso).	Unidade	20		
12	Knob Botão de Canais e Volume para Rádio HT Portátil.EP-450/450s e DEP-450.	Par	30		
13	Rádio Fixo/Móvel VHF Transceptor (136 à 174 Mhz). Potência de Saída: 25-45 Watts. Mínimo de 16 Canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com Acessórios Inclusos: Suporte de Fixação e Cabo de Alimentação.	Unidade	50		
14	Rádio Portátil VHF Transceptor (136 à 174 Mhz) Potência de Saída: 4-5 Watts. Mínimo de 16 Canais Programáveis via Software. Rádio Modo Dual Analógico e Digital. Com Acessórios Inclusos: Carregador de Mesa Individual Bi-Volt. Equipamento novo (primeiro uso).	Unidade	50		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 25 de agosto de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DFC3B54C